

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 66

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas		Interior	Exterior
Ano.....		60\$000	96\$000
Semestre.....		30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestros ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, da Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e da Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.942 — DE 1 DE MARÇO DE 1934

Lei reguladora do estado de sítio em caso de agressão estrangeira

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada a lei que regula o estado de sítio em caso de agressão estrangeira, que a este acompanha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Francisco Antunes Maciel.

Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

José Américo de Almeida.

Washington F. Pires.

Protógenes Guimarães.

P. Góes Monteiro.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.942, de 1 de março de 1934.
Decreto n. 23.956, de 5 de março de 1934.
Decreto n. 23.958, de 6 de março de 1934.
Decreto n. 24.013, de 15 de março de 1934.
Decreto n. 24.015, de 15 de março de 1934.
Decreto n. 24.019, de 15 de março de 1934.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 31 de janeiro, 26 de fevereiro, 1, 12 e 13 de março.
Ministério da Marinha — Decretos de 15 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Lei que regula o Estado de Sítio em caso de agressão estrangeira

CAPÍTULO I

DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE SÍTIO

Art. 1.º O Estado de Sítio é declarado em caso de perigo nacional resultante de agressão estrangeira e também o pode ser na iminência de perigo por ameaça de agressão.

Art. 2.º A declaração do Estado de Sítio é feita nas formas prescritas pela Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DOS EFEITOS DO ESTADO DE SÍTIO

Art. 3.º A declaração do Estado de Sítio em caso de agressão ou ameaça de agressão estrangeira transfere automaticamente à Autoridade Militar as atribuições e poderes normalmente conferidos à Autoridade Civil no que se refere à polícia e manutenção da ordem.

A Autoridade Civil continua, entretanto, a exercer as atribuições que lhe forem delegadas ou não forem expressamente retiradas pela Autoridade Militar e coopera com esta nos limites que lhe forem fixados, especialmente em tudo que se referir à chamada dos homens sob a Bandeira, requisições e demais operações relativas à mobilização.

Art. 4.º Nos territórios assim declarados em Estado de Sítio, cabe à Justiça Militar o conhecimento e a repressão de qualquer crime ou delito que atente contra a segurança do Estado ou a defesa nacional, qualquer que seja a qualidade dos autores e cúmplices.

São especialmente da competência da Justiça Militar todos os fatos ou delitos que se refiram:

1.º, à espionagem ou relações de inteligência com o inimigo;

2.º, à provocação, qualquer que seja o meio empregado, para levar os militares à desobediência para com seus chefes, no que lhes for ordenado para a execução das leis e regulamentos militares;

3.º, à provocação aos crimes de morte, pilhagem, incêndio, destruição de edifícios ou obras militares, qualquer que seja o meio empregado;

4.º, à provocação direta e por qualquer meio aos atentados contra a segurança do Estado;

5.º, aos delitos cometidos pelos fornecedores na entrega dos fornecimentos destinados aos serviços militares;

6.º, à falsidade de qualquer natureza cometida em prejuízo do Exército e da Armada.

Art. 5.º Em consequência da declaração do Estado de Sítio, a Autoridade Militar tem o direito de:

1.º, penetrar e dar busca, de dia e de noite, no domicílio dos cidadãos;

2.º, deter os indivíduos suspeitos e, se conveniente, expulsá-los da zona de sua jurisdição;

3.º, ordenar a entrega de armas, munições, pombos correios, aparelhos de transmissão particulares (radiotelegráficos, telefônicos e óticos), bem como proceder às buscas e apreensões;

4.º, estabelecer a censura sobre a correspondência postal, telefônica, telegráfica e radiotelegráfica; proibir e até suprimir todas as comunicações telefônicas, telegráficas ou radiotelegráficas, que julgar necessário;

5.º, estabelecer a censura da imprensa e proibir toda publicação que julgar prejudicial;

6.º, regulamentar as horas de abertura e fechamento dos lugares de reunião pública (espetáculos, cafés, etc.), bem como a venda de bebidas alcoólicas;

7.º, proibir qualquer reunião ou manifestação que julgar capaz de excitar ou entreter a desordem;

8.º, regulamentar a circulação (extensão e horas) nas localidades ou fora destas (pessoal, animais, material de qualquer natureza);

9.º, ordenar, na zona de guerra, a retirada das populações, provendo a sua subsistência e abrigo imediatos;

10.º, ordenar a evacuação de recursos de qualquer espécie, prevista por medidas militares anteriores;

11.º, requisitar serviço pessoal e bem assim o material, animais e mercadorias que julgar necessários, independentemente de decreto especial;

12.º, proibir ou restringir a entrada e saída de pessoas, animais e material de toda a espécie.

Art. 6.º Em ligação com a Autoridade Civil, os comandantes da Região Militar, designados pelo ministro da Guerra, prepararão desde o tempo de paz os planos necessários para garantir a segurança dos edifícios públicos e pontos sensíveis (pontes, viadutos, usinas, etc.) do território colocado sob sua jurisdição, bem como a guarda das vias de comunicações (estradas de redagem e vias férreas).

Art. 7.º A proclamação do Estado de Sítio acarreta na Região Militar interessada:

1.º, a aplicação dos planos visados no art. 6.º;

2.º, si necessárias, a execução dos planos de recolhimento dos recursos e a retirada das populações das zonas ameaçadas.

Art. 8.º Nenhum funcionário federal, estadual ou municipal pode se recusar à execução das obrigações que lhe sejam impostas pelos regulamentos militares em vigor ou que venham a ser elaborados em cumprimento das disposições legais.

Em tempo de paz, as autoridades federais, estaduais e municipais que recusarem seu concurso para a execução das disposições do presente decreto e de seus regulamentos ou deixarem de cumprir as obrigações que lhes competirem serão processadas e julgadas pela Justiça Federal por inobservância dos deveres inerentes ao seu cargo. No caso de reincidência, as que forem demissíveis perderão o emprego, além das punições que lhes forem aplicadas por sentença judiciária.

Art. 9.º Em caso de guerra e logo que o Poder Executivo Federal fixar o limite entre a Zona de Guerra (colocada sob a autoridade do general em chefe ou de generais que comandarem em teatros de operações independentes) e a Zona do Interior, as disposições do presente decreto bem como as da legislação militar de tempo de guerra, são automática e integralmente aplicadas em toda a Zona de Guerra.

A extensão eventual destas disposições a toda ou parte da Zona do Interior será regulada por atos especiais do Governo Federal.

CAPÍTULO III

DA SUSPENSÃO DO ESTADO DE SÍTIO

Art. 10. O Estado de Sítio declarado em conformidade com o art. 2.º do presente decreto pode ser levantado por decreto do Presidente da República, de acordo com as prescrições da Constituição Federal.

Art. 11. Levantado o Estado de Sítio, os tribunais militares continuam a conhecer dos crimes e delitos cujo processo e julgamento lhes fôr deferido.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.

DECRETO N. 23.956 — DE 5 DE MARÇO DE 1934

Concede o reconhecimento oficial dos cursos propedêutico e de perito contador, mantidos pela Escola de Comércio "D. Bosco", de Campo Grande, em Mato Grosso.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das atribuições que lhe são outorgadas pela legislação do ensino vigente,

Resolve:

Art. 1.º A Escola de Comércio "D. Bosco", anexa ao Colégio N. S. Auxiliadora, localizada na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, fica conferido o reconhecimento oficial dos cursos propedêutico e de perito contador, nos termos do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934, 113.º da Independência e 40.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

(C — 7.645 — 20-3-1934 — 218400).

DECRETO N. 23.958 — DE 6 DE MARÇO DE 1934

Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 80:000\$, destinado a atender a despesas decorrentes do decreto número 23.829, de 5 de fevereiro de 1934.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 80:000\$000 (oitenta contos de réis) para atender a despesas decorrentes do decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.013 — DE 15 DE MARÇO DE 1934

Abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial na importância de 2:513\$000, para atender à indenização a que tem direito o operário João Bento da Silva, vítima de acidente em trabalho nas Obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial na importância de 2:513\$000, para atender à indenização a que tem direito o operário João Bento da Silva, vítima de acidente em trabalho nas Obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 24.015 — DE 15 DE MARÇO DE 1934

Autoriza a celebração de contrato para o estabelecimento e a execução da linha aérea Belém-Manáus

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e de acordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a celebração de contrato com a sociedade anônima brasileira "Panair do Brasil S. A.", de acordo com as cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para a execução dos serviços da linha aérea Belém-Manáus.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,

Encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

Cláusulas a que se refere o decreto n. 24.015, desta data.

SERVIÇO CONTRATUAL

Cláusula I

O presente contrato tem como objeto o estabelecimento e a execução da linha regular de navegação aérea entre as cidades de Belém, no Estado do Pará, e de Manáus, no Estado do Amazonas.

Cláusula II

O serviço da linha aérea contratual compreende a realização de uma viagem redonda semanal, seja um voo semanal em cada sentido, entre Belém e Manáus, com as escalas intermediárias estabelecidas de conformidade com as cláusulas VI e VII, e observado o roteiro definido na cláusula V, devendo ser vencido no mesmo dia o percurso entre aquelas duas cidades.

Cláusula III

Além das vantagens contratuais subvencionadas previstas na cláusula anterior, a contratante poderá realizar outras, em caráter extraordinário, para atender aos seus interesses, sem prejuízo, porém, daquelas viagens contratuais, ficando entendido que a não realização de qualquer destas últimas, por motivo, ou em consequência, direta ou indiretamente, de qualquer viagem extraordinária, não será reconhecida como devida a força maior, para os efeitos de isentar a contratante das multas correspondentes.

Cláusula IV

O serviço da linha aérea contratada se destina aos transportes de passageiros e suas bagagens, malas postais, encomendas, valores e cargas, ficando entendido que a capacidade para o transporte de passageiros deverá corresponder ao mínimo de oitenta e cinco (85) quilos por passageiro e respectiva bagagem.

EXTENSÃO, ROTEIRO E ITINERÁRIO DA LINHA

Cláusula V

A extensão da linha aérea, definida pela distância entre os seus extremos, segundo o roteiro a seguir mencionado, fica fixada, para os efeitos da subvenção quilométrica, em mil e quinhentos (1.500) quilômetros.

Na execução da linha, as aeronaves observarão um roteiro de segurança que lhes permita voar sempre sobre o rio Amazonas, ou à vista dele, de modo a ser possível o pouso sobre água, durante todo o percurso.

Cláusula VI

De acordo com a extensão e o roteiro de que trata a cláusula anterior, o itinerário da linha aérea será o seguinte:

Escalas e etapas de voo	Distâncias quilométricas		
Belém-Bréves	240	—	—
Bréves-Gurupá	160	400	400
Gurupá-Prainha	210	—	610
Prainha-Santarém	170	380	780
Santarém-Óbidos	130	—	910
Óbidos-Parintins	160	290	1.070
Parintins-Itacoatiara	230	—	1.300
Itacoatiara-Manáus	200	430	1.500

Escalas de passagem: Bréves, Prainha, Óbidos e Itacoatiara.

Escalas de reabastecimento: Gurupá, Santarém e Parintins.

Cláusula VII

Sem embargo do que dispõe a cláusula anterior, poderá o Governo, em qualquer tempo, durante o prazo do contrato, ouvida a contratante, alterar as escalas de passagem, substituindo-as por outras que mais convenham aos interesses gerais, independentemente de acordo com a contratante; outrossim, mediante acordo com esta linha, modificar as escalas de reabastecimento. Num e noutro caso, se as alterações de escala não importarem em aumento da extensão quilométrica estabelecida na cláusula V, a contratante não terá direito a maior subvenção.

HORÁRIOS E TARIFAS

Cláusula VIII

As viagens contratuais da linha serão realizadas com observância do horário que, por proposta da contratante, for

aprovado pelo ministro da Viação e Obras Públicas. Esse horário deverá ter em vista o estabelecimento do tráfego mútuo com outras empresas de navegação aérea cujas linhas venham ter aos pontos servidos pela linha contratual.

Cláusula IX

Na exploração dos transportes efetuados na linha aérea quer se trate de viagens contratuais, quer de viagens extraordinárias, serão aplicadas as tarifas de passagens e fretes aprovadas pelo ministro da Viação e Obras Públicas, sob proposta da contratante, que deverá justificar os preços pretendidos. Essas tarifas deverão, abranger todos os pontos de escala e todas as espécies de transporte e só poderão ser alteradas, por mútuo acôrdo, de ano a ano, salvo quando se tratar de redução de preços, o que poderá ser feito em qualquer época. Excecuam-se da aplicação das tarifas aprovadas as viagens que a contratante realizar mediante fretamento das suas aeronaves.

AERONAVES

Cláusula X

As aeronaves utilizadas no serviço contratual da linha deverão ser hidroaviões ou anfíbios que possuam características iguais ou superiores às seguintes:

- a) lotação para oito passageiros;
- b) tripulação constituída de um piloto e de um mecânico, pelo menos, devendo um desses tripulantes, nêsse caso, acumular as funções de radiotelegrafista;
- c) carga útil de seiscentos e oitenta e dois (682) quilos para passageiros e cargas, correspondente ao raio de ação de mil e duzentos (1.200) quilômetros; e de novecentos e cinquenta e cinco (955) quilos, correspondente ao raio de ação de quinhentos (500) quilômetros;
- d) velocidade máxima de duzentos e noventa e sete (297) quilômetros por hora e velocidade de cruzeiro de duzentos e quarenta e oito (248) quilômetros por hora;
- e) raio de ação mínimo de quinhentos (500) quilômetros.

Essas aeronaves deverão estar providas de:

- f) estação de radiotelegrafia, com alcance para mil (1.000) quilômetros;
- g) aparelhos de navegação e de control de vôo;
- h) extintores de incêndio, de funcionamento rápido, perfeito e seguro, instalados na cabina dos tripulantes e no compartimento dos passageiros;
- i) bote salva-vidas com capacidade para o total dos passageiros e da tripulação;
- j) caixa de medicamentos para primeiros socorros.

As aeronaves deverão ser de perfeita e segura construção, comprovada pela contratante mediante a exibição de documentos relativos à sua utilização em serviços aéreos no país ou no estrangeiro.

A contratante deverá submeter à aprovação do ministro da Viação e Obras Públicas o número e o tipo das aeronaves a serem utilizadas no serviço contratual da linha.

Cláusula XI

A contratante deverá dispor do número de aeronaves suficiente para assegurar a regular execução do serviço da linha, ficando obrigada a manter sempre, em um dos extremos da linha, uma aeronave de reserva, disponível a qualquer momento.

Cláusula XII

Em igualdade de condições, a contratante se obriga a adquirir, para o serviço da linha contratual, as aeronaves que forem fabricadas no Brasil.

AERONAUTAS

Cláusula XIII

A tripulação das aeronaves da contratante, empregadas no serviço contratual ou extraordinário da linha, deverá ser constituída exclusivamente por aeronautas brasileiros devidamente habilitados e licenciados na forma da legislação vigente. Só na falta destes, poderá a contratante empregar aeronautas estrangeiros habilitados e licenciados de acôrdo com a referida legislação, mas fica obrigada ao cumprimento in-

tegral do disposto nesta cláusula dentro do prazo de um ano, a contar da data da vigência deste contrato.

Cláusula XIV

Os aeronautas utilizados pela contratante deverão estar munidos das respectivas cartas e licenças, expedidas ou validadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

ORGANIZAÇÕES DE TERRA

Cláusula XV

A contratante se encarregará do estabelecimento e manutenção das organizações de terra necessárias a execução do serviço regular da linha, das quais deverá possuir, no mínimo, as seguintes:

- a) uma estação de telegrafia sem fio, capaz de comunicar-se com as aeronaves em vôo, em cada um dos seguintes pontos: Belém, Santarém e Manaus;
- b) um depósito de gasolina e outro de óleo, com stock permanente capaz de atender ao triplo do abastecimento normal das aeronaves em serviço regular da linha, nas escalas de reabastecimento de que trata a cláusula VI;
- c) uma ponte de atracação, ou uma boia de amarração e uma embarcação apropriada, para o serviço de passageiros e cargas, em cada uma das escalas de passagens e de reabastecimento de que trata a cláusula VI;
- d) peças sobressalentes para as aeronaves e as estações de telegrafia sem fio referidas na letra a da presente cláusula, em Belém e em Manaus.

Cláusula XVI

A contratante se obriga a ter o pessoal e o aparelhamento necessários para que as aeronaves realizem, com a máxima presteza e segurança, as operações de embarque e desembarque de passageiros, carga e descarga de malas postais e mercadorias, como também o reabastecimento, de sorte que as estadias nos pontos de escala não excedem o tempo fixado no horário aprovado.

TRÁFEGO MÚTUO

Cláusula XVII

A contratante se obriga a promover o estabelecimento do tráfego mútuo com outras linhas de navegação aérea interiores ou internacionais que venham ter aos pontos servidos pela linha contratual, submetendo os acôrdos para esse fim celebrados à aprovação do ministro da Viação e Obras Públicas.

TRANSPORTES INTERDITOS

Cláusula XVIII

Obriga-se a contratante a não efetuar os transportes que forem interditados pela legislação vigente ou que vier a vigorar.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA ÚTIL DAS AERONAVES

Cláusula XIX

A contratante se obriga a distribuir equitativamente a lotação e a praça das suas aeronaves pelos que delas quizerem se utilizar, por ordem de precedência, nas viagens contratuais da linha.

RESPONSABILIDADE POR DANOS E PREJUÍZOS

Cláusula XX

A contratante assume, de acôrdo com a legislação vigente ou que vier a vigorar, a responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados pelo tráfego executado e pelos transportes efetuados pelas suas aeronaves.

OBSERVÂNCIA DE LEIS, REGULAMENTOS E INSTRUÇÕES

Cláusula XXI

Obriga-se a contratante, por si e seus prepostos, a cumprir e a fazer cumprir fielmente todas as disposições de leis, regulamentos e instruções que existam ou vierem a existir, referentes ou aplicáveis aos serviços de que trata este contrato.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula XXII

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento de Aeronáutica Civil, com o qual a contratante

se entenderá a respeito da execução dos respectivos serviços.
A contratante se obriga a prestar as informações e fornecer os dados que lhe forem requisitados pelo Departamento de Aeronáutica Civil ou seus delegados, inclusive as estatísticas do tráfego da linha e a demonstração anual da receita e despesa dela, organizadas de acordo com os modelos adotados pelo mesmo departamento.

QUOTA DE FISCALIZAÇÃO

Cláusula XXIII

Para atender às despesas de fiscalização, a contratante entrará anualmente, por semestres adiantados, com a importância de doze contos de réis (12:000\$000), que será por ela recolhida ao Tesouro Nacional ou às suas Delegacias Fiscais e nos Estados, dentro do primeiro mês de cada semestre, mediante guia expedida pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

CAUÇÃO CONTRATUAL

Cláusula XXIV

Para garantia da execução dos serviços de que trata o presente contrato, depositará a contratante em moeda corrente, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, ou em títulos da dívida pública, valor nominal e ao portador, no Tesouro Nacional, uma caução de cinquenta contos de réis (50:000\$), apresentando o recibo dessa caução no ato da assinatura do contrato.

Essa caução responderá por qualquer importância proveniente de multas impostas à contratante e por esta não pagas dentro do prazo estipulado na cláusula seguinte, e deverá ser reconstituída sempre que tiver sido utilizada para esse fim, dentro do prazo de dez dias, a contar da data em que a contratante for notificada do desconto pelo Departamento de Aeronáutica Civil, sob pena do que estatua a alínea 5 da cláusula XXVI.

Findo o prazo do contrato, e não respondendo a caução por importâncias devidas pela contratante, será ela restituída, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, conforme tiver sido depositada.

MULTAS CONTRATUAIS

Cláusula XXV

Em caso de motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo ministro da Viação e Obras Públicas, ficará a contratante sujeita às seguintes multas, sem prejuízo daquelas de que se tornar passível por infrações de leis e regulamentos aplicáveis aos seus serviços.

- 1 — de 50\$000 a 100\$000, por prazo de uma hora, excedente da hora marcada pelo horário aprovado para a partida ou chegada das aeronaves nos pontos extremos da linha, não justificado perante o Departamento de Aeronáutica Civil;
- 2 — de 100\$000 a 200\$000, pela falta de pouso das aeronaves em qualquer dos pontos de escala da linha;
- 3 — de 500\$000 a 1:000\$000, pela falta de realização de qualquer viagem de ida ou de volta da linha;
- 4 — de 50\$000 a 500\$000, pela infração ou inobservância de qualquer das cláusulas do contrato para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, com recurso, sem efeito suspensivo, para o ministro da Viação e Obras Públicas, e deverão ser pagas no Tesouro Nacional ou suas Delegacias Fiscais, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da guia de recolhimento expedida pelo mesmo Departamento, sob pena de serem descontadas da caução de que trata a cláusula anterior.

RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula XXVI

O presente contrato será rescindido pelo Governo, de pleno direito, independentemente de interpelação ou ação judicial e sem que a contratante caiba qualquer indenização, nos seguintes casos:

- 1 — se a contratante, na sua execução, comprometer a ordem ou a segurança pública;
- 2 — se o serviço da linha contratual não for iniciado no prazo estipulado na cláusula XXX;
- 3 — se o tráfego contratual da linha ficar interrompido por mais de três meses, por motivo a que seja alheio o Governo;
- 4 — se a contratante transferir o contrato, ou a sua execução, a qualquer companhia, empresa ou particular, sem prévia autorização do Governo;

- 5 — se a caução a que se refere a cláusula XXIV deixar de ser reconstituída de conformidade com a mesma cláusula;
- 6 — se na constituição social da contratante forem feitas quaisquer alterações contrárias ao disposto no art. 19, do decreto n. 20.911, de 6 de janeiro de 1932;
- 7 — se não for observado o que dispõe a cláusula XIII;
- 8 — se ao contratante forem impostas multas reiteradas pela infração de uma mesma cláusula contratual.

SUBVENÇÃO

Cláusula XXVII

Em retribuição dos serviços executados e dos compromissos assumidos pela contratante, o Governo lhe pagará, em prestações mensais, a subvenção de seis mil réis (6\$000), por quilômetro de voo das suas aeronaves, na realização das viagens previstas na cláusula II, na base da distância entre Belém e Manaus fixada na cláusula V, subvenção essa correspondente a nove contos de réis (9:000\$000), por viagem singular de ida ou de volta e a dezoito contos de réis (18:000\$000), por viagem redonda.

No caso de interrupção de qualquer viagem encetada, se essa interrupção for devida a motivo de força maior, a juízo do ministro da Viação e Obras Públicas, será paga à contratante a parte da subvenção correspondente ao número de quilômetros entre o ponto inicial da viagem e o último ponto de escala atingido, feito o cálculo pela tabela de distâncias quilométricas constante da cláusula VI.

FAVORES, ISENÇÕES E OUTRAS SUBVENÇÕES

Cláusula XXVIII

Ficam assegurados à contratante os favores e isenções que as leis e regulamentos vigentes ou que vierem a existir concederem às companhias que exploram empreendimentos de aeronáutica civil, desde que esses favores e isenções tenham o caráter geral e se apliquem a serviços análogos aos explorados pela contratante.

Cláusula XXIX

A contratante poderá receber favores e subvenções dos governos dos Estados e dos municípios, sem prejuízo dos que lhe são outorgados por este contrato.

INÍCIO DO SERVIÇO

Cláusula XXX

O serviço da linha aérea contratada deverá ser iniciado dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

REQUISICÃO, OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS AERONAVES

Cláusula XXXI

Se as aeronaves empregadas na execução da linha forem requisitadas pelas autoridades militares, na forma da legislação em vigor, ou se forem ocupadas ou utilizadas pelo Governo, a contratante ficará isenta de penalidades pelo inadimplemento do contrato, até lhe serem restituídas as aeronaves. No primeiro caso, a indenização será regulada pela lei de requisições militares; no segundo caso, o Governo pagará à contratante uma indenização correspondente aos prejuízos e despesas que da ocupação ou utilização resultarem, apurados por arbitramento.

INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula XXXII

Em caso de desinteligência entre o Governo e a contratante, sobre a interpretação ou aplicação de qualquer das presentes cláusulas, excluídos os casos de multa, rescisão e outros claramente resolvidos no contrato, bem como naqueles em que esta for omissa, será a questão resolvida por arbitramento, de acordo com o Código Civil.

PRAZO CONTRATUAL

Cláusula XXXIII

O presente contrato, que não importa em monopólio ou privilégio de espécie alguma, vigorará pelo prazo de três anos, a contar da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, e poderá ser prorrogado si, havendo autorização legal, não convierem ambas as partes contratantes.

EXEQUIBILIDADE DO CONTRATO

Cláusula XXXIV

O contrato só se tornará exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo

por qualquer indenização si aquela instituto lhe denegar o registro.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Cláusula XXXV

A contratante poderá empregar na linha contratada, até a quadragésima (40ª) viagem contratual, a contar do início do serviço da mesma linha, anfíbios do tipo *Sikorsky S 38 B* ou outras aeronaves de tipo igual ou superior, aceitas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, cabendo-lhe nesse caso apenas a subvenção de cinco mil réis (5\$) por quilômetro, correspondente a sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$) por viagem singela de ida ou de volta e a quinze contos de réis (15:000\$) por viagem redonda.

DOMICÍLIO LEGAL DA CONTRATANTE

Cláusula XXXVI

A contratante elega seu domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro.

PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO

Cláusula XXXVII

A despesa com o pagamento da subvenção prevista no contrato correrá, no corrente exercício, pela verba 9ª — III, "Para atender aos estudos, estabelecimento e manutenção de novas linhas aéreas no território nacional", sub-consignação n. 6, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, na qual foi ela empenhada sob n. e, nos exercícios seguintes, pela dotação que para esse fim for consignada no orçamento do mesmo ministério.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

(C—7.639—20-3-34—556800)

DECRETO N. 24.019 — DE 15 DE MARÇO DE 1934

Cria lugares de guardas, para a fiscalização do embarque de sal, no Estado do Rio Grande do Norte

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Ficam criados na Mesa de Rendas Alfandegadas de Areia Branca, na Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Macaú e nas coletorias das rendas federais de Canguaretama e Mossoró, tudo no Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes lugares, com a remuneração abaixo indicada:

1. Mesa de Rendas Alfandegadas de Areia Branca:
2 guardas — vencimento anual, 1:800\$000... 9:600\$000
2. Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Macaú:
3 guardas — vencimento anual, 3:000\$000... 9:000\$000
3. Coletoria das Rendas Federais em Canguaretama:
3 guardas — vencimento anual, 3:000\$000... 9:000\$000
4. Coletoria das Rendas Federais em Mossoró:
1 guarda — vencimento anual, 3:000\$000... 3:000\$000

Art. 2º Os guardas cujos lugares são criados pelo presente decreto, para as exatorias indicadas no artigo anterior, terão como função privativa a fiscalização do embarque de sal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 31 de janeiro de 1934, foi exonerada, a pedido, Alice Guimarães Albernaz do lugar de atendente de 1ª classe do Hospital São Sebastião do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 1 de março corrente foi exonerada, a pedido, Irma Moreira, do lugar de servente de 2ª classe do referido Hospital.

— Por outro de 26 de fevereiro de 1934, foi nomeado Júlio da Silva Arouca, inspetor de alunos do Internato do Colégio Pedro II, para exercer as funções de inspetor de alunos do Externato do mesmo Colégio.

— Por outros de 12 de março do corrente ano, foram nomeados:

Corália Sobral de Matos para exercer, interinamente, as funções de enfermeira de Saúde Pública do referido Departamento, durante o impedimento de Iracema dos Guaranyes Mello.

Moacir Nunes, inspetor de alunos interino do Externato do Colégio Pedro II, para exercer as funções de inspetor de alunos, do Internato do mesmo Colégio.

— Por outro da mesma data foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de três meses, nos termos do art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Lúcia Fernandes Mata Machado, prática de farmácia da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro, ainda da mesma data, foi concedida aposentadoria, à vista do resultado do exame a que foi submetido, nos termos da legislação vigente e com os vencimentos a que tiver direito, o Dr. Elisio Mendes Pires de Albuquerque, sub-inspetor de Saúde dos Portos dos Estados do mesmo Departamento.

Por decreto de 13 de março corrente foi aposentado, conforme requereu e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista as exigências do de n. 19.838, de 9 de abril de 1931, o Dr. João Pedro de Albuquerque, inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina do referido Departamento, contando mais de 10 anos de serviço público federal e julgado inválido em inspeção de saúde a que se submeteu.

Ministério da Marinha

Por decretos de 15 de março corrente, foram:

Exonerado Armando Ramos de Miranda do lugar de aprendiz de 2ª classe da Oficina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Nomeado Mário Angelo da Silva para exercer o cargo de foguista de 2ª classe da Patromoria Serviço Marítimo e Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Agregado ao respectivo quadro o capitão de fragata do Corpo de Saúde da Armada Dr. Antônio Heráclito do Rêgo.

Transferidos para o quadro de escanforistas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, os sub-oficiais do extinto quadro de mergulhadores do mesmo Corpo Elbano Bertini, Francisco Luiz de Moura, Deolindo Batista da Silva e o sub-oficial mineiro-bombeiro do mesmo Corpo José Eduardo de Sousa.

Reformados:

O 1º tenente contador naval Manuel da Silveira Brito, no mesmo posto, percebendo tantas vigésimas quintas partes do respectivo soldo anual, quantos forem os seus anos de serviço, visto contar quatorze (14) anos, oito (8) meses e dias de serviço e haver atingido a idade limite para o serviço da reserva de 1ª classe.

O sub-oficial artilheiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Venância Valério dos Reis, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens a que trata a alínea a do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29-9-32, e mais cinco (5) cotas de dois por cento (2%) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e cinco (25) anos e dias de serviço.

Aposentados:

Gladstone da Rocha e Silva, no lugar de operário de 3ª classe da Oficina Complementar n. 1, da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Horácio da Costa Brito no lugar de operário de 1ª classe da Oficina de Velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

José Gonzaga da Silva no lugar de remador de 2ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Concedidas:

A "Cruz de Campanha", referente a dois semestres e a "Medalha da Vitória" ao maquinista da Marinha Mercante Manuel Josefino Ferreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vido — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda seção

Expediente de 17 de março de 1934

Por portarias de 17 do corrente mês, foram concedidos na Polícia Civil do Distrito Federal, três meses de licença, para tratar de interesses particulares, ao policial da Polícia Especial Raul Sorôa e ao guarda civil de 2ª classe Eugênio Alves Borguinhon.

Requerimentos despachados:

Themístocles Soldo de Barros Falcão e Manuel Braga. — Deferidos.

Alfredo Dufraier. — A modificação requerida escapa à competência da autoridade administrativa; requeira à judiciária.

Pedro Vieira dos Santos. — O pedido escapa à competência deste ministério; trata-se de legalizar uma modificação de nome; requeira à autoridade judiciária.

Pasqual Perri. — Legalize o documento apresentado pelas autoridades brasileiras ou apresente certificado de inscrição no consulado do país de origem.

Manuel da Costa Lima. — Sim, mediante recibo.

Diretoria do Interior

Expediente de 20 de março de 1934

Requerimentos despachados

Companhia Agrícola Comercial Limitada, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Espírito Santo, que rescindiu seu contrato com o Estado. — S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório proferiu o seguinte despacho: "Indeferido".

Fausto de Jesus, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem filho brasileiro e que é proprietário, para que possa obter o título declaratório.

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, expondo assuntos de interesse da mulher. — Sele devidamente o memorial.

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 12 de março de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda seção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 377 — Transmitiu-se a folha de pagamento da Secretaria relativa a março corrente.

Aditamento ao expediente de 13 de março de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado do Espírito Santo:

N. 388 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento das gratificações ao bacharel Antônio de Fernandes Medeiros, para retificação do cálculo.

— Ao diretor do Instituto Seta de Setembro:

N. 389 — Solicitou-se a remessa da primeira via do empenho n. 1, pedido n. 1, na importância de 30:000\$, relativo ao consumo de luz e gaz em 1933, na repartição.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 391 — Comunicou-se que os documentos comprobatórios do adiantamento na importância de 500\$, concedido a Osvaldo de Azeredo Coutinho, foram presentes a esta diretoria.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda seção

Offícios:

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 383 — Transmitiu-se a segunda via do pedido 44 (pessoal).

N. 384 — Transmitiu-se a segunda via do pedido 109.

— Ao representante da The Amazon River:

N. 385 — Solicitou-se a concessão de uma passagem para o Dr. Rafael Guedes Correia Gondim, juiz municipal em Xapuri.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 386 — Restituiu-se o memorando da Terceira Sub-Diretoria da Receita Pública referente ao imposto de pena água do prédio da rua Bambina número 140, onde funciona a Inspetoria da Guarda Civil.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 387 — Transmitiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 96 e 109, determinando o pagamento das despesas por encontro de contas, sem dispensar a execução do art. 236, do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

— Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 390 — Requisitou-se uma passagem para Cleto de Faria e Albuquerque, auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, para desconto em folha.

Expediente de 14 de março de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 455 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 1:333\$300, para pagamento ao bacharel José Hermanno de Vasconcelos, de gratificação por substituição na Justiça, no Acre.

N. 456 — Reiterou-se o pedido de distribuição à delegacia no Rio Grande do Sul da importância de 5:200\$, para pagamento referente à aquisição de máquinas de escrever para o Tribunal Regional.

N. 457 — Reiterou-se o pedido de distribuição à Delegacia do Amazonas dos créditos de 1:500\$ e 8:200\$ para pagamento de subsídio aos membros do Tribunal Regional no Estado.

N. 458 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia no Estado do Rio, da quantia de 1:860\$ para pagamento de subsídios em dezembro de 1933 aos membros do Tribunal Regional.

— Ao desembargador presidente do Tribunal Eleitoral do Estado do Rio:

N. 464 — Comunicou-se o pedido para distribuição à Delegacia no Estado da importância de 1:860\$, para pagamento de subsídios em dezembro de 1933 aos membros do Tribunal.

A Fazenda:

N. 477 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia em Minas Gerais da importância de 30:000\$ para auxílio aos flagelados das enchentes no Estado.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado do Rio de Janeiro:

N. 399 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 1:860\$, para pagamento em dezembro de 1933 aos membros do Tribunal Regional.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 400 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 1:333\$300 para pagamento ao bacharel José Hermanno de Vasconcelos Fernandes, de gratificação.

— Ao depositário geral do Distrito Federal:

N. 401 — Restituição da prestação de contas referente ao adiantamento de 265\$000.

N. 402 — Transmitiu-se, para in-

— Ao diretor da Casa de Detenção: formação, o requerimento do ex-diretor Macedonio Rodrigues da Silva, pedindo restituição da importância de 823\$200.

— Ao delegado fiscal do Tesouro em Minas Gerais:

N. 406 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 30:000\$000, para socorrer aos flagelados das enchentes no Estado.

— Ao presidente do Tribunal Regional E. do Distrito Federal:

N. 407 — Transmitiram-se as contas na importâncias de 272\$600 e réis 40\$800, da Telefonica, para serem vistas e atestado o serviço.

N. 408 — Transmitiram-se as contas nas importâncias de 77\$900 e réis

102\$400, da Société Anonyme du Gaz, para serem visadas e alestado o respectivo consumo.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 476 A — De 213\$900 a Mário Gonzaga Xavier, de descontos que lhe foram feitos.

De 448 — De 272\$800 a Celso Vitor de Melo, de indenização a que tem direito.

N. 449 — De 346\$500 a Companhia Telefonica Brasileira, de assinatura na Consultadoria Geral da Republica, no segundo semestre de 1933.

N. 450 — De 2:959\$500 à Société A. du Gaz, de consumo de luz na Secretaria da Corte de Apelação em novembro e dezembro do ano passado.

N. 451 — De 335\$000 à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens à Polícia em dezembro do ano passado.

N. 452 — De 80\$700 ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, para pagamento de soldo a que tem direito Ildefonso Marcelino da Costa Franco, soldado reformado da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 453 — De 33\$900 ao capitão pagador da Polícia Militar, Joaquim Antônio Guimarães, de soldo a quem tem direito o soldado Cicero Mendes de Andrade.

N. 454 — De 1:984\$300 à Companhia Telefonica, de assinatura na secretaria da extinta Camara dos Deputados em dezembro de 1933.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 459 — Comunicou-se a aprovação da concorrência para trabalhos na E. João L. Alves.

N. 460 — Comunicou-se a aprovação das concorrências para trabalhos no Instituto Sete de Setembro, realizadas em 7 de março corrente.

— Ao diretor da Casa de Correção do Distrito Federal:

N. 461 — Comunicou-se haver a Guerra designado o major Anapio Gomes para estudar as condições de viabilidade do abastecimento permanente de calçados ao Exército por intermédio da fábrica de Correção.

— Ao interventor Federal no Distrito Federal:

N. 462 — Reiterou-se o pedido dos officios 12 e 49, para o emplaceamento do carro 12.409, a serviço da Procuradoria Geral da Republica.

— A Marinha:

N. 463 — Reiterou-se o pedido de designação de um representante para estudar a viabilidade do abastecimento permanente de calçados à Marinha por intermédio da fábrica da Correção.

— A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 465 — De 213\$900 a Valdemar Batista da Rocha, de descontos que lhe foram feitos.

N. 466 — De 62\$000 a Mário dos Santos, de descontos que lhe foram feitos.

N. 467 — De 213\$900 a João Luiz Bastos, de descontos que lhe foram feitos.

N. 468 — De 1:250\$000 ao Dr. João de Lemos Ferreirinha, de diferença de ajuda de custo.

N. 469 — De 213\$900 a Fernando da Silva Ramos, de descontos que lhe foram feitos.

N. 470 — De 80\$400 a Antônio Chinchilha Lineiros, de descontos que lhe foram feitos.

N. 471 — De 213\$900 a Cristiano Schmidt, de descontos que lhe foram feitos.

N. 472 — De 126\$500 a João Batista Neves da Silva, de descontos que lhe fizeram.

N. 473 — De 51\$000 ao capitão pagador Vinício Dias Vieira, de soldo a que tem direito o cabo de esquadra, bombeiro de 1ª classe, Manuel Agostinho Santiago.

N. 474 — De 400\$000 ao sargento do Exército, Osvaldo Ferrari, de gratificação.

N. 475 — Transmittiu-se a demonstração do adiantamento da importância de 343\$100, feito ao escrevente juramentado Manuel Martins Ferreira.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 476 — Declarou-se aprovada a concorrência para execução de obras na Procuradoria da Republica.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Officios:

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 392 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos 108, 110 e 111.

— Ao gerente da Light & Power:

N. 393 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido 111.

— Ao gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 394 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido 110.

— Ao gerente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 395 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido 108.

— Ao representante da Casa Edison:

N. 396 — Convidou-se a apresentar proposta de preço para concertos em máquinas de escrever:

— Ao representante da Casa Mercedes:

N. 397 — Convidou-se a apresentar proposta para concertos em máquinas de escrever.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 403 — Transmittiu-se, para ser apreciada, a planta da área de terreno destinada à construção do edificio do J. Federal e do T. R. Eleitoral em Goiaz.

— Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 404 — Solicitou-se o preço, com desconto, da passagem concedida a Cleto de Faria e Albuquerque.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Paraná:

N. 405 — Comunicou-se que deverá ser descontado, na forma da lei, dos vencimentos de Cleto de Faria Albuquerque o valor da passagem que lhe foi concedida.

— Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 30 — Transmittiu-se o requerimento de D. Deborah de Araujo Wanderley, bem como o respectivo título devidamente apostilado.

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Maranhão:

"Referência telegrama 3 corrente, do qual se declara que, acôrdo parágrafo 2º artigo 30 decreto 23.150, 15 setembro último, créditos suplementares destinados pagamento despesas trimestre Janeiro a março corrente ano, foram abertos na equivalência quarta parte créditos orçamentários exercício 1933, conforme tabelas publicadas Diário Oficial 28 fevereiro findo."

— Ao presidente Tribunal Regional em Recife:

"Referência telegrama oito corrente mês de janeiro vossência que requerimentos funcionários interinos devem ser encaminhados este ministério na forma telegrama circular dezoito dezembro último."

— Ao presidente Tribunal Regional em Manaus:

"Comunico vossência pedido gratificações funcionários tribunais regionais eleitorais está dependendo decisão senhor Chefe Governo Provisório."

Expediente de 15 de março de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 479 — De 1:670\$700 a Augusto Tavares de Lira Filho (Dr.), de substituições na Justiça Federal.

N. 480 — De 50\$ à menor Irene, de serviços prestados ao Juri em fevereiro deste.

N. 481 — De 46\$500 à Société Anonyme du Gaz, de luz nos cartórios eleitorais, em novembro último.

N. 482 — De 142\$100 à Companhia Telefonica Brasileira, de serviços à Procuradoria da Republica, em dezembro de 1933.

N. 483 — De 254\$200 ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, de vencimentos a que tem direito o Dr. Augusto Régulo da Cunha Rodrigues, médico da Polícia Militar.

N. 484 — De 3:857\$300 a S. Anonyme du Gaz, de luz, no Instituto de Identificação, de janeiro a junho de 1933.

N. 485 — De 374\$200 à Companhia Telefonica Brasileira, de aparelhos e assinaturas no Escritório de Obras, de julho a dezembro de 1933.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Officios:

Ao secretário da Corte de Apelação:

N. 412 — Transmittiu-se a conta de José Cima Cabal, de 5:800\$, para competente processo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 409 — Restituiu-se o processo de diferença de vencimentos do coronel José Antônio de Araujo Miranda, reformado da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 410 — Restituiu-se o processo de

chado 81.520, de 1933, para cumprir exigências.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 411 — Transmitiu-se a conta de 41:744\$, de despesa com a instalação de uma lavanderia na repartição, para que seja devidamente processada.

Expediente de 15 de março de 1934

Atos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

A' Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 486 — De 3:100\$, a cinquenta empregados da portaria da Secretaria de Estado e do do extinto Senado, para fardamento.

N. 487 — De 521\$800, à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços interurbano e telefônico para a Polícia do Distrito Federal, de janeiro a junho de 1933.

N. 488 — De 448\$200, à Light & Power, de energia elétrica consumida em novembro de 1933.

N. 489 — De 665\$400, à Companhia Telefônica Brasileira de aparelhos telefônicos (assinaturas), no Tribunal Regional E. do Distrito Federal, de julho a dezembro de 1933.

N. 490 — De 450\$, a Acácio Pereira da Cruz, de conservação e limpeza do jardim do ex-Senado em março corrente.

N. 491 — De 53\$900, à Société Anonyme du Gaz, de luz nos meses de novembro, dezembro e janeiro últimos.

N. 492 — De 730\$900, à Société Anonyme da portaria da Secretaria de Estado, em janeiro último.

N. 493 — De 899\$900, a Maria Edmea Dutra Pereira da Cunha, ex-dactilógrafa, em disponibilidade, da Secretaria da Câmara dos Deputados, importância relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano.

N. 494 — De 387\$100, à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de aparelhos no Depósito Público, de julho a dezembro de 1933.

N. 495 — De 2:353\$, à Companhia de N. Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas em dezembro.

N. 496 — De 20\$, ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, de vencimentos a Davi Bispo da Silva, soldado da Polícia Militar do D. Federal.

N. 497 — 7:100\$, a José Cima Cabral, de obras no Pretório, em fevereiro último.

N. 498 — De 6:766\$500, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos à Detenção, em fevereiro.

N. 499 — De 300\$, a Zélia Passeado de Miranda, de serviços datilográficos à Detenção, em março corrente.

— Ao Sr. Engenheiro-chefe do Escritório de Obras.

N. 500 — Comunicou-se a aprovação da concorrência para a execução de obras e acréscimos no quartel do 5º Batalhão da Polícia Militar.

Expediente de 16 de março de 1934

Atos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 501 — Transmitiu-se o requerimento de Bento Pina, pedindo pagamento

to de diferença de vencimentos a que se julga com direito.

— Ao chefe de Polícia do D. Federal:

N. 505 — Restituíram-se as contas da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro na importância de 1.242:688\$700, para serem devidamente relacionadas.

Atos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

A' Educação e Saúde Pública:

N. 502 — Transmitiu-se a relação das infrações praticadas por motoristas de autos a serviço do ministério.

— A' Viação e Obras Públicas:

N. 503 — Transmitiu-se a relação das infrações dos motoristas a serviço do ministério.

— A' Guerra:

N. 504 — Transmitiu-se a relação das infrações dos motoristas do ministério.

Atos do Sr. diretor geral

Primeira Secção

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 413 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da importância de 1:664\$200 a que se refere o aviso deste ministério n. 2.460, de 29 de dezembro de 1933.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 414 — Comunicou-se a aprovação da tabela da distribuição interna dos créditos da consignação "Material", destinada ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 1934.

— Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 415 — Restituiu-se a conta na importância de 53\$600, da Telefônica, relativa à assinatura do aparelho da escola, para ser atestada a prestação do serviço.

Atos do Sr. diretor geral

Despachos:

Lopes Gomes & Comp., pedindo pagamento da conta na importância de 175\$000. — Aguardem oportunidade.

Atos do Sr. ministro

Despacho:

Cooperativa da Polícia Militar, consultando sobre desconto em folha. — Não há que deferir.

Imprensa Nacional

Expediente de 20 de março de 1934

Ofícios:

N. 805 — Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Respondendo ao ofício n. 80, de 9 de fevereiro último sobre projeto e orçamento do novo edifício da Imprensa Nacional. (J. 10.106/34.)

N. 806 — Ao Sr. Custódio Bernardino de Tolêdo, coletor federal em Camambú — Respondendo ao ofício número 44, de 27 de fevereiro último, informando-se acerca da remessa do

talão que comprove o recolhimento da importância recebida para assinatura do "Diário Oficial". (F. 20.722/34.)

N. 807 — Ao Sr. Antônio de Castro Pina, coletor federal em Vila Bela das Palmeiras — Bafa — Comunicando que a lei da receita para 1934 ainda não foi publicada. (F. 20.611/34.)

N. 808 — Ao Sr. Manuel Cavalcanti, coletor federal em S. Luiz Gonzaga — Respondendo ao ofício sem número, de 5 de fevereiro findo — Comunicando ser impossível atender pedido de assinatura do "Diário Oficial" solicitado. (F. 20.588/34.)

N. 809 — Ao Sr. 1º tenente Emílio João Spech — Lavras — Rio Grande do Sul — Comunicando remessa de diversos números do "Diário Oficial". (P. 60.100/34.)

N. 810 — Ao Sr. inspetor regional da 13ª Inspetoria do Trabalho — Niterói — Respondendo ao ofício n. 36, de 3 do corrente, comunicando que os pedidos de remessa do "Diário Oficial" devem ser encaminhados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (T. 50.127/34.)

N. 811 — Ao Sr. comandante do 27º Batalhão de Caçadores — Manaus — Amazonas — Informando que deixa de ser atendido o pedido da remessa de exemplares do "Diário Oficial" por estarem esgotadas as respectivas edições. (G. 40.103/34.)

N. 812 — Ao Sr. João Antônio Gonçalves Júnior — Informando que deve ser remetido o conhecimento relativo ao pagamento da assinatura do "Diário Oficial", em vez da guia de recolhimento que foi enviada para efeito do respectivo registro. (F. 20.587/34.)

N. 813 — Ao Sr. capitão comandante da Companhia de Bombeiros da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro — Comunicando que deixa de ser feita remessa do número do "Diário Oficial" solicitado por estar esgotada a respectiva edição. (K. 60.646/34.)

N. 814 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Pedindo informações sobre averbações em folha de pagamento de diversos professores da Escola de Minas para assinaturas do "Diário Oficial". (E. 50.096/34.)

N. 815 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no E. de Minas Gerais — Solicitando o modelo e o número de páginas dos livros-caixas para selos que foram solicitados. (F. 20.581, de 1934.)

N. 821 — Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, remetendo um conhecimento da E. de Ferro C. do Brasil, relativo ao embarque de um caixote.

N. 822 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, respondendo ao aviso n. 909, de 14 do corrente, informando sobre trabalhos neste estabelecimento. (J. 10.106/34.)

N. 823 — Ao Sr. diretor do Expediente e Secretaria da Chefatura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, remetendo um documento comprovante de remessa de obra. (K. 60.591, de 1934.)

N. 824 — Ao Sr. consultor jurídico da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, comunicando ter sido feita a remessa de exemplares do "Diário da Assembléia" solicitados em carta de 26 de fevereiro último. (K. 60.646/34.)

N. 825 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá, remetendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de três caixotes.

N. 826 — Ao Sr. Francisco Pereira de Oliveira Filho — Florianópolis, Santa Catarina, respondendo à carta de 2 de janeiro último, sobre a falta de remessa do "Diário Oficial". (P 60.094/34).

N. 816 — Ao Sr. diretor-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de dois caixotes para Corumbá, Mato Grosso.

N. 817 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando terem sido aplicadas nos dois auto-caminhões as respectivas placas, de acordo com a determinação do aviso-circular n. 419, de 6 do corrente. (J — 10.177/34).

N. 818 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando para ser dada carga na folha de pagamento do conferente dessa alfândega, Antônio dos Reis Carvalho, da quantia respectiva para a indenização da impressão de uma obra da sua autoria. (F 60.761/34).

N. 819 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, comunicando o custo de um trabalho da autoria de Gustavo Adolfo Bailly. (T. 50.134/34).

N. 820 — Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas, remetendo os documentos comprobatórios do adiantamento feito para pagamento do pessoal na mês de fevereiro findo.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 17 de março de 1934, do Sr. diretor geral do Expediente, à vista da delegação que lhe foi conferida pelo aviso n. 480, de 31 de agosto de 1933, foi concedida licença, pelo prazo de três meses, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a partir de 13 de março corrente, a Corina Rebuá, terceiro oficial da Diretoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Por outra da mesma data, do senhor ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de seis meses, sendo três meses nos termos do artigo 8º, n. I, do citado decreto n. 14.663, e três do três meses nos termos do artigo 8º, a Venina dos Reis Pereira, lavadeira do Hospital Nacional de Assistência a Psicopatas.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 20 de março de 1934

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:
N. 86-M — Remetendo, devidamente atestada a conta dos Srs. Cardoso & Pinto Limitada, relativa a serviços executados na Colônia de Psicopatas — Mulheres — Engenho de Dentro.

Diretoria Geral de Educação

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Requerimentos despachados

Pelo Sr. superintendente:

Dr. Francisco Pascoal Faro, solicitando transferência de seu filho Valdir Faro, do Colégio Arquidiocesano de S. Paulo, para o Ginásio Americano em Lins, Estado de São Paulo. — Autoriso a matrícula no Ginásio Americano de Lins, em face do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Ernesto Vergara, pleiteando autorização para prestar o exame de Corografia no Ginásio Santista, em Santos, Estado de São Paulo. — Indeferido São nulos os exames já prestados no Ginásio Santista, de Santos.

Cacilda Esteves, solicitando autorização para prestar os exames de habilitação da primeira época de acordo com o art. 100 do decreto 21.241, de 4 de abril de 1932. — Inscreva-se na 2ª época.

Julietta Jugurta Couto, solicitando transferência de sua filha Miriam Jugurta Couto, do Liceu Alagoano, para o Departamento Mixto do Instituto Lafaiete. — Autoriso a matrícula e concedo o prazo de 30 dias para apresentar o certificado de aprovação.

José de Araújo Vieira, solicitando autorização para que sua filha Rosalina de Barros Araújo Vieira seja submetida aos exames de admissão no Liceu Fluminense, em Petrópolis. — Autoriso, devendo, porém, apresentar a certidão de idade no ato da matrícula.

Fausto Jesús Silva, solicitando autorização para prestar exames de admissão no Instituto Lafaiete. — Autoriso.

Clarise Scalabrini, solicitando inclusão do seu nome na lista de candidatos a exame de admissão no Ginásio Municipal de Cravinhos, do Estado de S. Paulo. — Autoriso.

Antônio Ferreira dos Santos, solicitando autorização para prestar os exames de admissão no Colégio Santa Rosa. — Autoriso.

Vera Ferreira França, solicitando autorização para prestar os exames de admissão ao primeiro ano do curso ginasial no Liceu Franco Brasileiro, em São Paulo. — Indeferido.

José Cesar de Barros, solicitando permissão para o seu filho Cesar Augusto de Barros, prestar os exames de admissão no Liceu Franco Brasileiro, de São Paulo. — Autorizo.

Eulides Deslandes, solicitando permissão para o seu filho Gerson Deslandes prestar exame de Matemática, no Instituto Superior de Preparatórios, nessa Capital. — Indeferido.

Dinah Basbaum, requerendo permissão para prestar exame de Matemática do 4º ano, em 2ª época. — Requeira o pai ou responsável legal.

Ambrosio Godofredo de Campos Góis, tendo cursado o 4º ano ginasial no Colégio Militar, querendo permissão para prestar o 5º ano, em um dos estabelecimentos de ensino secundário desta Capital. — Prove o que alega.

Mentor Cândido Machado, solicitando permissão para o seu filho Clacir Felizola Machado, prestar exames de admissão no Ginásio Municipal S. Luiz, em Jaboticabal, Estado de S. Paulo. — Autorizo.

Getúlio de Andrade Alves, pedindo transferência para seu filho José Luiz Alves, do Instituto Santo Antônio, de S. João d'El-Rei, para a Academia de Comércio de Juiz de Fora. — Concedo a matrícula na Academia de Comércio de Juiz de Fora, nos termos do § 2º, do artigo 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Daniel Magalhães, solicitando inscrição em exame de 2ª época, em um estabelecimento oficializado desta Capital, para os seus filhos Djalma, Diel e Osvaldo. — Não é possível atender.

Nascime Bacha, solicitando transferência de matrícula do Ginásio Lambari para o Ginásio S. João, de Campanha, Sul de Minas. — Requeira o pai ou responsável legal.

Farid Simão, solicitando permissão para prestar exame nas disciplinas que faltam para completa 5ª série, nos termos do art. 100 do decreto número 21.241. — Indeferido.

Dr. Pythagoras Barbosa Lima, solicitando transferência de matrícula dos menores Paulo Massilon e José Pythagoras para o Ginásio Mineiro de Barbacena. — Concedo a matrícula, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Dr. Júlio Batista, diretor do Externato São José, solicitando aprovação de taxa para promoções e exames. — Aprovo.

Mário do Carmo, pedindo transferência do Ginásio Labari para o Instituto Cruzeiro, Estado de São Paulo. — Requeira o pai ou o responsável legal.

João de Moraes Barros Filho, pedindo permissão para a sua filha Maria do Carmo Ferraz de Moraes Barros, transferida do Colégio Aldridge para o Ginásio Independência, em São Paulo, ser submetida, em 2ª época, ao exame de matemática da 2ª série, nesse último estabelecimento. — Não é possível atender.

Alaide Soares Pinto e outras, alunas da Escola Secundária do Instituto de Educação, solicitando modificação no processo adotado para a aplicação da média necessária à promoção. — Não é possível atender.

Iracema Felipe, solicitando transferência de matrícula da 5ª série da Escola Normal Livre "José Bonifácio", para igual série do Ginásio José Bonifácio, ambos em Santos, Estado de São Paulo. — Não é possível atender.

Nestor Prestes Valente, solicitando, por equidade, autorização para inscrever o seu filho Jorge Louzada Valente a exame de adaptação ao curso ginasial brasileiro, mediante prazo para apresentar documentos. — Não é possível atender.

Genaro Gasprino Soares, pedindo autorização para matricular no curso secundário do Ginásio Arte e Instrução de Cascadura, nesta capital, os seus filhos Isaura e Dora. — Autorizo.

Dr. Pedro de Oliveira, solicitando inscrição do aluno João Manuel de Oliveira nos exames de admissão ao Colégio Tobias Barreto, de Sergipe. — Autorizo.

João de Oliveira Colôho, solicitando inscrição do menor Nelson Cruz no exame de admissão do Liceu Franco Brasileiro, São Paulo. — Autorizo.

Rui Bueno Pedrosa, pedindo a sua promoção, independentemente da média em conjunto. — Indeferido.

Maria Costa, pedindo transferência de matrícula para seu filho Dalmo da Silva Costa, do Externato São José, para o Ginásio Nossa Senhora da Vitória, ambos em São Salvador, Estado da Bahia. — Se foi aprovado no exame de admissão, concedo a matrícula, na forma da lei.

João Reinaldo Esteves, solicitando matrícula das menores Nair e Neli Reinaldo Almirão, na 1ª série do Colégio Batista, desta capital. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Rosalvo Pereira, solicitando matrícula de sua filha Maria Gomes de Paiva Pereira, na 1ª série do Colégio Aldridge. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto n. 21.241.

Edson do Prado, pedindo matrícula do seu filho Homero do Prado, do 1º ano ginásial da Escola Brasileira de São Cristóvão. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto número 21.241.

Amarílio Avelino da Silva, pedindo matrícula do seu filho Joaquim Avelino da Silva Sobrinho, na 1ª série do Ginásio Poços de Caldas. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto n. 21.241.

Rubem Pinto Bravo Lencoeiro, solicitando expedição de certificado oficial de aprovação do 5º ano. — Dirija-se ao Ginásio São Bento.

Horácio Cardoso de Menezes, solicitando permissão para prestar exames da 5ª série em 2ª época, no Ginásio Municipal de Lavras. — O caso está previsto em lei. Nada há que deferir.

Antônio Figueira Barros, solicitando uma 2ª época na segunda quinzena de junho, como candidato do art. 100, do decreto n. 21.241. — Indeferido.

Gil Ferreira de Azevedo, pedindo uma 2ª época, na segunda quinzena de junho, como candidato a exame, do art. 100, do decreto n. 21.241. — Indeferido.

Oswaldo de Almeida Peniche solicitando permissão para o seu filho Oswaldo Vieira Peniche prestar exame de admissão no Instituto Lafayette. — Indeferido.

Gilberto Belgard, solicitando para o seu filho Renauld Teofilo Belgard autorização de matrícula para 1ª série no Ginásio Nossa Senhora do Carmo, de São Paulo. — Sim, nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

João Pires de Almeida Lins, solicitando inclusão do nome do seu filho Francisco Otília Lins, na lista de candida-

tos a exame de admissão no Ginásio Luso Brasileiro de Santos, São Paulo. — Aprovo a inscrição.

Luiz Alves da Silva, solicitando transferência de matrícula de sua filha Myriam Alves da Silva para 1ª série do Colégio Notre Dame de Sion. — Concedo, nos termos do § 2º do art. 23, do decreto n. 21.241.

Valdomiro Hadad, solicitando matrícula na 2ª série do Colégio Sirio Brasileiro, de São Paulo. — Indeferido.

Gastão de Brito, solicitando matrícula de sua filha menor Alba de Brito na 1ª série do Colégio Adridge. — Autorizo a matrícula no Colégio Aldridge, nos termos do § 2º do art. 23 do decreto n. 21.241.

Maximiano Ghedini, solicitando matrícula do seu filho Rinaldo Ghedini, na 1ª série do Ginásio Champagnat, em França. — Concedo, nos termos do § 2º do art. 23, do decreto n. 21.241.

Benjamim Constant de Magalhães Fraenkel, solicitando transferência de matrícula para os seus filhos menores Murilo Constant de Andrade Fraenkel e Silvia Constant de Andrade Fraenkel, do Instituto Lafayette para o Colégio Nacional desta Capital. — Sim, nos termos do § 2º, do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Aquelo Amorim, solicitando permissão para sua filha Maria de Jesus de Amorim prestar exame de admissão no Departamento de Ensino Misto, do Instituto Lafayette. — Não é possível atender.

Políbio de Matos Ferreira, pedindo transferência de matrícula do Colégio Militar desta Capital para o Colégio Brasil de Niterói, para o seu filho Sérgio Braga Ferreira. — Sim, na 2ª série, fazendo em dezembro exames no Pedro II ou equiparado, de ciências físicas e naturais. História da Civilização, da primeira série.

Belarmino Salomão da Costa, pedindo transferência para sua filha Alba Castello Branco da Escola Normal Pinto Júnior de Recife, Estado de Pernambuco, para o Colégio Batista desta Capital. — Autorizo, satisfeitas as exigências legais.

Dr. Júlio Teixeira Pinto, solicitando transferência de matrícula para os seus filhos Aulus Plantins e Felix Celso, do Externato S. José para o Internato São José. — Sim, satisfeitas as exigências legais e regulamentares.

Eugênio Pereira de Macedo, solicitando matrícula para seu filho Eugênio Macedo para o Instituto Rabelo desta Capital. — Como requer.

Luiz Teixeira Mércio, pedindo transferência do Ginásio Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, de Bagé, para o Instituto La-Faite desta Capital, para o seu filho Roberto Luiz Galvão Mércio. — Sim, nos termos do parág. 2º do art. 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Ademar Pimenta Pedrosa, solicitando promoção à 3ª série, independentemente de média em conjunto. — Indeferido.

Jerônima Alves Correia, pedindo autorização de matrícula para seu filho Adão Alves Correia no Colégio Diocesano de S. José, desta Capital. — Concedo a matrícula, nos termos do parág. 2º do artigo 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de março de 1934

Requerimentos despachados

Diplômas:

Humberto Sportelli, contador pela Escola de Comércio "José Bonifácio" de Santos; Nilo Luiz Celosia, contador pela Escola de Comércio "Joaquim Ribeiro"; Alberto Chacur, Gildo Garrone, Valdemar Leonardo, contadores, pela Escola de Comércio "Joaquim Ribeiro"; Teodoro de Araújo Bianchi, Dimas P. Gonçalves, Mito Laurenti, auxiliar de Comércio, pela Escola de Comércio "Joaquim Ribeiro"; Rômulo Esposito, João Gambela, Jair Guanais Simões, peritos-contadores pelo Liceu Coração de Jesus. — Deferidos.

Abel Soares de Castro, Romeu Cândido, Antônio Cook dos Santos, Milton da Rocha Lima, Hermilo Celestino Rodrigues, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Osvaldo Michelutti, Américo A. J. Nassar, Jamil Felfeio Jacob, José Mariottini, Nildmar Cajado, Antônio Salvador Taconelli, José Haddad, Valdemar Jensen, Salvador Carbone, contadores pela Academia Comercial de Araraquara; Cláudio Loureiro, guarda-livros (artigo 55), pela Academia de Comércio de Belo Horizonte; Paulo Nunes dos Reis, guarda-livros (artigo 55), pela Faculdade de Comércio "D. Pedro II" de São Paulo; Luciano Cesar de Moura, perito contador pelo Liceu Coração de Jesus; Frederico Benedito Heim, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; Edgard de Azevedo Lima, contador pela Escola Comercial da Bahia. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Of. 1.903 ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; 1.904 ao fiscal Antônio Alves dos Campos, acusando seu ofício de 15 do mês findo, capeando os programas da Escola de Comércio D. Bosco; 1.905 ao Prof. Silva Barros, respondendo a consulta constante de seu ofício de 5 de fevereiro p. passado; 1.906 ao comandante do 3º Regimento de Infantaria, acusando seu ofício 897 de 5 de fevereiro próximo passado; 1.907 ao diretor da Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves, 1.908 ao diretor do Colégio Santa Sofia, 1.909 ao diretor do Colégio Alemão de Santos, acusando o pagamento das quotas de fiscalização de seus estabelecimentos; 1.910 ao fiscal Antônio Alves Campos, solicitando informações sobre o nome completo de Sofia Barbosa; 1.911, aos diretores e docentes da Escola de Comércio de Itajubá, acusando seu telegrama de 2 do corrente; 1.912 ao fiscal Benvenuto Moniz Barreto, solicitando informações sobre João Lauro Klieemann, portador de um diploma de perito contador expedido pelo Instituto Comercial S. Luiz; 1.913 ao fiscal Carlos Wendhausen, acusando seu ofício de 27 do mês findo; 1.914 ao fiscal João de Oliveira, 1.915 ao fiscal Nelson Pereira Rebel, acusando seus ofícios comprovantes da fiscalização realizada; 1.916 ao diretor da Escola Comercial Luiz Rosa, respondendo seu ofício de 6 de

janeiro próximo passado, sobre o diploma de guarda-livros do Sr. Fausto Dias Pinheiro; 1.917 ao fiscal José Ribeiro de Abreu, acusando seu ofício de 19 de janeiro e o de 2 de fevereiro, comprovantes da fiscalização realizada; 1.918 ao fiscal Castelo Branco, acusando a remessa da relação dos diplomas pela Fenix Caixeiral e Instituto de Comércio de Fortaleza; 1.919 ao fiscal Euolides Nunes Seabra, acusando seu ofício de 31 de janeiro, comprovante da fiscalização realizada; 1.920 ao fiscal Luiz Fernandes, 1.921 ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos, 1.922 ao fiscal Cornélio Neves, 1.923 ao fiscal Benedito Lino Soares, acusando os seus ofícios; 1.914 ao diretor da Escola de Comércio de Sorocaba, informando que os alunos que não prestarem exames de História do Brasil e Corografia, não podem ser dispensado do estudo e provas dessas matérias; 1.915 à Diretoria do Instituto Comercial do Rio de Janeiro, respondendo seu ofício de 27 do mês findo; 1.926 à fiscal D. Carlota da Graça Veiga, acusando seu ofício de fevereiro, comprovante da fiscalização realizada; 1.927 ao fiscal Alexandre Herculano de Carvalho, acusando seu ofício de 1 de fevereiro, comprovante da fiscalização realizada; 1.928 ao diretor da Escola Prática de Comércio do Pará; 1.929 ao diretor do Genázio Brasileiro de Lins, 1.930 ao diretor do Colégio Fontoura Ilha, acusando os pagamentos das quotas da fiscalização; 1.931 ao fiscal geral César Pereira de Sales, comunicando a sua designação para o Colégio Americano do Rio de Janeiro; 1.932 ao fiscal Francisco de Avelar Baltazar da Silveira, acusando seu ofício de 14 de fevereiro comprovante da fiscalização realizada.

Cartas — 86 ao fiscal geral Dr. João M. do Vale Carvalho, solicitando seu comparecimento nesta Superintendência; 87 ao fiscal geral Dr. Francisco A. R. de Sales Neto.

SERVIÇO DE PROFILAXIA DAS MOLESTIAS CONTAGIOSAS DOS OLHOS

Resumo do relatório dos trabalhos realizados durante o ano de 1933, e apresentado ao Sr. doutor diretor geral.

Pessoas atendidas 37.182. Nos seis ambulatórios 24.367, e na sede do serviço 12.815

Ambulatórios:

Curativos feitos 12.518, fórmulas terapêuticas fornecidas gratuitamente 6.576, injeções intra-musculares e endovenosas aplicadas 4.321, correções de ametropias 122, reação de Wassermann no sangue requisitadas 58, outras pesquisas de laboratório (exames de secreção conjuntival, pús, etc.) 180, biopsia 1, radioscopia 1, cutis-reação a tuberculina 2, intervenções cirúrgicas 35, altas curadas 266, altas por abandono de tratamento, quatro.

Sede do serviço:

Total de passas examinadas 12.815; candidatos à obtenção de carteira de saúde 11.676; candidatos à obtenção de atestado negativo de doenças contagiosas dos olhos, 1.139, (viajantes 563 e matriculados em estabelecimentos de ensino secundário 576). Estavam doentes 41.

Inspeção de saúde

Exames completos do aparelho visual, 257; a requisição da Inspetoria de Fiscalização do Exercício de Medicina, 255 e a requisição de vários ministérios, dois.

Notificações

Notificações recebidas 295; foram positivas de tracoma 124, e de conjuntivite gonocócica, 41.

Desses doentes foram tratados em domicílio por vários médicos quatro, nos ambulatórios do serviço 151, e em outros serviços clínicos, 13.

Contagiantes hospitalizados

Contagiantes internados no hospital S. Sebastião 22 doentes, tiveram alta 21 e continua em tratamento um.

Contagiantes impedidos

Foram afastados temporariamente de suas ocupações habituais 50 doentes em face contagiante que ofereciam perigo à coletividade (17 operários, 13 colegiais, inclusive tres asilados, sete auxiliares do comércio, quatro criadas de servir, tres vendedores ambulantes, duas domesticas donas de casa, um agricultor, um pescador, uma praça de pret, um estudante ginásial).

Doentes licenciados

Obtiveram licença para reenclarem seus serviços habituais por não mais estarem em fase contagiante 28 antigos doentes.

Tratamento em domicílio:

Crianças tratadas em domicílio e assistidas por este serviço 43, altas curadas com integridade do aparelho visual 42, continua em tratamento um.

Visitas a asilos e orfanatos:

Visitas feitas tres, crianças examinadas 591, estavam doentes 86.

Vigilância sanitária:

Visitas domiciliares de vigilância sanitária aos portadores de doenças contagiosas dos olhos 2.415, (na zona urbana 2.027, zona suburbana 337 e zona rural 51).

Educação sanitária:

Publicações educativas distribuídas, 4.000.

Expediente:

Recebidos: ofícios e memoranda 361, revistas e boletins 49, cartas solicitando conselhos e pareceres nove; expedidos: ofícios e memoranda 382, boletins 93, relatórios 15 e cartas e pareceres nove.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 16 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 985, de F. Furtado & Comp. Limitada. — Deferido nos termos do artigo 1.013 do Regulamento Sanitário.

N. 1.125, de João Valente de Almeida. — Póde funcionar exclusivamente com botequim.

N. 1.113, de José Joaquim de Azevedo. — Póde funcionar mas sem varejo de bebidas.

N. 1.163, de Esabel & Cerqueira. — Póde adicionar desde que não engurrafe para distribuição a domicílio.

N. 1.186, de J. Ribeiro & Lopes. — Póde funcionar.

Ns. 1.165, de Alvaro & Cactano, 1.156, de Valdemar de Almeida Guerra, 1.169, de Alcindo Antunes dos Santos, 1.173, de Fernandes Alves Pimenta, 1.154, de A. Gomes. — Certificuem-se.

N. 525, de Camilo de Oliveira Coelho. — Arquite-se.

N. 920, de Joaquim Alves & Oliveira. — Atendido por mais trinta dias.

N. 947, de Amaro Ribeiro & Comp. — Deferido nos termos da informação.

N. 1.126, de Dométrio Smonlentzev. — Indeferido.

N. 1.102, de Belarmino Rodrigues. — Indeferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sinopse dos serviços efetuados pela Inspetoria e repartições anexas, durante o mês de fevereiro de 1934:

Inspeção dos armazens aduaneiros e ferroviários:

Volumes verificados.	23.061
Gêneros desembarçados, quilos.	14.911.412

Visitas sanitárias aos lugares de produção, importação e venda de gêneros:

Visitas efetuadas.	2.256
Gêneros inutilizados por impróprios ao consumo, quilos.	21.254
Aves e animais examinados nos pequenos matadouros.	3.006
Aves e animais regeitados e incinerados por impróprios para o consumo.	563

Expediente:

Autos de infração lavrados.	46
Autos de infração arquivados.	10
Autos de apreensões e inutilizações lavrados.	25
Autos de multa lavrados.	28
Requerimentos em trânsito	344
Certidões extraídas.	130
Ofícios expedidos.	99
Memoranda expedidos.	40
Pareceres emitidos.	5

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO LEITE E LACTÍCIOS

Inspeções e exames:

Usinas abastecedoras de leite inspecionadas.	18
Visitas sanitárias feitas a estabelecimentos abastecedores e distribuidores de leite.	441
Leite examinado, litros.	5.401.400
Leite inutilizado por impróprio ao consumo público.	98.415
Manipuladores de leite examinados.	61
Produto verificado na via pública e em estabelecimentos comerciais.	843

Análises efetuadas.	3.803
Verificações efetuadas, físico-químicas e higienicas.	143.337
Verificações microscópicas e microbiológicas.	597
Feiras fiscalizadas.	115
Expediente:	
Offícios e memoranda expedidos.	68
Fichas individuais organizadas.	15
Carteiras de identidade de entregadores de leite registradas.	120
Atestados de sanidade de manipuladores de leite registrados.	121
Autos de infração e multa	45
Autos arquivados pelo cumprimento de exigências feitas.	16
Sumários em Varas Federais	7

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE CARNES VERDES

Matadouros de Santa Cruz e Penha:

Animais inspecionados.	12.101
Animais rejeitados.	87
Peças rejeitadas.	4.843
Carnes resfriadas importadas e examinadas, quilos.	1.862.577

LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO

Análises realizadas:

Produtos analisados.	85
Produtos condenados.	14
Tolerados.	16
Determinações feitas.	172

Natureza das análises:

Prévias.	65
Fiscais.	10
Requisições.	4
Informações.	3
Estudos.	3

Expediente:

Offícios e memoranda expedidos.	80
Pareceres emitidos.	7

RENDA GERAL PRODUZIDA

Importâncias cobradas:

De multas aplicadas pela Inspetoria.	8:900\$000
De multas aplicadas pelo Serv. do Leite.	7:200\$000
De taxas de análises.	7:440\$000
Em selos federais.	654\$900
Em selos de educação e saúde.	26\$000
Rs. 24:220\$900	

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 15 de março corrente: Foi exonerado, a pedido, José Camilo Teixeira do cargo de secretário da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil no Setor Sul (Argentina, Paraguai e Uruguai).

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir; também anualmente; por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

No decreto de 7 de dezembro de 1932, nomeando Julião Recold para o lugar de guarda da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Julião Recalde e não Julião Recold, o funcionário de quem se refere o presente decreto." Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — Rubem Rosa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1934

Ao Sr. diretor do Domínio da União: N. 103 — Comunicando haver o senhor ministro resolvido designar o assistente jurídico da Diretoria do Domínio da União, Dr. Vasco de Lacerda Gama, para, no caráter de funcionário do Ministério da Fazenda, como advogado, acompanhar em todas as suas fases o andamento do processo relativo à situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira, perante o Governo Federal, questão essa de que o Sr. diretor geral do Tesouro Nacional foi nomeado arbitro, por parte do Governo.

— Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 38 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o encarregado da Administração do Domínio da União em Mato Grosso, Sílvio Fróes.

Contadoria Central da República

Expediente de 17 de março de 1934

Do Sr. contador geral:

Offício circular:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 837 — As delegações desta Contadoria com exceção da Recebedoria do Distrito Federal, Ministério da Fazenda e Departamento Geral dos Correios e Telégrafos, sobre remessa das cíclicas desta repartição de 1930 a 1932.

Offícios:

Ns. 838 e 839 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de impressos constantes das requisições ns. 46 e 47.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 840 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, sobre declaração de funcionária.

N. 841 — Alfândega de Fortaleza, idem, idem, idem.

N. 842 — Alfândega de Santos, idem, idem, idem.

N. 843 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, re-

metendo resumo do ponto dessa delegação.

N. 844 — Estrada de Ferro de Goiaz, sobre o "Estado dos Serviços" dessa delegação.

N. 845 — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul, sobre o "Resumo do Ponto", dessa delegação em fevereiro último.

N. 846 — Ministério da Fazenda, sobre expedição de ordem de pagamento.

N. 847 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, remetendo declaração de funcionário.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 848 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em São Paulo, remetendo o "Estado dos Serviços" dessa delegação.

N. 849 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina, idem, idem, idem.

N. 850 — Delegacia Fiscal em S. Paulo, sobre remessa de material de escrituração.

N. 851 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, remetendo decreto.

N. 852 — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul, idem, idem.

N. 853 — Estrada de Ferro Central do Piauí, idem, idem.

N. 854 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, respondendo o offício n. 28, de 10 do corrente.

— Aos Srs. chefes das sub-Contadorias Seccionais:

N. 855 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Baía, remetendo decreto.

NN. 856 — Alfândega de Recife, sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 857 — Ministério da Marinha, sobre funcionário designado para fazer inspeção.

N. 858 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, remetendo decreto.

N. 859 — Delegacia Fiscal na Paraíba, idem, idem.

N. 860 — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul, idem, idem.

N. 861 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, idem, idem.

N. 862 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, idem, idem.

N. 863 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná, idem, idem.

N. 864 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Goiaz, idem, idem.

N. 865 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 866 — Delegacia Fiscal em Alagoas, idem, idem.

N. 867 — Rede de Viação Cearense, idem, idem.

N. 868 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Pará, idem, idem.

N. 869 — Alfândega de S. Luiz, idem, idem.

N. 870 — Delegacia Fiscal no Maranhão, idem, idem.

N. 871 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Botucatu, idem, idem.

N. 872 — Delegacia Fiscal em Alagoas, sobre lançamentos que não foram correspondidos por essa delegação.

N. 873 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem.

N. 874 — Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre lançamento que não constou do balanço dessa delegação.

N. 875 — Casa da Moeda, remetendo o aviso da remessa de selos e fórmulas n. 13.

N. 876 — Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre anulação de cartas de crédito.

N. 877 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil, remetendo cópias do boletim relativo à receita e despesa de janeiro a novembro.

N. 878 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre o registro do crédito aberto ao Ministério da Viação pelo decreto n. 23.953.

N. 879 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, sobre aquisição de máquina de escrever.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 880 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o processo n. P. C. 563, de 1934.

N. 881 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, respondendo o ofício número 508, de 5 do corrente, dessa Diretoria.

Ofício-circular:
Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais e Diretorias Regionais:

N. 882 — Recomendando baixa dos saldos provenientes de incorporação de balancete.

Ofício:
N. 883 — Ao Sr. diretor de Contabilidade no Ministério da Educação e Saúde Pública, sobre o inventário dos bens existentes na Biblioteca Nacional.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

(Dia 20 de março de 1934

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 130 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena água de 1931 constante da certidão n. 6.780 F. R., pelo prédio da rua Glaziou n. 129, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 2.532, de 17 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral do Imposto de Renda:

N. 76 — Comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.906, do ano findo, em que D. Manuela Boselli pede reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que pedia relevação da perempção em que incorreu afim de reclamar contra o lançamento do imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1932, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Reconsidero o despacho de 26 de setembro do ano findo, para o fim de permitir, somente seja apreciado pela Diretoria do Imposto de Renda o mérito da reclamação da petição."

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 77 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 11.788, do ano em curso, em que Júlio Mariano Cavassa pede restituição da quantia de 1:146\$700, proveniente de imposto sobre a renda pago, em 1932, na Alfân-

dega de Corumbá, exarou, em 1 do fluente, o seguinte despacho:

"Tendo sido o imposto proporcional calculado e pago de acordo com o vigente regulamento do imposto sobre a Renda, deixo de autorizar a restituição. Comuniquem-se".

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 78 — Remetendo para o fim indicado na informação e parecer da 2ª Sub-Diretoria, o incluso processo fichado sob n. 77.850, do ano passado, em que é interessado Ernani Francisco Borges.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

351 — Restituindo, para os fins constantes do parecer, o processo fichado sob n. 14.805, do vigente ano, em que é interessado Afonso Pinto Cerqueira.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 352 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 1.943, de 15 de fevereiro último, fichado sob n. 10.762, do vigente ano, em que Mateo Cantizano pede permissão para pagar em prestações mensais a quantia de 1:000\$000, correspondente à multa que lhe fôra imposta por essa Recebedoria, em virtude do auto n. 870, de 1932, por despacho proferido, por delegação, em 9 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de dívida ajuzada, opto pelo indeferimento do pedido".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 353 — Transmitindo o processo registrado sob n. 11.182, de 1934, com que o Sr. presidente do Conselho de Contribuintes encaminha ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o processo em que o representante da Fazenda Pública recorre da decisão do mesmo Conselho dando provimento ao recurso da Companhia América Fabril, contra ato da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre cobrança de direitos em dobro, solicita providências afim de que tenha cumprimento o despacho proferido às folhas do mesmo processo.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 95 — Remetendo processo fichado sob n. 6.425, do corrente ano, em que é interessada a firma Hyman Rinder & Comp.

N. 96 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 55.556, do ano passado, em que é interessada a firma Cruz & Comp.

N. 97 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 454, de 26 de fevereiro último, fichado sob n. 13.714, do vigente ano, ao qual se acha anexo o ofício n. 489 R., de 22 do janeiro anterior, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.152, de 11 de agosto do ano pretérito, publicado no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro citado, dando provimento, em parte, ao recurso n. 1.096, interposto pela Companhia Sousa Cruz, do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro, no Estado de Pernambuco, dei-

xando de tomar conhecimento do recurso da mesma companhia, contra a sentença da extinta 2ª Coletoria das Rendas Federais em São José, que lhe impôs multa por infração do regulamento de consumo, proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Reconhecendo o Conselho de Contribuintes a circunstância de estar perempto o recurso interposto, do mesmo não podia tomar conhecimento.

Nestas condições, dou provimento ao do Sr. representante da Fazenda, restabelecendo assim a decisão da 2ª Coletoria Federal da Torre, em Pernambuco."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está assim concebido:

Pelo despacho constante do ofício número 624, de 25 de julho de 1932, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial* de 26), reiterando em numerosos atos posteriores, decidiu V. Ex. serem inaplicáveis os favores de anistia fiscal (decreto número 21.459, de 1932), aos recursos que tenham incorrido em perempção.

Em sentido diverso tem julgado o douto Conselho de Contribuintes, como ocorre no presente acórdão. Dêse venturoso, recorrer para V. Ex., fundando-me naquelas decisões e esperando que a Fazenda Nacional seja feita a costumada Justiça.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 98 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 363, de 15 de fevereiro último, fichado sob número 11.183, do vigente ano, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 244, de 26 de março de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 25 de abril subsequente, que, por unanimidade, resolveu dar provimento do que fôra interposto por Wesck Muller & Comp. contra o ato da Alfândega de Porto Alegre, referente à classificação de mercadorias, por despacho proferido, por delegação, em 8 do corrente mês, resolveu dar provimento ao recurso, de acordo com o parecer desta diretoria.

O recurso em apreço está assim concebido:

"Wesck Muller & Comp. propuseram a despacho na Alfândega de Porto Alegre, aço em barra, sujeito à taxa de \$120 por quilo, do artigo 707 da Tarifa, mercadoria essa que aquela repartição, bem como a maioria da Comissão de Tarifa e a Inspeção da Alfândega do Rio, consideram como eixo de aço para transmissão, classificado no artigo 982 da mesma Tarifa, para pagar 15 % *ad-valorem*.

Com a firma importadora concordou o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 244, dando provimento ao recurso interposto.

Recorro dessa decisão para V. Ex., com fundamento nos arts. 2 e 9, letra a, do decreto n. 20.350, de 1931.

O art. 707 refere-se preferentemente à barra de aço em bruto, de qualquer feitio, ao passo que o art. 982 compreende os eixos de transmissão. O objeto de que se trata, é eixo de aço polido e aparelhado, por meio de torno, para servir de transmissão de movimento. Não deve, pois, ser classificado senão no artigo 982.

Pretender o contrário, será restringir, senão anular na maioria dos casos, a incidência do art. 982.

Por esses motivos, Sr. ministro, não posso deixar de pleitear a reforma da decisão do Conselho de Contribuintes, para o fim de ser mantida a das Alfândegas de Porto Alegre e desta Capital, como é de justiça.

O parecer referido é o desta diretoria, nos seguintes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 244, deu provimento ao recurso interposto pela firma Weeck Muller & Comp., do ato da Alfândega de Porto Alegre, que mandou classificar no artigo 892 da Tarifa, e taxa de 15 % *ad-valorem*, como eixo de transmissão, a mercadoria que a recorrente submeteu a despacho como aço em barra, da taxa de \$120, por quilo, do art. 707 da mesma Tarifa.

O art. 707 taxa a barra de aço bruto, não aparelhado, e a amostra que acompanha o processo está polida, preparada para adaptação como eixo.

A vista do exposto e concordando com o decidido pela Comissão de Tarifa da Alfândega do Rio, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfândega de Porto Alegre.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 99 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado como o ofício n. 2.270 p. de 30 de setembro do ano pretérito, fichado sob n. 78.653, de 1933, a que se acha anexo o ofício n. 436 R, de 20 do mesmo mês, em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão desse Conselho — constante do acórdão número 2.884, de 18 de junho do citado ano, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro subsequente, — dando provimento, em parte, ao recurso interposto pela Companhia Rezende Industrial, S. A., sucessora de J. S. Magalhães & Companhia do ato da Recebedoria do Distrito Federal que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, — proferiu por delegação em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria da Receita Pública, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para restabelecer integralmente a decisão da Recebedoria do Distrito Federal."

O parecer referido está assim concedido:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.884, relevou, com fundamento no inciso 1º, do art. 1º, do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, 50% da multa de 2:500\$000, imposta à Companhia Rezende Industrial, S. A., pela Recebedoria do Distrito Federal, de acordo com o art. 219, parágrafo 8º, letra "d", do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Alm da concessão do imposto, na importância de 14:870\$080, apurou-se do processo que a Companhia afirmou, primitivamente, ser falsa a assinatura de um dos seus diretores aposta no termo de verificação, a qual, considerada autêntica em exame pericial, foi posterior-

mente reconhecida verdadeira pela recorrente. Esse fato não desconhece o Conselho de Contribuintes que o classificou de meio pouco recomendável de defesa.

O art. 2º, letra "d", do decreto número 21.459, citado, veda a concessão do favor da anistia fiscal aos que sonegarem impostos ou taxas com evidente dolo ou má fé. A circunstância evidenciada no processo, conhecida do Conselho e aqui exposta, é suficiente para destacar o procedimento irregular da recorrente que usou de processo que não se recomendam como escrupulosos para fugir à ação fiscalizadora.

Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Recebedoria do Distrito Federal."

O recurso do Sr. representante da Fazenda está assim redigido:

"Decidiu juridicamente o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 2.884, ao considerar provada a sonegação do imposto de consumo, levada a efeito pela Companhia Rezende Industrial, S. A., mandando aplicar-lhe as penas da lei (art. 219, parágrafo 8º, letra "d", do decreto n. 17.464, de 1926).

"Não poderia, porém, ter resolvido rejeitar metade dessa multa, por aplicação do art. 1º n. 4 do decreto n. 21.459 de 1931, motivo pelo qual recorre nessa parte, daquela decisão, para a alta autoridade de V. Ex.

Efetivamente, o perdão de 50 % das multas não alcança "aqueles em cujos processos ocorram circunstâncias evidenciando a existência de artifício ou dolo" (n. 4 do art. 1º citada).

Ora, como reconhece o próprio acórdão e se verifica dos autos, a companhia declarou falsa a assinatura de um dos seus diretores em termo de verificação, a qual foi considerada autêntica em exame pericial e posteriormente reconhecida verdadeira pela mesma companhia.

Não pôde haver dolo mais manifesto. Apenas, o acórdão ora recorrido, quando alude amavelmente a esse "meio pouco recomendável" de defesa, pensa que não se deve ligar esse fato às circunstâncias que revelam a infração, para considerá-lo doloso, ou em outros termos, não houve dolo na infração, sim no processo, logo pôde ser concedida a anistia. Mas não é isso que diz a lei: mais ampla no seu rigor, proíbe expressamente como se viu a concessão de seus favores quando ocorrem circunstâncias de artifício ou dolo nos "processos" isto é, tanto na prática da contravenção, como no processamento da sua apuração.

Certo é que nas transgressões fiscais em geral e mesmo em certas formas de sonegação não é necessário haja o dolo para motivar a multa (Accs. do Sup. Trib. de 25-6-30 no *Diário Oficial* de 1-10-30, Accs. do Cons. de Cont. n. 9, no *Diário Oficial* de 5-2-32, n. 1.502, etc); ao fisco é indiferente a existência de má fé (*Vigilante*. Del. reato consideito fiscal, pag. 53) ou melhor, esse dolo sempre é de presumir-se (V. Clovis Bevilacqua, Cod. Civ., vol. 1º, pags. 364 e 386). Salvo prova ao contrário.

Na espécie desses autos nenhuma prova foi apresentada de que a infração tenha sido cometida de boa fé, e, por outro lado, está sobejamente provada a malícia da defesa com que se procurou embarçar a apuração da fraude. Pre-

cisamente desse dolo ocorrido no processo da infração, é que cogita o decreto de anistia fiscal, para impedir sejam dispensados, no caso, os seus favores excepcionais, que só visaram os contribuintes de boa fé.

Eis porque me sinto obrigado a pedir a V. Ex., a reforma nessa parte da presente decisão e o restabelecimento integral de primeira instância, como é de lei e de justiça".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 13 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob o n. 73.789, do ano passado, em que é interessada The Texas Company (South America) Ltd.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 42 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob o n. 82.257, de 1933, em que é interessada a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro.

N. 43 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 2.113, do ano em curso, em que a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, exarou, em 21 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 100, de 1932, dessa alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 20 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 1.042, do ano em curso, em que The Ceará Tramway Light Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Italo Petterle, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação, excluídos o óleo lubrificante, que é considerado material de custeio, os tambores e as arruelas".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 3.408, de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 21 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 10,

de 27 de janeiro último, fichado sob o n. 10.805, do vigente ano, em que The Ceará Gaz Company, Limited, pede redução definitiva de direitos de importação para o material que já havia sido desembarçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 3.345, do ano preterito — uma partida de carvão de pedra para fabricação de gás, — por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos: — "Tendo sido o carvão encomendado posteriormente ao dec. n. 22.964, de 19 de julho do ano findo, opino pelo indeferimento do pedido".

N. 22 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 8, de 27 de janeiro último, fichado sob o n. 10.803, do vigente ano, em que The Ceará Gaz Company, Limited, pede redução definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo — carvão de pedra para fabricação de gás para iluminação — o qual já havia sido desembarçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 3.665, de 1933, — por despacho proferido, por delegação, em 8 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O pedido não deve ser atendido, por se tratar de carvão importado após a expedição do decreto n. 22.964, de 13 de julho de 1933 (circ. n. 97, de 30-8-33)".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 107 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 73.623, do ano findo, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jerônimo pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Defiro o pedido de isenção de direitos, de acordo com a cláusula contratual, para o material mencionado na primeira adição do despacho n. 395 (livre), de setembro de 1933, devendo a alfândega cobrar os direitos integrais sem abatimento, do material constante de segunda adição".

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 395, de 1933, dessa alfândega e o constante da 2ª adição da mesma nota, a que alude o despacho do Sr. ministro, diz respeito a 200 quilos líquidos de sacos de canhamago, envoltórios de enxofre em pedra.

N. 108 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 214, de 16 de dezembro do ano preterito, fichado sob o n. 87.720, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do

Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembarçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 276, do citado ano, — por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, assim redigido: — "O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 16 de maio de 1933 e o favor definitivo foi solicitado em 21 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo mercado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 109 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 218, de 5 de dezembro do ano preterito, fichado sob n. 83.910, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembarçado nesta Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 403, do citado ano, por despacho proferido por delegação em 6 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, assim redigido: "Tratando-se de material com similar na indústria do país, opino pelo indeferimento do pedido.

O material referido é o seguinte: 20 caixas contendo isoladores de vidro azul para telegrafo.

N. 336 — Para o fim indicado na informação restitue o processo fichado sob n. 14.585, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Frigorífica de Santos.

N. 337 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 69, de 16 de janeiro último, fichado sob n. 4.042, do vigente ano, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Frederico Cartens, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 56.654, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, deferiu esse pedido de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 338 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 92, de 19 de janeiro último, fichado sob número 4.972, do vigente ano, em que a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Olímpio Barreto, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 51.540, de 1933, por despacho proferido, por dele-

gação em 9 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.363, de 30 de novembro de 1927.

N. 339 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 93, de 20 de janeiro último, fichado sob número 4.974, do vigente ano, em que a S. A. Fábricas Orion, pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Olímpio Barreto, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 46.291, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, deferiu esse pedido de acordo com a cláusula I do contrato celebrado em 1936.

— Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 340 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.123, do ano em curso em que a firma J. Pires & Comp. pede permissão para desembarcar o material constante do documento junto, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 13 do fluente, a aludida solicitação.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 819 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo aviso número P/238/9(96), (42) 4.284, de 6 do corrente mês, fichado sob n. 16.582, do vigente ano, em que o Ministério das Relações Exteriores, atendendo ao que solicitou a Embaixada da Itália, pede seja essa alfândega autorizada a desembarcar, livre de direitos e taxas, cinco (5) caixas de ns. 3.814 e 3.936 a 39, marcadas S. E.-2, Ambasciata d'Italia, vindas pelo vapor italiano "Mar Bianco", entrado em 19 de fevereiro último e mais trinta e cinco (35) caixas, com a mesma marca e transportadas pelo mesmo vapor, de números 3.988/95, 4.004/9, 4.075, 4.083/85, 4.105, 4.087/89, 4.120/21, 4.126, 4.133, 4.137, 4.139, 4.140/42, 4.086, 4.124 a 125, 4.158, todas contendo material escolar e impressos, proferiu por delegação, em 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado. Responda-se".

N. 820 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 12.926, deste ano em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

N. 821 — Restituindo, para o fim indicado na última parte do parecer, o processo fichado sob n. 10.900, do vigente ano, de interesse da Companhia Comércio e Navegação.

N. 822 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 13.193, do corrente ano, em que é interessada The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

N. 823 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 87.005 de 1933, em que é in-

teressada The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 824 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.121, do ano em curso, em que a firma V. Mors & Companhia pede permissão para importar o material constante do documento junto, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 13 do fluente, a aludida solicitação.

N. 825 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.631, do ano em curso, em que a firma F. R. Moreira & Companhia pede permissão para desembarcar dois volumes, marca F. R. M. C. ns. 1 e 2, contendo partes de caldeiras de ferro grande, trazidos pelo vapor "Siqueira Campos", entrado no porto desta Capital, em 15 de fevereiro último, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 13 do fluente, a aludida solicitação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 13 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.208, do ano findo, em que The Great Western of Brasil Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escritório A. Siqueira, exarou, em 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".
O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual e à vista da circular n. 97, do agosto do ano findo, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembarcado pela nota de importação n. 2, da Alfândega de Natal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 98 — Restituindo para o fim indicado na informação e no parecer, o processo fichado sob n. 87.392, de 1933, em que é interessada a agência do Banco de Crédito Real, em Uberaba, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina:

N. 15 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 9.956, do corrente ano, em que é interessada a firma Jordan Gerken & Companhia.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Para o fim indicado na informação restitua o processo fichado sob n. 12.372, do corrente ano, em que é interessada a Pernambuco Tramways and Power Company Limited.

N. 47 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 847, de 27 de dezembro do ano preterito, fichado sob n. 1.086, do vi-

gente ano, em que A Pernambuco Tramways and Power Company Limited pede baixa do termo de responsabilidade assinado na Alfândega dessa Capital, para desembarço do material descrito na nota de importação n. 16.038, de 1920, proferiu, por delegação, em 9 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com o parecer".

O parecer referido é o desta diretoria, assim redigido: "De acordo com a doutrina da ordem n. 28, de 20 de fevereiro findo, desta diretoria à delegacia fiscal em Pernambuco, opino pela baixa do termo de responsabilidade do que trata o presente processo".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1934

Processos:

N. 43.993, de 1932 — Companhia Ferroviária Este Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 999\$. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N. 59.583, de 1933 — Artur Pinto da Fonseca, solicitando restituição da importância de 720\$. — Arquivar-se, por haver o direito do suplicante incorrido em prescrição.

Dia 6

N. 5.643, de 1934 — D. Ana Adelaide Paço Neiva, habilitação ao montepio. — Não tendo a suplicante produzido nenhum argumento novo a favor da sua pretensão e uma vez que subsiste o fundamento do despacho de 29 de novembro de 1932, arquivar-se.

Dia 12

N. 12.535, de 1934 — Gabriel Felix Peixoto, revisão de aposentadoria. — De acordo com o parecer, indeferido.

Dia 13

N. 4.373, de 1934 — D. Albertina Amado Gomes, requerendo andamento de seu processo de reversão de meio soldo e montepio. — Indeferido.

N. 9.913, de 1934 — D. Dalila Braga Perry, reclamando melhoria de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 13.755, de 1934 — Dr. Emílio Freire de Andrade, pedindo para ser descontada em parcelas sua dívida para com a Fazenda Nacional. — De acordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1934

Processos:

N. 18.347, de 1933 — D. Maria de Sousa Carvalho, solicitando pagamento de quantitativo para funeral ou luto. — A vista do parecer, nada há que deferir.

Dia 7

N. 8.369, de 1934 — D. Guilhermina Rosa dos Santos Faro, pedindo pagamento da quantia de 344\$500. — Apresente alvará de autorização.

Dia 8

N. 13.566, de 1934 — Oscar de Sousa Guedes, aposentadoria. — Apresente certidão comprobatória de serviço.

Dia 9

N. 11.999, de 1934 — Francisco Modesto, revisão de aposentadoria. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 15

N. 16.347, de 1934 — Napoleão Reis, aposentadoria. — Apresente certidão comprobatória de tempo de serviço e pagamento de selo de nomeação e melhoria de vencimentos.

N. 16.355, de 1934 — Antônio Rabelo Braga, aposentadoria. — Apresente certidão de tempo de serviço e pagamento de selo de nomeação e melhoria de vencimentos.

N. 15.484, de 1934 — Henrique Carvalho Marques de Hollanda. — Apresente certidão de tempo de serviço e pagamento de selo de nomeação e melhoria de vencimentos.

N. 15.478, de 1934 — Carlos Miranda da Silva Lobo, aposentadoria. — Apresente certidão de tempo de serviço e pagamento de selo de nomeação e melhoria de vencimentos.

Dia 16

N. 14.719, de 1934 — D. Hercília Saldanha da Gama Azambuja, solicitando diminuição de consignações. — Dirija-se ao Sr. Dr. consultor da Fazenda.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1934

Portaria

Ao Sr. administrador do Domínio da União no Distrito Federal:

N. 24 — Recomendando providências no sentido de ser esta diretoria informada, com a precisa urgência, a respeito do assunto de que trata detalhadamente a representação junta, por cópia. (Processo n. 766 — D.D.U./1934.)

Dia 26 de fevereiro de 1934

Processos:

N. 50.442, de 1933 — Requerimento de 4 de agosto de 1933, de Francisco de Oliveira Campos. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Dia 16 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 643 — Remetendo a cópia da descrição do imóvel, a serviço do Departamento Nacional de Saúde Pública, naquele Estado, de acordo com os dados fornecidos pela Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, afim de ser feita a avaliação do imóvel em apêço, encaminhando a seguir, a esta diretoria. (Processo n. 85.946, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 614 — Idêntico ao de n. 643.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 615 — Idêntico ao de n. 613.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 646 — Idêntico ao de n. 643.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 647 — Idêntico ao de n. 643.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional da Repartição Geral dos Correios e Telégrafos:

N. 648 — Remetendo, afim de atender a solicitação verbal, feita por essa repartição a um funcionário desta diretoria, os dados necessários que esclarecem a situação do cartório de 3ª classe, Saint Claire de Saint Denis, com relação ao desconto mensal que vem sofrendo sobre os seus vencimentos.

— Ao Sr. almirante diretor da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 650 — Solicitando providências afim de que sejam, por aquela repartição, prestadas as informações de que necessita esta diretoria, e de que trata detalhadamente a representação, por cópia apenas. (Processo n. 766 — D.D.U., de 1934.)

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 651 — Idêntico ao de n. 650.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 652 — Transmitindo os mapas, e recomendando providências no sentido de serem efetuados, de ordem do Exmo. Sr. ministro, os descontos nas respectivas folhas de pagamento, relativos a alugueis de próprios nacionais, sítos naquele Estado, ocupados por funcionários do Depósito de Remonta de São Simão e Candelaria N. do Rincão de São Borja, do Ministério da Guerra, como preceitua o decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (Processo n. 597, de 1933.)

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade da Guerra:

N. 653 — Idêntico ao de n. 652.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 654 — Restituindo o processo relativo à novação do aforamento de um terreno de marinha situado à Ribeira de Itapagipe, distrito da Penha, naquela capital, pretendida por D. Maria Brandão Osório de Barros, e comunicando, para os devidos fins, que o Sr. chefe do gabinete do Exmo. Sr. ministro aprovou, por despacho datado de 27 de dezembro de 1933, dita novação de aforamento. (Processo n. 67.520, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 656 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 2, de 11 de fevereiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito no município de Benevente, naquele Estado, requerido por Nicolau Resck Carone. (Processo n. 57.581, de 1926.)

— Ao Sr. assistente chefe da Seção de Agrostologia do Laboratório Central de Indústria Animal em Deodoro, Distrito Federal:

N. 657 — Transmitindo, por cópia, o resultado da avaliação procedida pela administração desta diretoria no Distrito Federal, no próprio nacional situado à estrada do Camboatá, em Deodoro, nesta capital. (Processo n. 73.793, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 658 — Transmitindo o mapa, e recomendando providências afim de que sejam efetuados, de ordem do Sr. ministro, os descontos nas respectivas folhas de pagamento, relativos a alugueis de próprios nacionais, sítos naquele Estado, ocupados por funcionários da Estação Experimental de Trigo la Porta Grossa, do Ministério da Agricultura, como preceitua o decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (Processo número 68.419, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 659 — Devolvendo, para o fim indicado no parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, por cópia apenas, o processo relativo à novação de aforamento do terreno de marinha número 520-W, beneficiado com parte da casa sem número, da praia da Boa Viagem, freguesia de Afogados, município daquela capital, requerida por Manuel Ferreira Leal. (Processo n. 12.476, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 660 — Reiterando a recomendação contida, na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 14, de 3 de julho de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado Ubatuba, município de São Vicente, naquele Estado, em que é requerente Arnaldo J. Silva. (Processo n. 53.131, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 661 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 23, de 11 de fevereiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, situado na confluência dos rios Capibaribe e Beberibe, freguesia da Boa Vista, município daquela capital, requerido por D. Anita Lundgren Greshke. (Processo n. 57.081, de 1926.)

Dia 14

N. 2.036, de 1934 — Requerimento do 44 de março de 1934, de Noêmia de Melo, pedindo férias. — Deferido.

Dia 17

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação:

Ofícios:

N. 662 — Rogando providências no sentido de ser enviada a esta diretoria cópia autêntica do termo de acordo lavrado em 25 de outubro de 1926, em aditamento ao contrato de arrendamento da exploração do Cais do Porto do Rio de Janeiro, celebrado com o engenheiro Manuel Buarque de Macedo, em virtude do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, transferido à Companhia Brasileira de Exploração do Porto por força do decreto n. 16.306, de 31 de dezembro seguinte. (Processo 559 — D. D. U. 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 664 — Devolvendo, em referência ao telegrama n. 1.447, de 6 de dezembro último, o decreto de nomeação de José Carlos Machado para o lugar de escrivão do Registro desta diretoria na-

quele Estado, o qual foi encaminhado à Diretoria Geral pelo ofício daquela delegacia, sob n. 308, de 16 de maio do ano próximo passado. (Processo número 83.699/1933.)

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 665 — Transmitindo, para os fins convenientes, os decretos que nomearam Mário de Sousa Velho a Rachel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de 1ª classe e dactilógrafo da Administração desta diretoria no Estado de Pernambuco. (Processo 83.699/1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 666 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo a alugueis de próprios nacionais, sítos naquele Estado, ocupados por oficiais do Depósito de Convalescentes de Campo Belo, do Ministério da Guerra, em Barão Homem de Melo. (Processo 1.787/1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 667 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 11, de 2 de janeiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno, acrescido de marinha, situado à avenida Beira-Mar, Ilha do Pina, freguesia de Afogados, município daquela capital, requerido por João dos Santos Jorge. (Processo n. 54.176/1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 668 — Devolvendo, para os necessários fins, o processo referente ao aluguel do próprio nacional, sito naquele Estado, ocupado pelo diretor da Inspeção Regional do Fomento da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, em Juiz de Fora. (Processo n. 81/866-133.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 669 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 12, de 14 de junho de 1930, com a qual foi enviado àquela Delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no porto de Carapina, naquela capital, em que são requerentes Vivacqua & Irmãos. (Processo número 52.666/1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 670 — Declarando, em solução ao assunto constante do ofício daquela Delegacia, sob n. 19, de 26 de janeiro último, que o mesmo assunto está regulado pelas circulares deste ministério, sob ns. 7, 31 e 67, respectivamente de 28 de fevereiro de 1895, de 10 de maio de 1897 e de 25 de setembro de 1916, juntos, por cópias de ns. 4, 5 e 6. (Processo número 8.602/1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 691 — Remetendo, afim de ser encaminhado à administração desta Diretoria, naquele Estado, o processo em que Miguel Coelho Teixeira pede transferência, para o seu nome, do domínio útil do terreno n. 808 (parte restante), desmembrado do de n. 90, onde está edificado o prédio n. 53, da rua General Tamandaré, naquela capital. (Processo número 63.487/1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 672 — Autorizando a corrigir o erro a que alude o ofício da adminis-

tração desta Diretoria, naquele Estado, sob n. 33, de 18 de maio do ano próximo findo, por cópia apensa. (Processo número 29.825/133.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 673 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 11 de fevereiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno reservado, sito em Constantinópolis, marginal ao igarapé da Cachoeirinha, requerido por Pedro Teles de Castilhos Cruz. (Processo n. 48.281/1926.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Dia 17 de março de 1934

Requerimento despachado:

Agente fiscal do Imposto de Consumo, Carlos Baima de Oliveira. — O pedido em que o requerente acima pede permissão para vender o lote n. 14, frente para a rua 12 de Maio, freguesia da Gavea, Jardim Botânico, foi deferido por despacho do Sr. ministro, de 14 de fevereiro do corrente ano exarado no processo n. 53.226, de 1933.

Dia 20

Requerimento despachado:

Manuel Baqueiro Bernardes. — Compareça o requerente nesta Administração, afim de selar a escritura de promessa de venda e apresentar a carta de aforamento ou certidão da referida carta. (Proc. n. 15.999, de 1934.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1934

Precatórios:

Julgo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Romeu Estelita Calvalcanti Pessoa. — Cumpra-se.

Julgo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Romeu Estelita Calvalcanti Pessoa. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de março de 1934

Requerimentos:

N. 25.207 — Antero Francisco de Oliveira. — A vista da informação e parecer, inscreva-se a coleta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, voltando em seguida o processo à 2ª Sub-diretoria para dizer sobre o lançamento de Antônio Ferreira e Francisco Torres.

N. 12.122 — Clemente & Santos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, pela forma proposta e dê-se baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre de 1933, no lançamento existente em nome da firma Cid Alexandre & Comp. Ltda., à qual imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Quanto à transferência de firma, intime-se a requerente a apresentar o contrato social, devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos.

N. 158 — Júlio Peres. — Apresente a licença inicial paga na Prefeitura.

N. 21.978 — Edmundo Terra Vargas. — Em face da informação e parecer, re-

considere a última parte do despacho de 8-10-32, quanto à multa imposta, para torná-la de nulo efeito.

N. 5.404 — M. Santos. — A vista do que informa a 2ª Sub-diretoria, intime-se novamente a firma requerente a alegar o que entender a bem dos seus direitos.

N. 1.477 — Alberto Pereira & Comp. — Indeferido. Intime-se novamente a firma requerente a satisfazer a exigência do despacho de 27 de janeiro último, no prazo de 10 dias.

N. 2.468 — Antônio Tavares Júnior. — De acordo com o parecer supra, faça-se a transferência requerida do negócio de que se trata, para Antônio Tavares Júnior, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.068 — Eduardo Pereira Mendes. — Dê-se a baixa requerida. Imponho a Eduardo Pereira Mendes a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.256 — Silva Costa & Figueiredo de Melo. — Idem.

N. 3.377 — Antônio dos Santos. — Idem.

N. 3.911 — Francisco Moreira Carapatozo. — Dê-se a baixa.

N. 100 — Figueiredo Rosas & Companhia. — Idem.

N. 3.085 — Augusto Macedo. — Idem.

N. 5.611 — A. J. Batista & Pinto. — Idem.

N. 7.982 — J. E. Cardoso. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto J. E. Cardoso e Cristóvão Pereira da Silva e João Batista Gonçalves a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 7.981 — Alfredo Paz. — Idem.

N. 7.987 — Deocleciano Souza Albuquerque. — Idem.

N. 7.986 — Companhia de Frutas do Brasil S. A. — Idem.

N. 27.823 — Amardo Alves Cavalcanti. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de José Lemos Pereira a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.793 — Cândido Silveira. — Anote-se a baixa de M. Nascimento Sena a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.809 — A Bola Vermelha Ltd. — Anote-se a baixa para o corrente exercício.

N. 19.243 — Melo Francisco Henriques e outro. — A vista da informação e parecer, reconsidere o despacho de 7 de fevereiro último, para torná-lo de nulo efeito mandando inscrever a coleta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Sílvia de Almeida Cruz a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.088 — Adelino Gonçalves. — Imponho a firma sinatária do documento junto, Novais & Oliveira a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.088 — Hugo Teixeira. — Idem.

N. 7.980 — Manuel Ferreira da Costa. — Idem.

N. 16.548 — L. de Almeida & Teixeira Cardoso. — A vista do que foi resolvido no processo n. 16.548/32, anexo reconsidere o despacho de 26 de agosto de 1933, às fls. 1 deste processo, para mandar que se inscreva a coleta de fls. 2, n. 5.778/31 em nome do

Manuel Seixas e que se dê baixa na referida inscrição a partir do 2º semestre.

N. 30.023 — Adriano Gonçalves. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 29.115 — Arlinda Gomes de Sousa. — Imponho a requerente a multa de 20% sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 2º do reg. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 2.862 — C. A. Moreira & Josy. — Junte a firma requerente, o contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos no prazo de 10 dias. Intime-se.

N. 31.240 — Peizah Gogano. — Transfira-se. Imponho a Peizah Gogano a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 17.564 — Martins de Sá & Companhia. — Idem.

N. 2.531 — A. R. Elias. — Procu-
ra-se pela forma proposta.

N. 1.998 — Francisco da Mota. — Dê-se a baixa.

N. 72 — Teodorico Florambel da Conceição. — Idem.

Certidões:

N. 5.645 — Alberto Oto. — Indique o requerente os exercícios de que quer certidão.

N. 8.013 — Azeredo & Comp. — Certifique-se.

N. 8.111 — Mamede da Cunha. — Idem.

N. 8.097 — Eduardo Suena. — Idem.

N. 7.868 — Maria Machado dos Santos. — Idem.

N. 8.155 — P. Martins. — Certifique-se.

N. 8.188 — Galipe & Comp. — Idem.

N. 7.839 — Angelina Susini. — Idem.

N. 27.862 — Clemente Esteves Peres e outro. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 8.152 — Breissan & Comp. — Certifique-se, exibindo a procuração.

N. 8.183 — Idem.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1934

Realizou-se no dia 16 de março de 1934, às 13 horas e 45 minutos, a 125ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o senhor Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltou o senhor Jaime Severiano Ribeiro.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária realizada no dia 9 do corrente, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.431 — Companhia de Tecidos Paulista — Classificação de mercadoria — Alfândega de Pernambuco — Relator, o Sr. Oton Melo. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar no artigo 523 da Tarifa, sujeita à taxa de 2\$200 por quilo, contra os votos do relator e

dos Srs. Xisto Vieira Filho, Alberto Marques, Tobias Rios Filho e presidente. O Sr. Vicente Galliez foi designado para redigir o acórdão.

N. 46 R — Zerrener Bulow & Comp — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.692 — Relator, o Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Casa da Moeda, contra os votos do relator e dos Srs. João A. Alves, Péricles Manso, Vicente Galliez e Salgado Scarpa, que reconsideravam o acórdão para dar provimento ao recurso. O Sr. Xisto Vieira Filho foi designado para redigir o acórdão.

N. 3.294 — International Business Machine Co. of Delaware — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. João A. Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.825 — Ferreira Gomes & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Pará — Relator, o Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento para mandar adoptar a classificação proposta pela Alfândega desta Capital, unanimemente.

N. 3.335 — Balista-Fonseca & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João A. Alves. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Xisto Vieira Filho e Oto Gil.

Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 3.721 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Restituição de direitos — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Oton Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.497 — Meghe & Comp. — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Oton Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, mas declarou-se que a multa se acha relevada, em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 3.641 — Standard Oil Co. of Brazil — Revisão de despacho — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, o Sr. Oton de Melo. — Tomou-se conhecimento para mandar arquivar o processo, de acórdão com o decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932, unanimemente.

N. 45 R — Companhia Salinger S. A. — Imposto de consumo, arts. 204 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Pedido de reconsideração do acórdão número 2.851 — Relator, o Sr. Oto Gil. — Preliminarmente, tomou-se conhecimento, contra os votos dos Srs. Xisto Vieira Filho, Oton Melo, Alberto Marques e Tobias Rios Filho; de *meritis*: reconsiderou-se o acórdão para relevar 50 % da multa, de acórdão com o n. 4 do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 3.688 — José Garcia Fernandes — Imposto de consumo, arts. 61 h, e 67, a — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Oton Melo. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, de acórdão com o n. 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 4.749 — Ferreira de Matos & Companhia — Imposto de consumo, consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deixou-se de

tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 4.760 — Silva e Sousa & Comp. — Imposto de consumo, arts. 8 e 14, b — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidade, unanimemente.

N. 4.771 — C. W. A. Mucke — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidade de primeira para segunda instância, unanimemente.

Recurso com vista:

N. 3.269 — Ao Sr. Oto Gil.

Nota — O Sr. João Augusto Alves retirou-se depois do julgamento do recurso n. 3.557 e o Sr. Vicente Galliez depois do de n. 45 R.

O Sr. Malaquias dos Santos, presidente, ausentou-se depois do julgamento do recurso n. 3.335, assumindo a presidência o Sr. Salgado Scarpa, vice-presidente. A partir do recurso n. 3.641 foram os trabalhos presididos, novamente, pelo Sr. Malaquias dos Santos.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALISADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1934

Realizou-se no dia 20 de março de 1934, às 9 horas, a 187ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltou o Sr. Jaime Severiano Ribeiro.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão extraordinária, realizada no dia 12 do corrente, a qual foi aprovada.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita n. 92, de 15 do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 3.044, relativo aos recursos "ex-officio", da Recebedoria do Distrito Federal de sua decisão, aliviando multa a que estava sujeita a Companhia Nacional de Tecidos Nova América o voluntário desta, contra a mesma decisão; n. 93, de 16, comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 2.946, relativo ao recurso n. 1.176-A, de Rohrlapper & Sonnenstrahl, de decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre regulamento de taxa de viação, para manter o acórdão recorrido.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.280 — João Batista Macedo — Indústria e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Negou-se provimento contra o voto do relator. O Sr. F. Eduardo Magalhães foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.245 — Laport Irmãos & Companhia — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator,

Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.674 — S. A. Casa Pratt — Imposto de consumo — Artigos 204 e 220 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oton de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente. O Sr. João Alves concedia o perdão de 50 % da multa, de acórdão com o n. 4, do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932.

N. 3.258 — Companhia Hanseatika — Imposto de consumo — Artigos 81 e 204 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.742 — Alexandre Balbis — Vendas mercantis — Artigo 30-A, 1º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 4.782 — Internacional Business Machines Co. of Delaware — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento para mandar submeter a questão ao Juízo Arbitral, como requereu a recorrente, unanimemente.

N. 1.270 — Castorino Mendes — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Péricles Manso. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 2.254 — Pirelli S. A. Companhia Nacional Condutores Elétricos — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Vicente Galliez.

N. 1.253 — R. Veiga & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Péricles Manso. — Deu-se provimento para considerar bem despachada, unanimemente.

O Sr. Alberto Marques impedido.
N. 2.306 — Scipelliti & Miranda — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar no artigo 161 da Tarifa, sujeita a taxa de \$800 por quilo, unanimemente.

N. 1.611 — Juscelino Barbosa & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.547 — Park Davis & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento por preterição de formalidade, unanimemente.

N. 1.235 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé S. A. B. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento contra os votos do relator e dos Srs. Alberto Marques, João Alves e Vicente Galliez. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 1.514 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. João Alves, Alberto Marques e Péricles Manso, que convertiam o julgamento em diligência.

N. 3.020 — Alvares de Carvalho & Companhia (ex-offício) — Banco Nacional Ultramarino (voluntário) — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relatório, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento ao recurso "ex-offício" para restabelecer a decisão de primeira instância, contra os votos de Vicente Galliez Augusto Alves e Péricles Manso; deixou-se de tomar conhecimento do voluntário por ter sido interposto com preterição de formalidade contra os votos dos Srs. Vicente Galliez, João Alves, Péricles Manso e F. Eduardo Magalhães.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se na sexta-feira, 23 de março corrente, às 13 horas e 45 minutos.

Recursos:

N. 1.564 — John Jurgens & Comp. Class. merc. — Alf. de Recife — Rel. Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.107 — Cia. Brasileira de Portos e Teodor Wille & Comp. Ltda. — Imp. do selo, arts. 60 a e o, 62 / 3 08 48 — Recb. do D. Federal — Rel. Sr. Péricles Manso.

N. 4.793 — João Daber — V. Mercantils, art. 30, § 6º b — Deleg. Fisc. em Minas Gerais "ex-offício" — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 1.316 — João Rosetto — Imp. cons., art. 53 — Deleg. Fisc. no R. G. do Sul — Rel. Sr. Péricles Manso.

N. 2.828 — José Wollinger e Helena Wolf — Imps. cons., art. 53 — Deleg. Fisc. em Sta. Catarina, "ex-offício" — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 1.330 — Arp & Cia. — Imp. cons., art. 111 — Recb. do D. Federal, "ex-offício" e voluntário — Rel. Sr. Péricles Manso.

N. 1.118 — Sociedade Exportadora de Alcool Ltda. — Imp. cons. — Deleg. Fisc. em Pernambuco — Rel. Sr. Péricles Manso.

N. 3.602 — A. Bezerra Leite — Imp. cons., art. 219, § 8º c e d — Delg. Fisc. na Bahia, "ex-offício" — Rel. Sr. Alberto Marques.

N. 2.759 — Silveira & Relvas — Imp. cons., art. 78 — Recb. do D. Federal — Rel. Sr. Tobias Rios Filho.

N. 3.020 — Alvares de Carvalho & Cia. Ltda. — Banco Nacional Ultramarino — Imp. do selo — Delg. Fisc. em Pernambuco, "ex-offício" — Rel. Oto Gil.

N. 1.339 — Moisés Korotchamar e Narciso Pelosine — Imp. selo, art. 65, a Recb. do D. Federal, "ex-offício" — Rel. Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 3.269 — José Marinho de Araujo — Imp. cons., arts. 72, 81 e 112 — Delg. Fisc. em Pernambuco, "ex-offício" — Rel. Sr. João Alves c/vista do Sr. Oto Gil.

N. 1.358 — The Crown Cork Co. Ltd. — Class. merc. — Alf. R. de Janeiro — Rel. Péricles Manso.

N. 1.685 — Abel de Barros & Cia. — Class. mero. — Alf. do R. de Janeiro — Rel. Sr. Xisto Vieira Fº.

N. 1.369 — Sebastião Sparapani — Class. mero. — Alf. de Santos. — Rel. Sr. Péricles Manso.

N. 2.056 — Ernesto Lomann — Class. merc. — Alf. de Belém — Rel. Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.380 — Empresa de Melhoramentos Urbanos — Class. de merc. — Alf. de Santos — Rel. Sr. Péricles Manso.

N. 3.243 — Cia. União Fabril — Class. merc. — Alf. do R. Grande — Rel. Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.391 — Cia. Lubeca S/A — Class. merc. — Alf. de Recife — Rel. Sr. Péricles Manso.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.322, de 1934 — Antônio Emmanuel de Faria. Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.305, de 1934 — José Lourival Francisco de Lemos. — Prove o desconto alegado e requeira em separado a restituição, quanto ao exercício de 1932.

N. 17.112, de 1933 — Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar. — Lavre-se o termo.

N. 2.045, de 1934 — Abílio de Carvalho. — A vista da informação, a multa, no caso, é incabível. Cacele-se a notificação.

N. 13.022, de 1933 — João Felício dos Santos. — Concedo a prorrogação por vinte dias.

N. 3.784, de 1934 — E. Kamnitz & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 3.320, de 1934 — Guilhermina Dutra (espólio de José Machado Dutra). — Preste esclarecimentos sobre a renda do "de cujus", nos anos de 1930, 1931 e 1932.

N. 1.606, de 1934 — Eugênio Richard. — Certifique-se o que constar.

N. 13.039, de 1933 — A. G. Mac Donald. — Apresente recibos a que alude à fls. 12.

N. 3.525, de 1934 — Arsenius Mandour. — Apresente novo fiador, dentro do prazo de cinco dias.

N. 14.525, de 1933 — R. Ferreira & Comp. — Arquive-se, à vista da declaração de 1932.

N. 2.460, de 1934 — A. Figueira & Comp. — Arquive-se.

N. 2.249 a, de 1934 — Bento Tonnessen. — Prove o alegado, quanto ao filho Thorvaldo.

N. 3.321, de 1934 — Jacob Schulman. — Lavre-se o termo.

Ofícios expedidos:

N. 107 — Ao diretor-técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando transporte de um caixote contendo material de expediente, destinado à Seção do Imposto de Renda, em Santa Catarina.

N. 365 — Ao chefe de seção, em Alagoas, remetendo lista de "informações nas fontes".

N. 366 — Ao chefe de seção, em Minas Gerais, fazendo comunicação.

N. 367 — Ao chefe de seção em Minas Gerais, prestando informações.

N. 423 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes. — Idem.

N. 424 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, sobre objeto de serviço.

N. 425 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes. — Idem.

N. 426 — Ao Dr. juiz de direito da 7ª Pretoria Cível. — Idem.

N. 427 — Ao Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. — Idem.

N. 428 — Ao Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. — Idem.

N. 429 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível. — Idem.

N. 430 — Ao diretor geral do Pessoal da Armada — Ministério da Marinha, solicitando informações.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimentos despachados

Acácio Rodrigues Praxedes, major veterinário, pedindo que a antiguidade de seu posto seja contada de 10 de novembro do ano de 1932. — Não há o que deferir, por decreto de 1/2/34 já foi resolvido o que pede.

Adalgisa Alves Bandeira de Melo, pedindo matrícula de seu filho Armando Bandeira de Melo, na classe dos gratuitos do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pelas razões que alega. — Sim, depois de feita a classificação dos candidatos e si houver vaga.

Afonso Henriques de Miranda Correia, 1º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Alarico Severo Raposo, reservista de 1ª categoria, pedindo retificação de seu nome, nos seus assentamentos, para Alarico Raposo, bem como o de seu pai para Amerino Raposo e não Américo Raposo, como consta dos referidos assentamentos. — Apresente em original a certidão de nascimento.

Alberto Fernandes, pedindo que o ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Mário Cavalcanti Fernandes, seja admitido à rematrícula no Colégio Militar de Porto Alegre, pelas razões que expõe. — Concedo renovação de matrícula no C. M. de Porto Alegre, em face das informações.

Alcides Correia Barreto, inspetor de alunos de 1ª classe do Colégio Militar de Porto Alegre, tendo servido no Exército Nacional nos períodos de 9 de outubro de 1899 a 25 de janeiro de 1915, e de 30 de abril de 1924 a 17 de setembro de 1925, pedindo lhe seja averbado esse tempo de serviço em seus assentamentos para efeito de aposentadoria. — Dê-se certidão do tempo de serviço na forma da lei.

Antônia Borralho Boa Vista, pedindo matrícula de seu filho Raimundo Boavista, gratuitamente, no sexto e último ano do Colégio Militar do Ceará, pelos

motivos que expõe. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antônio Ananias, empregado da E. F. C. B., pedindo certidão dos dias liquidados em que trabalhou na extinta Comissão Construtora do Ramal Férreo de Lorena a Benfica. — Dê-se por certidão na forma da lei, o que consta a respeito do que requer.

Antônio Brito, soldado do 4º R. A. M., pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Antônio Alves da Silva, soldado, adido ao 3º R. I., pedindo asilamento. — Indeferido, em vista das informações.

Antônio Joaquim Braz, soldado, adido à Companhia Extraordinária do 11º R. I., pedindo asilamento. — Seja asilado, devendo ficar adido ao R. I., para efeito de vencimentos.

Antônio Seabra de Alvarenga, pedindo solução de um seu requerimento em que solicitou contagem de seu tempo de serviço, por certidão. — Indeferido. O requerimento de que trata o peticionário foi encaminhado a 26 de janeiro do corrente ano à Recebedoria da Renda do Distrito Federal, para efeito de cobrança de selo.

Armando Rabelo de Oliveira, 1º tenente veterinário, pedindo permissão para concorrer ao provimento de um dos cargos de professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária. — Concedo permissão para fazer o concurso, devendo, entretanto, caso seja aprovado, optar pela situação de oficial do Exército ou de professor civil.

Aurea Pinto de Freitas, pedindo isenção do serviço militar para seu marido, sorteado insubmisso Sebastião de Freitas, pelos motivos que apresenta. — Indeferido. Recorra ao judiciário.

Daniel de Araújo Gusmão, 1º tenente da Força Pública de São Paulo, pedindo pagamento de ajuda de custo, por ter prestado serviço de campanha em outubro de 1930. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Edgar Pereira dos Passos, 1º tenente intendente, reformado, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou fosse considerado reformado no posto de capitão. — Mantenho o despacho anterior.

Edgar Ribas Fagundes, ex-1º sargento, pedindo reconsideração do despacho exarado em um requerimento seu, no qual solicitava reinclusão. — Indeferido, em face das informações.

Euclides Alves dos Santos, cabo asilado, pedindo que sua inclusão no asilo, seja como 3º sargento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Esequiel Silva de Meneses, presidente da Junta de Alistamento Militar de S. Bernardo das Russas, Ceará, recorrendo da multa de 30\$, que lhe foi imposta, por ter incorrido no art. 136, do Reg. do Serv. Militar. — Indeferido, de acordo com as informações.

Francisco Frederico de Araújo Pontes, 2º sargento, servindo no S. R. E. — Submeta-se ao concurso de admissão na época normal.

Frederico Martins, pedindo certidão do tempo em que trabalhou, como pintor, na extinta Comissão Construtora da Fábrica de Polvora sem Fumaça. — Esclareça melhor o fim a que se destina a certidão a volte, querendo.

Gerardo Alves de Oliveira, 1º tenente, pedindo matrícula no Instituto Geográ-

fico Militar, no corrente ano. — Indeferido, em face das informações.

Gilberto Pedro Vidal, pedindo permissão para verificar praça, uma vez que deseja antecipar sua incorporação nas fileiras do Exército. — Junta certidão do registro civil de nascimento, para melhor esclarecer sua situação.

Isaias Ferreira da Silva, ex-praça voluntária, excluída por incapacidade física, pedindo asilamento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Joaquim Florêncio de Campos, soldado do 16º B. C., pedindo transferência para a 2ª R. M. — Encarminhe a pretensão pelos trâmites legais.

Mesmin Loureiro da Costa, 3º sargento do 12º R. I., pedindo transferência para o Batalhão de Guardas. — Indeferido, por ter o curso E. S. I., sendo seus serviços mais necessários na tropa.

Milton Loureiro, cabo do 20º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido por falta de vaga.

Maldemir de Menezes Mendes, 3º sargento do 15º R. I., (ex-3º sargento), pedindo reinclusão. — Indeferido, de acordo com a informação do 5º regimento de Infantaria.

Raimundo Gonçalves, soldado do 12º R. I., pedindo transferência para o 18º B. C. — Indeferido, por falta de vaga.

Renato Reis, 3º sargento agregado ao 20º B. C., adido ao C. P. O. R. da 6ª R. M., pedindo transferência para a 2ª R. M. — Transfiro do 20º B. C. para a 2ª R. M., por conveniência relativa.

Sebastião Américo Pereira, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 1º R. Av. — Transferido do Batalhão Escola para o 1º R. Av.

Alfredo Silva, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 2º R. I. — Indeferido, por falta de vaga.

Nicola da Silva, soldado clarim do 8º R. A. M., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Transfiro do 8º R. A. M. para o 1º R. C. D., correndo as despesas de transporte por conta própria.

José Augusto Monteiro, ex-cabo do 1º R. I., excluído por incapacidade física, pede ser inspecionado de saúde para efeito de reinclusão. — Indeferido, por não convir ao Exército a aceitação de reservista.

João Nascimento Filho, pedindo que lhe sejam conferidas as vantagens de 3º sargento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Tavares de Farias, 1º sargento do 20º B. C., pedindo transferência para o 29º B. C., sujeitando-se às despesas de transporte. — Indeferido, de acordo com o § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

José Amâncio Duarte, soldado músico de 3ª classe, do 2º B. C., pedindo permissão para frequentar um curso no Instituto Nacional de Música. — Deferido, sem prejuízo do serviço.

D. Alaide Maria da Silva Paiva, viúva do 3º sargento Francisco Atelano Paiva, pedindo certidão dos assentamentos do seu esposo para efeito de montepio. — Passe-se a certidão na forma da lei.

João Hermenegildo da Silva, cabo IV(5º R. C. D.), pedindo transferência para o 5º R. Av. — Indeferido, de acordo com a informação de G. I.

João Vitalino Rodrigues Silva, da 2ª Companhia de Administração, pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, em face do § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

Antônio Caetano da Silva, 1º sargento agregado ao Contingente da 4ª Companhia de Administração, pedindo transferência para o Contingente do Depósito de Remonta de Barreiros-Pernambuco. — Arquite-se.

Déotanes Soares de Carvalho, cabo do 12º R. I., pedindo transferência para o Batalhão de Guardas, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Transfiro do 12º R. I. para o Batalhão de Guardas, correndo por conta própria as despesas de transporte.

Américo Lenos Sobrinho, 3º sargento excluído do 11º R. C. I., em consequência da revolução de 1932, pedindo reinclusão. — Arquite-se.

Carlos Frederico Bruxel, soldado do 8º Batalhão de Caçadores, pedindo exclusão por ser arrimo. — Indeferido, visto não se tratar de caso previsto no art. 125 do R. S. M.

Afonso Batista Filho, pedindo transferência de incorporação do 4º B. E. para o 6º B. C. — Indeferido, em face das informações.

Antônio Figueiredo, pedindo transferência de incorporação da 4ª para a 1ª R. M. — Declare o município do seu nascimento e prove o que alega.

Pedro José da Silva, marcador do Estado do Tiro Nacional, pedindo averbação de tempo de serviço. — A E. M. passe a certidão na forma da lei.

Olívia Damião da Cunha, pedindo transferência de seu filho 3º sargento, Carlos Damião da Cunha, do 16º B. C. para o 1º R. I. — Indeferido, de acordo com a informação do 16º B. C.

Marcelino Ferreira Batista, pedindo ser entregue pelo 2º R. I., sua baixa da Polícia da Baía, que ao referido regimento entregou em 1909. — A baixa não foi encontrada no 2º R. I.

Benedito de Sousa Franco, cabo do 20º B. C., pedindo transferência por troca com o cabo Manuel José da Silva do 11º R. I., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Transfiro, por troca com o dito Manuel José da Silva, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados.

Américo da Silva, soldado do 1º R. I., pedindo licenciamento das fileiras do Exército, por ser arrimo de família. — Indeferido, visto não se tratar de caso previsto no art. 125 do R. S. M.

Francisco Soares Vieira, 2º tenente dentista de 2ª classe da reserva do 1º linha, pedindo a expedição de sua patente. — Sele o recibo junto, de acordo com o n. 10, § 1º da tabela B, do regulamento do selo.

João Kneipp, sorteado incorporado ao 1º B. C., pedindo exclusão das fileiras do Exército, por ser arrimo. — Indeferido, visto não se tratar do caso previsto no art. 125 do R. S. M.

Antônia Cardoso Bueno, espôso do soldado do 18° B. C., Domingos Bruno, pedindo exclusão ou transferência para a 2ª R. M., do referido soldado. — Transfiro do 18° B. C. para o 4° S. I. Ciro Riopardense de Resende, capitão do 1° I. G. D., pedindo para continuar o seu tratamento em sua residência. — Deferido, conforme o parecer do H. C. E.

Nelson Alabace Moura, sargento ajudante do 2° I. I., pedindo retificação de nome para Nelson Alabace Zamoura. — Retifique-se, de acordo com o documento apresentado.

Leopoldo Ferreira, soldado do 12° I. I., pedindo reagendamento com transferência para o Batalhão de Guardas, correndo as despesas de transportes por conta própria. — Engaje-se para sua unidade, desde que satisfaça as exigências regulamentares. Paga transferência depois.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados:

Moacir Chaves, 3º sargento; Halley Soares Pinheiro, Heleodoro Antônio de Oliveira Duber, Milton Tiago de Melo, Omar Martins Barbedo, soldados; Fernando Hugo Borges, Darci Camilo da Fonseca, Antônio de Sousa Queiroz Júnior, Alcindo Castelo Chaves, Pitágoras Barros de Moraes, Ulisses Uchôa Bittencourt, Clóvis Darruin Melo e Alcides Carlos Ventura, civis, todos pedindo fazer exames de admissão ao curso de medicina veterinária da E. V. E. — Deferido.

João das Chagas Leite e Murilo da Silva Braga, primeiros sargentos; Cristiano Pires Marques, Euclides Bernardino Gomes e Newton Braga Torres de Melo, terceiros sargentos; Epitácio Gomes da Silva, cabo; Luiz da Rocha Filho, soldado; Darci Fausto de Sousa, José Correia da Silva, Osvaldo Fraga Guimarães, João Antônio Nunes da Cunha, Amadeu Granha Garcia, Danilo Freitas Pinto, Alcôr Gomes, Almerindo da Silva Gomes, Cassio Nogueira Lisboa, Domingos Soares Branquinho, Hilton Téles de Menezes, Newton Liberali Jordão, Silvino Monteiro de Sousa, Antônio Pacheco de Macedo, Justino Veiga Bittencourt, José Benedito de Paiva, José Pereira Gonçalves e Valter Rodrigues Farias, civis, todos pedindo inscrição no concurso de admissão ao curso de medicina veterinária da E. V. E. — Deferido.

Darci Adolfo Paim Pamplona e Joffre Galileu Bron Dutra, civis, fazendo idêntico pedido. — Indeferido, em vista das informações.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 259 — Tendo sido anuladas nos créditos postos à disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, por conta do decreto n. 23.736, verba 2ª, consignação e sub-consignação indicadas na tabela junta, as importâncias na mesma igualmente mencionada solicita providências afim de que sejam elas, no total de 7:700\$, transferidas para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para atenderem às despesas da Inspetoria Agrícola do 10º distrito, no corrente exercício.

Tabela a que se refere o aviso n. 259, de março de 1934.

Ministério da Agricultura — Diretoria do Fomento Agrícola — Verba 2ª — Decreto n. 23.736, de 13 de janeiro de 1934. — Importâncias destinadas à Inspetoria Agrícola do 10º distrito:

Consignação — Pessoal

56 — Para pagamento, etc., 1:200\$000.

Material

Sub-consignação 1 — Material permanente, 2:000\$000.

Sub-consignação 2 — Material de consumo, 2:000\$000.

Sub-consignação 3 — Diversas despesas, 2:500\$000.

Recapitulação

Pessoal	1:200\$000
Material	6:500\$000
Total	7:700\$000

Segunda secção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, em 9 de março de 1934. — Ivo Carvalho, chefe de secção. — Armenio Rios, segundo oficial. Visto. José Solano da Cunha, diretor.

— Ao Sr. delegado do Tesouro Nacional em Londres:

N. 261 — Autorizo-vos a entregar, por intermédio da nossa embaixada em Roma, a importância posta à disposição dessa delegação, correspondente à cambial remetida pelo Ministério da Fazenda, afim de atender ao pagamento da contribuição de 242.560 dévida pelo Brasil, em 1933, ao Instituto Internacional de Agricultura da referida capital.

A despesa corre por conta do crédito especial de 200:000\$, papel, aberto a este ministério, em virtude do decreto número 23.673.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 262 — Cientifico-vos, para os fins convenientes, que nesta data, solicitei providências ao Ministério da Fazenda, afim de ser remetida, à Delegacia do Tesouro em Londres, uma cambial na importância precisa para pagamento de 242.560, a qual ficará à disposição da nossa embaixada em Roma, para atender

ao pagamento da contribuição relativa ao exercício de 1933, ao Instituto Internacional de Agricultura.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 263 — Solicito providências afim de que seja adquirida, em nome da Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, uma cambial para o pagamento de 242.560, a qual ficará à disposição da Embaixada do Brasil, em Roma, para, por seu intermédio, ser atendido o pagamento ao Instituto Internacional de Agricultura, na citada capital, da contribuição referente ao exercício de 1933, dévida ao mencionado instituto.

A referida despesa correrá por conta do crédito especial de 200:000\$, papel, aberto a este ministério pelo decreto número 23.673, e foi deduzida na escrituração da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Produção Mineral:

N. 254 — Em referência ao ofício n. 411, junto vos devolvo os processos D. E. C. 3.209 e 3.630 de 1934.

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 255 — Junto vos remeto o processo de comprovação de despesas relativas a um adiantamento de 4:000\$ feito pelo Tesouro Nacional ao porteiro da Diretoria Geral da Indústria Animal, Antônio José Tórres que, por equívoco, foi entregue nesta Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 256 — Restituindo-vos os documentos de empenhos ns. 52/52 e 53/53, encaminhados com os vossos ofícios ns. 132 e 136, peço providências no sentido de ser declarado nos mesmos o número do decreto que abriu o respectivo crédito, tendo em vista que a escrituração do crédito aberto pelo decreto n. 23.736, está sendo feita separadamente.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 257 — Em referência ao ofício n. 798, comunico-vos que o Sr. ministro autorizou, por telegrama, o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe a entregar, como adiantamento, ao inspetor agrícola Euler Coelho, as importâncias de 12:500\$, 13:500\$ e 15:000\$, destinadas ao prosseguimento da instalação de um horto florestal e de um campo de côco, conforme solicitastes.

— Sr. superintendente da Rede Mineira de Viação:

N. 258 — Em referência ao ofício n. 167, relativamente ao empenho de 400\$ extraído em 1932, em favor dessa Companhia, pelo Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, junto vos remeto, por cópia, a informação prestada pelo seu diretor ao diretor geral de Produção Mineral, a quem está subordinado.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 260 — Em referência ao ofício n. 770, comunico-vos que, por aviso desta data, foram solicitadas ao Ministério da Fazenda providências relativamente à transferência dos créditos para as despesas da Inspetoria Agrícola do 10º Distrito, no Estado de São Paulo.

do prefeito municipal de São Miguel do Guamá, senhores Carvalho & Companhia Limitada. Testemunhas (assinadas) Armando Silva e Manuel Pereira Pinto. Está conforme o original. Segunda Contaduría da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1934. — Felicidade de Mello Costa, 4º escrivão.

Visto. — Allysio Macedo, contador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu

Contrato de arrendamento do prédio número quatrocentos e quarenta e nove (449), da rua Amando de Barros (antiga Riachuelo), destinado à instalação da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, que entre si fazem o respectivo proprietário, senhor Antônio Salemi e a referida diretoria regional, na forma abaixo

Aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três (1933), no gabinete do senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, presentes o respectivo diretor, senhor Antônio de Moura e o senhor Antônio Salemi, maior, casado, negociante, proprietário, da nacionalidade síria, estabelecido e residente à rua Amando de Barros (antiga Riachuelo) número seiscentos e trinta e três (633), nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, contratou-se, de conformidade com o despacho do senhor diretor regional, exarado a folhas vinte três (23), verso, do processo flilhado sob número quatrocentos e sessenta (460), do protocolo desta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o aviso número três mil cento e quarenta (3.140) do senhor encarregado do Expediente do Ministério da Viação e Obras Públicas, do dia quatro (4) do corrente e que se encontra no "Diário Oficial" da União, de oito (8) de setembro deste ano de mil novecentos e trinta e três (1933), e de acordo com o disposto no número quatro (4) do artigo número quinhentos e vinte e dois (523), do decreto executivo número quatorze mil setecentos e vinte e dois (14.722), de dezesseis (16) de março do ano de mil novecentos e vinte e um (1921) e o artigo número setecentos e sessenta e sete (767), parágrafo único do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e em presença das testemunhas que este assinam, o seguinte: O senhor Antônio Salemi, outorgante locador, dá de arrendamento à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, outorgada locatária, o prédio de sua propriedade sito à rua Amando de Barros (antiga Riachuelo) número quatrocentos e quarenta e nove (449), livre e desembaraçado de qualquer ônus, mediante o aluguel anual de dezoito mil e duzentos mil réis (18.200\$000), que será pago em prestações mensais de um conto e seiscentos mil réis (1.600\$000) depois de vencido, onde e a quem de direito sob as cláusulas que se seguem:

— Primeira. O arrendamento será pelo prazo de três (3) anos e vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas e terminando a quinze (15) de setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis (1936). Segunda. O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao dito prédio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, higiene e conforto, por sua conta, sem direito a indenização alguma. Terceira. A outorgante providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito prédio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigência do serviço, salvo acordo, por escrito, na forma da cláusula anterior. Quarta. A outorgada não poderá fazer benfeitoria de espécie alguma na prédio ora arrendado, sem autorização, por escrito, do outorgante, e, no caso de fazê-las sem o seu consentimento, não terá direito a indenização alguma. Quinta. A outorgada obriga-se a comunicar, a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito prédio, para o efeito das cláusulas segunda, terceira e quarta. Sexta. O Correio e Telégrafo só será responsável por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circunstância. Parágrafo único. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito prédio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e nas formas da cláusula segunda. Sétimo. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito prédio, quer federais, estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante. Oitava. O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o prédio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendatária. Nona. O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração de qualquer de suas cláusulas. Décima. A despesa proveniente deste contrato correrá por conta da verba segunda — Correios e Telégrafos — Consignação "Material" — Sub-consignação número dez (10) — Diversas Despesas, inclusive Eventuais, do crédito distribuído à tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em virtude da respectiva lei orçamentária. Décima primeira. O selo devido pela importância total deste contrato é cobrado de acordo com o número dez (10), parágrafo primeiro da tabela A, do decreto número dezesseis mil quinhentos e trinta e oito (17.538), de dez (10) de novembro do ano de mil novecentos e vinte e seis (1926), e decreto número vinte e um mil trezentos e trinta e cinco (21.335), de vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e trinta e dois (1932) artigo primeiro, em estampilhas federais adesivas, no valor de cento e dezesseis mil réis (116\$000), e um selo adesivo de Educação e Saúde Pública do valor de duzentos réis (\$200), tudo no total de cento e dezesseis mil e duzentos réis (116\$200). Décima segunda. O presente contrato só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União

por indenização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo. Décima terceira. No respectivo crédito ficou empenhado, sob número vinte e seis (26), a importância relativa ao pagamento dos alugueis no exercício de mil novecentos e trinta e três (1933), por força deste contrato, de acordo com o estabelecido pelo artigo número cinquenta e quatro (54), parágrafo único do Código de Contabilidade da União, empenho esse que nos anos subsequentes correrá por conta dos créditos constantes das respectivas leis orçamentárias. O outorgante locador exibiu os seguintes documentos que provam a quitação dos impostos a que está obrigado: Imposto predial, exercício de mil novecentos e trinta e três (1933), conhecimento número oitocentos e cinquenta e sete (857), da Câmara Municipal desta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, imposto estadual sobre a renda anual dos prédios de aluguel referentes aos primeiro e segundo (1º e 2º) semestres do exercício de mil novecentos e trinta e três (1933), conhecimento número trinta e sete (37), conhecimento número dezesseis (16), do imposto, também, estadual, sobre a renda anual do prédio número quatrocentos e quarenta e nove (449), da rua Amando de Barros (antiga Riachuelo), referente aos primeiro e segundo (1º e 2º) semestres do exercício de mil novecentos e trinta e três (1933), e imposto federal sobre a renda, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e três (1933), baseados nos rendimentos auferidos no ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), conhecimento número duzentos e noventa e quatro, (294), e declarou o outorgante eleger seu domicílio legal nesta cidade de Botucatu, em cujo foro responderá pelas obrigações deste contrato. E, por estarem as partes contratantes de perfeito acordo com o ajustado, eu, Eugênio Castelleti, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, lavrei o presente termo, aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três (1933), em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três, do decreto executivo número quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783), de oito (8) de novembro do ano de mil novecentos e vinte e dois (1922) o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e testemunhas. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 15 (quinze) de setembro de mil novecentos e trinta e três (1933). — Antônio de Moura, diretor regional, e, mais abaixo, as assinaturas: Antônio Salemi, Abílio de Almeida e João Bertoti. A rógua de Amélia Salomoni, por não saber ler nem escrever. Jorge Salemi, Alberto Canelas e Domingos Pavesi. Estavam aplicados no livro competente, onze (11) selos adesivos do valor de dez mil réis (10\$000) cada um: um (1) do valor de quatro mil réis (4\$000), um do valor de dois mil réis (2\$000) federais e um (1) selo do valor de duzentos réis (\$200) de Educação e Saúde Pública, tudo no total de cento e dezesseis mil e duzentos réis (116\$200). Estrai a presente cópia do original la-

NOTICIÁRIO

vrado de folhas dezessete a dezenove (17 a 19), verso, do livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três (783), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em quinze (15) de setembro de mil novecentos e trinta e três (1933). — *Eugenio Castello*, auxiliar de segunda classe. — Confere, *Elisa de Arruda*, auxiliar de primeira classe. — Visto, *José Araújo Sobrinho*, chefe.

Mais abaixo, em virtude de não ter sido pago, por ocasião de ser lavrado o presente contrato, o selo proporcional de acordo com as disposições legais em vigor, foi cobrada a quantia de cinquenta e oito mil réis (58\$000), que faltou, em revalidação, achando-se, à vista disso, aplicado à folhas dezenove (19), verso, do mesmo livro que se lavrou o presente contrato um carimbo da Coletoria das Rendas Federais desta cidade de Botucatu com os seguintes dizeres: "N.º 120, 116\$000 — Pagou de selo de verba cento e dezasseis mil réis, de insuficiência de selo no presente contrato. Coletoria das Rendas Federais de Botucatu, em 27 de dezembro de 1933. O coletor, A. C. Melo. — O escrivão, A. C. Melo". Encontra-se também aplicado as mesmas folhas um selo de Educação e Saúde Pública do valor de duzentos réis (200) no qual foi aplicado o carimbo da Coletoria das Rendas Federais, tendo sido ainda inutilizado com a seguinte inscrição: 27-12-1933. — O coletor, A. C. Melo. Comprovando o pagamento da importância que se deixou de pagar acha-se anexada à folha dezenove (19), verso, do livro de contrato uma guia da Coletoria das Rendas Federais em Botucatu, no seguinte teor: "Coletoria das Rendas Federais em Botucatu, Selo 58\$000, reval. 58\$000, total 116\$000. — N.º 120 — Exercício de 1933 — 1ª via 116\$000. — A's fis. do Livro Caixa fica debitado o atual coletor pela quantia de cento e dezasseis mil réis recebida do senhor Antônio Salemi proveniente de Selo em um contrato de locação de prédio no valor de oitenta e sete contos e seiscentos mil réis (57:600\$000) lavrado em 15 de setembro p.p. entre as partes: Antônio Salemi e a administração dos Correios e Telégrafos de Botucatu, sendo insuficiência de selo 58\$000 e igual importância a revalidação legal, conforme guias de hoje. Coletoria das Rendas Federais em Botucatu, 27 de dezembro de 1933. — O coletor, A. C. Melo. — O escrivão, A. C. Melo. — Esta via deve ser entregue ao contribuinte". — Extraí a presente cópia do original do contrato lavrado de folhas dezessete a dezenove (17 a 19), verso, do livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três (783), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em vinte e oito (28) de dezembro de mil novecentos e trinta e três (1933). — *Eugenio Castello*, auxiliar de 2ª (segunda classe). — Confere, *Elisa de Arruda*, auxiliar de 1ª (primeira classe). — Visto, *José Araújo Sobrinho*, chefe dos Serviços Econômicos.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo à primeira década de março de 1934, elaborado na Secção de Ecologia Agrícola:

Tempo: Norte — Em geral fresco e chuvoso, salvo em alguns pontos dos Estados nordestinos, onde foi quente e chuvoso. Centro — Decorreu em geral quente e chuvoso, salvo em pontos de Minas, onde foi quente e seco, e Goiás quente e pouco chuvoso. Sul — O tempo em geral decorreu quente e pouco chuvoso, salvo em pontos de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, onde foi quente e seco.

Agricultura:

Café — Esta cultura apresenta em geral regular vegetação, salvo em algumas localidades do Estado do Rio e Minas, onde é má em consequência de fatores climáticos adversos. Continua boa frutificação e os preparativos para a próxima colheita.

Caná — Ainda em preparos de terra e plantios nas regiões produtoras. Vegetação em geral boa, salvo em algumas localidades de Minas, Goiás e Mato Grosso onde é má em consequência das adversidades ambientais. Ainda em esparsas e boas colheitas nas regiões produtoras.

Mandioca — Ainda em esparsos preparos de terras e plantios no norte, centro e sul. Vegetação em geral boa. Continuam no norte e centro esparsas e boas colheitas.

Fumo — Os pequenos agricultores do norte semeiam em viveiros para obtenção de mudas. Vegetação em geral boa, salvo em pontos de Minas onde foi prejudicada em consequência das adversidades ambientais. No sul continuam boas colheitas.

Algodão — Ainda em preparos de terras e plantios no norte. Vegetação, floração e frutificação em geral boa, salvo em Sobral (Ceará) onde foi prejudicada pelo ataque dos gafanhotos. Bom Jesus dos Meiras (Baía), pelas estiagens. Continuam esparsas e boas colheitas no norte.

Cacau — Vegetação boa em Ilhéus (Baía).

Erva mate — Vegetação boa.

Milho — Ainda em preparos de terras e plantios no norte. Vegetação em geral boa, salvo em pontos da Baía, Minas, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, onde é má em consequência das adversidades atmosféricas registradas naquelas localidades. Continuam no norte esparsas e boas colheitas. No centro e sul as colheitas continuam generalizadas boas e regulares.

Arroz — No norte continuam esparsos preparos de terras e plantios. Vegetação em geral boa, salvo em pontos do centro e sul, onde os rigores climáticos foram prejudiciais. No centro e sul continuam boas e regulares colheitas.

Trigo — Continuam os preparos de terras no Rio Grande do Sul.

Feijão — Ainda em preparos de terras e plantio nas regiões produtoras do

país. Vegetação, floração e frutificação em geral boa, salvo em localidades do centro e sul atingidas pelas adversidades ambientais. Ainda em esparsas colheitas no norte e generalizadas no sul.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola — Secção de Hidrometria — Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de fevereiro de 1934.

Zona Norte — Nesta região do país, as chuvas mostraram-se de um modo geral acentuadamente abundantes, tendo a sua altura em média ficado a 95 acima da normal.

Em Manaus, Porto Velho e São Gabriel no Estado do Amazonas e Belém, Clevelândia e Conceição do Araguaia no Pará, elas ficaram respectivamente a 22, 146, 16, 218, 79 e 1 acima da normal.

Nos Estados de Maranhão, Piauí e Pernambuco, as chuvas se manifestaram excepcionalmente abundantes, tendo em média, a sua altura ficado respectivamente a 102, 216, e 107 acima do valor normal.

Nos Estados de Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, elas se mostram acentuadamente abundantes, tendo em média, a sua altura atingido a 97, 67 e 91 respectivamente, acima da normal correspondente.

Nos Estados de Alagoas e Sergipe, as chuvas foram escassas, tendo em média a sua altura ficado respectivamente a 18 e 38 abaixo da normal.

Zona centro — Na região centro do país, as chuvas mostraram de um modo geral acentuadamente escassas, tendo a sua altura, em média, ficado a 78 abaixo da normal mensal.

No Estado de Mato Grosso, elas se apresentaram irregulares, tendo a sua altura em média, ficado a 9 acima da normal.

Nos Estados de Goiás e Minas Gerais, as chuvas se mostraram excepcionalmente escassas, tendo a sua altura, em média ficado respectivamente a 102 e 104 abaixo da normal.

Nos Estados da Baía e Espírito Santo, elas se manifestaram acentuadamente escassas, tendo sua altura em média ficado respectivamente a 72 e 80 abaixo do valor normal correspondente.

Zona Sul — Nesta região do país as chuvas se mostraram de um modo geral abundantes, tendo em média, a sua altura atingido a 47 acima da normal.

Nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as chuvas foram excepcionalmente abundantes, tendo em média a sua altura atingido aos valores 121 e 131 acima da normal.

No Estado do Paraná, elas se manifestaram acentuadamente abundantes, tendo sua altura em média, ficado a 72 abaixo da normal correspondente.

No Estado de São Paulo, elas se mostraram escassas, tendo a sua altura em média ficado a 11 abaixo da normal.

No Estado do Rio de Janeiro e no Distrito Federal, elas se mostraram acentuadamente escassas, tendo, em média a sua altura ficado a 51 e 94, respectivamente abaixo do valor normal respectivo.

Nota — Resumo elaborado com dados telegráficos e recebidos até o dia 5 do mês seguinte. Todos os valores são referidos a milímetros.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 18 de março de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas, bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas, bastante frescas até Paraná e possivelmente, fortes, nos demais Estados.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo decorreu bom todo o período, com relâmpagos à noite. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.9 e mínima 21.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29.8 e mínima 22.7, respectivamente, às 12 horas e 15 minutos e às 4 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, reinando, porém, calma, entre 22 horas e 6 horas de hoje.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 18 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém	759.1	—	26	—	E	2	5e	—	B	30	22	17	lo	Ao	lo
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....	59.1	—	23	—	C	0	9b	—	I	29	22	11	lo	lo	Aot
Teresina															
Fortaleza (Poranga- ba)	58.8	—	24	—	C	0	9b	—	I	27	21	35	Ao	lo	lo
Quixeramobim (X)...															
Sobral	59.1	—	26	—	C	0	9b	—	I	29	23	78	I	Ao	Ao
Iguatú	59.4	—	25	—	C	0	9b	—	I	30	22	26	B	B	Ao2
Natal (X).....															
João Pessoa	56.7	—	27	—	SE	2	5b	—	I	30	22	0	I	I	I
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda).....	59.6	0.2	25	-3	SE	2	9b	Tranq.	I	30	23	1	I	B	lo
Pesqueira (X).....															
Goiânia	60.2	0.8	26	0	SE	2	5a	—	B	28	19	0	I	I	I
Garanhuns	62.1	—	21	—	E	2	9b	—	I	27	17	0	I	I	I
Fern. Noronha	58.5	0.1	27	0	SE	2	9b	P. vgs.	I	28	23	79	I	Ao	lo
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju	59.9	—	27	—	SE	2	5b	—	I	29	24	8	lo	lo	lo
Propriá	60.4	—	28	—	C	0	9b	—	I	33	17	0	I	I	B
S. Salvador	60.0	—	28	—	C	0	5b	Chão	I	30	23	2	I	lo	B
Barra do Rio Grande	58.1	—	27	—	NE	2	9a	—	B	32	18	0	B	B	B
Caetité	60.8	—	23	—	SE	2	5b	—	I	30	18	0	I	B	I
Ilhéus	60.4	0.0	26	-1	SE	2	9b	Tranq.	I	30	21	12	I	I	lo
Caravelas	61.6	-0.2	25	1	SE	2	9b	Tranq.	I	25	21	22	lo	I	lo
Belo Horizonte	60.0	-0.8	23	1	SE	2	9a	—	B	28	19	0	B	B	B
Januária	58.0	0.0	20	-6	E	2	2a	—	B	34	21	0	B	B	B
Teófilo Otoni	59.4	-1.0	24	1	SE	2	5b	—	B	28	20	12	lo	Ao	Ao
S. Lourenço (X)....															
Cambuquira	61.1	-1.7	22	3	SE	2	5b	—	I	27	16	3	Ao	Ao	Ao
Passa Quatro	60.8	-1.3	21	2	N	2	2a	—	B	26	16	4	B	B	Aot
Poços de Caldas ...	57.9	—	20	—	NE	5	2e	—	B	24	17	0	—	—	I
Luiz de Fôrta	61.0	-1.7	23	2	NE	2	5a	—	B	29	19	0	I	B	B
Golaz	62.4	-0.5	24	1	E	2	2a	—	B	31	18	0	I	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X)....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória	62.2	-1.1	24	-3	SW	2	9b	Tranq.	A	28	22	0	I	B	A
C. Itapemirim	62.2	-1.6	25	2	C	0	0	—	B	29	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 18 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.7	-2.1	24	-4	N	2	2a	Chão	B	29	23	0	B	B	B
Campos.....	61.4	-1.6	27	1	NN	2	0	—	B	30	21	0	B	B	B
Petrópolis.....	60.1	-1.5	21	-1	CC	0	9b	—	B	26	16	0	B	B	B
Friburgo.....	60.2	-0.9	21	-1	CC	0	5a	—	B	24	18	0	B	B	B
Rezende.....	59.5	-1.7	23	-1	CC	0	9b	—	B	28	19	7	B	Aot	Aot
Terezópolis.....	61.3	-1.2	20	-1	NN	2	9b	—	B	27	10	0	B	B	B
Cabo Frio.....	60.1	-2.3	27	1	NE	5	0	Chão	B	28	23	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	58.9	-2.0	26	0	C	0	5b	Tranq.	B	29	24	0	B	At	AO
S. Paulo.....	58.2	-3.0	25	6	NE	2	0	—	B	29	17	0	B	B	B
Santos.....	58.3	-2.1	27	-1	CC	0	2b	Espel.	B	31	22	1	B	AO	AO
Ribeirão Preto.....	59.4	-0.9	22	-1	C	0	2a	—	B	30	18	7	B	AO	Aot
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina (X).....															
Campinas.....	60.9	-1.0	23	0	N	2	2a	—	B	30	17	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	59.1	-1.3	21	0	C	0	0	—	B	30	16	0	B	B	B
Paranaguá.....	58.6	-1.8	26	1	C	0	5b	Tranq.	B	31	21	0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	58.4	-1.8	18	-1	NE	2	5b	—	B	26	15	0	B	B	B
Florianópolis.....	57.3	-1.4	27	2	N	2	2a	Vagas.	B	23	24	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	57.7	-2.4	24	3	C	0	—	—	B	28	16	0	B	B	B
S. Francisco.....	57.0	-3.2	24	0	CC	0	2a	Tranq.	B	29	23	0	B	B	B
Xanxerê.....	56.2	-1.8	20	0	CC	0	9b	—	B	27	16	9	B	B	B
Porto Alegre.....	58.3	-4.0	25	1	C	0	9b	—	B	30	22	0	B	B	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	56.9	-5.0	21	1	E	2	9b	—	E N						
Buenos Aires.....	58.0	—	20	—	C	0	5b	—							

A temperatura máxima verificou-se em Blumenau com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Castro e Franca com 13°.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☁, chuviosos; ☀, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpago; ≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa, lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu bom no Estado do Rio de Janeiro e instável com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se incerto no Espírito Santo e bom, nos demais Estados. A temperatura sofreu ligeiro declínio no Espírito Santo e foi estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instável com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte, fracos. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	30.9	(x) 32.9	30.6	32.8	(x) 28.6	34.7	—	—	—	35.3	33.4	—
Mínima.....	20.1	22.2	20.6	21.3	20.7	21.5	—	—	—	22.0	21.8	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 17:			Rio Paraíba do Sul — Dia 18:		
Esperança.....	9.34	0.17	Guararema.....	1.70	0.12
S. P. Olivença.....	15.11	0.03	Jacareí.....	1.08	0.06
Ponte Boa (X).....	—	—	Caçapava.....	1.30	-0.02
Tele.....	13.58	0.14	Pindamonhangaba.....	1.92	-0.08
Manaus (X).....	—	—	Guaratingueta.....	2.21	-0.07
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende.....	0.77	0.01
Nacoatãra.....	—	—	Barra Mansa.....	1.94	-0.14
Parintins.....	7.78	0.08	Barra do Piraí.....	1.80	0.00
Obidos.....	5.49	0.05	Paraíba do Sul.....	1.22	0.00
Santarém (X).....	—	—	Anta.....	1.42	-0.06
P. Nacional (X).....	—	—	Pôrto Novo.....	1.00	-0.08
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.70	0.00
Boa Vista (X).....	—	—	Campos.....	7.60	0.02
Imperatriz (X).....	—	—	Rio Itajaí-Assú — Dia 18:		
C. Araguaia.....	4.58	0.08	Barracão.....	0.34	0.06
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taló (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	0.98	-0.02
Labrea (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel.....	4.56	-0.08	Aquidaban (X).....	—	—
Humaitá (X).....	—	—	Indaial.....	1.18	-0.04
Maués.....	8.00	0.00	Passo Manso.....	—	—
Mir. Amarante (X).....	—	—	Blumenau (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
Arumanduba (X).....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Alta Mira (X).....	—	—	Rios Belmonte Pardo — Dia 18		
Rio São Francisco — Dia 18			Arassuaí.....	1.80	0.02
Pirapora.....	0.70	-0.02	Barra do Pontal.....	1.41	-0.01
São Francisco.....	1.11	-0.10	Itinga.....	2.10	0.05
Januária.....	1.32	0.24	Itabim.....	1.48	0.06
Carlinhã.....	1.40	0.00	São Pedro (X).....	1.73	0.05
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 17.		
Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Três Lagoas.....	2.50	0.00
Remauro.....	2.19	-0.01	Pres. Epitácio.....	2.55	-0.07
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobo (X).....	—	—	Pôrto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Foz do Iguaçu (X).....	—	—
Piranhas (X).....	—	—	Culabá.....	3.76	-0.19
Propriá.....	1.38	-0.02	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 17 — Estacionário em Maués. Baixando em São Gabriel e subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará em declínio entre Traipu e Propriá e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 17 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em Culabá e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha(XX)	10.00									
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	E 4	ENE 5	E 4	NE 4	NNE 8	—	—	—	2.700 ms
Vitória (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	NNE 3	NNE 6	NNE 9	N 8	N 6	N 3	NNE 3	WNW 3	5.400 ms
Rio de Janeiro.....	9.00	N 2	N 2	NNW 4	W 9	ENE 2	—	—	—	2.00 ms
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 2	SSE 1	E 1	SSE 2	—	—	—	—	1.500 ms
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos.....	9.30	ESE 1	NN 1	NNW 10	NW 11	NW 9	N 8	—	—	1.20 ms
Curitiba.....	9.30	NN 5	NN 6	NNW 6	NNW 8	NW 8	—	—	—	2.700 m
Florianópolis.....	9.30	N 4	N 5	—	SSW 11	NW 4	—	—	—	2.200 ms
Porto Alegre.....	9.30	NW 5	NW 5	WNW 13	WNW 11	NW 10	NW 6	N 7	N 10	6.250 ms

(X) indica que não foi recebido despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Alonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

PARTE COMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 17

Café

	Sacos
Entradas.....	9.441
Saídas.....	10.484
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	—
Existência.....	665.209
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	19\$000
Tipo 4.....	18\$700
Tipo 5.....	18\$400
Tipo 6.....	18\$100
Tipo 7.....	17\$800
Tipo 8.....	17\$500

Açúcar

	Sacos
Entradas.....	Não houve
Saídas.....	5.683
Existência.....	98.441
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	

Branco cristal.....	50\$000 a 51\$000
C. amarelo.....	44\$500 a 45\$500
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	34\$000 a 35\$000

Algodão

Fardos

Entradas.....	Não houve
Saídas.....	441
Existência.....	5.101
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	41\$500 a 42\$000
Tipo 4.....	40\$500 a 40\$500
Fibra média:	
Seridó:	
Tipo 3.....	38\$500 a 39\$500
Tipo 5.....	36\$000 a 36\$500
Ceará:	
Tipo 3.....	Nominal
Tipo 5.....	Nominal
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.....	35\$000 a 36\$000
Tipo 5.....	33\$000 a 34\$000
Paulista:	
Tipo 3.....	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.....	33\$000 a 34\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Mercado a termo

Prêção

de abertura

Vende- Comprador

de fechamento

Vende- Comprador

de vendas

Sacos

Dia 20 de março de 1934

Março.....	17\$800	16\$500	17\$200	16\$600
Abril.....	16\$900	16\$775	17\$000	16\$800

Melo	178300	178200	178500	178250
Junho	178600	178300	178600	178400
Julho	178475	178350	178500	178400
Agosto	178350	178175	178350	178100
Vendas	7.000 sacas	6.000 sacas	13.000 sacas	
Mercado	Fraco	Calmo		

Mercado disponível:

Preço do tipo 7: 178300 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas: 2.260 sacas.

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$780
Sobre Itália	—	1\$020
Sobre Argentina	—	4\$695
Sobre Portugal	—	\$552
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$770
Sobre Espanha	—	1\$615
Sobre Suíça	—	3\$835
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tchecoslováquia	—	\$490
Sobre Nova York	—	11\$770
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$530
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$995
Sobre Japão	—	3\$750
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Áustria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica)	117\$000
Vales ouro, por 1\$000:	
Franco (papel)	18\$030
Escudo (papel)	\$775
Lira (papel)	1\$330

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	820\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	816\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	825\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932)	1:000\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)	1:015\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	179\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261)	181\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	194\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	690\$000
Apólices Minas Gerais de 500\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	415\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	515\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:031\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil	400\$000
-----------------	----------

Ações de Companhias:

Companhia Docas de Santos, nom.	215\$000
---------------------------------	----------

Vendas por alvará:

60-|-205 Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. 820\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 17 de março de 1934	14.812:870\$500	14.392:017\$650
Em 20 de março de 1934.	701:949\$500	693:358\$300
Total	15.514:820\$000	15.085:375\$950
Em igual período de 1933.	14.850:943\$100	14.796:874\$500
Diferença para mais em 1934	297:876\$900	288:501\$450
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 20 de março de 1934	322.751:193\$400	312.978:717\$050
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro)	243.652:153\$100	236.634:190\$500
Diferença para mais em 1934	79.099:340\$000	76.444:526\$550

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de março de 1934	7.941:480\$100
Em 16 de março de 1934	713:818\$500
Total	8.655:298\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 1 a 15 de março de 1934	7.855:323\$500
Em 16 de março de 1934	710:274\$500
Total	8.565:598\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Em papel
17 de março de 1933	1.019:630\$100
17 de março de 1934	1.185:347\$600
Receita mensal:	
De 1 de março a 17 de março de 1933	15.765:172\$600
De 1 de março a 17 de março de 1934	18.216:737\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	2.451:265\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de março de 1933	71.985:528\$700
De 2 de janeiro a 17 de março de 1934	76.347:449\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.361:890\$800

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º, e seus parágrafos — e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.471/6-A

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 27-3-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para stock:

1. Éter anestésico em empólas de 50 cc. — Fab. Merck, Schering e Triollet, empóla 50
2. Éter anestésico em empólas de 60 cc., Fab.: Ródia, empólas 24

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 5 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

2º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4º — Os artigos constantes deste edital serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Edital n. 419.524/5

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27-3-1934

Recebimento das 11 às 13 horas

Abertura, às 13 horas e 45 minutos

Para stock:

Empólas de:

1. Adrenalina — Fab. P. Davis — em caixas de 12 empólas, empóla 288
2. Cafeína (fórmula Tanret) — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — em caixa de 12 empólas, empóla 360
3. Claudeno 2 1/2 cc. — patenteada — caixa de 5, empóla 360
4. Claudeno 10 cc. — patenteada — caixa de 5, empóla 360
5. Digibafina — patenteada — caixa de 6 empólas, empóla 360
6. Digipuratum — Fab. Knoll — caixa de 30 empólas, empóla 1.100

7. Emetina 0,04 — Fab. Bruneau — caixa de 6 empólas 0,04, empóla 1.440
8. Insulina A. B. — patenteada, empóla 300
9. Morfina — Fab.: Pelosi — caixa de 12 — empólas 0,01, empóla 216
10. Naidodina 5 cc. — patenteada — caixa de 12 empólas 5 cc., empóla 288
11. Nitrato de anila — Fab. Boissy — caixa de 12 empólas, empóla 360
12. Novobi — patenteada — a granel, empóla 600
13. Óleo canforado — 0,25 — 1 cc. — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — caixa de 12 empólas — 0,25 — 1 cc., empólas 288
14. Óleo canforado 0,25 — 2 cc. — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — a granel, empóla 1.800
15. Salirgan — patenteada — caixa de 6 empólas, empóla 600
16. Sparteína — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — caixa de 12 empólas — 1 cc. — 0,02, empólas 864

NOTA — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 5 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º. Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

2º. A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3º. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º. Os artigos constantes deste edital serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5º. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Edital n. 419.527

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27 de março de 1934

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Para "stock".

1. Agulha de platina de 5 cms., 7 x 10, fab.: Luer, Gentile e Loty, a granel, uma 60
2. Algodão hidrófilo — Maranhão, nacional, pacote de 100,0, quilo 150
3. Algodão hidrófilo — Maranhão, nacional, pacote de 250,0, quilo 450
4. Atadura de gaze de 4 cms., tecido de 8 fios em 5 m/m., rôlo de 5 yards, em quadro, rôlo 2.160
5. Atadura de gaze simples, 6 cms., tecido de 8 fios, em 5 m/m., em quadro, rôlo de 5 yards, rôlo 2.160
6. Atadura de gaze simples, 8 cms., tecido de 8 fios em 5 m/m., em quadro, rôlo de 5 yards, rôlo 2.160
7. Seringa de vidro nua, para injeções de 10 cc., fab.: Luer e Loty, a granel, uma 300

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 5 de abril de 1934.

Para entregas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidos, de 20 %, para mais ou para menos, obri-

gando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3º — Os artigos constantes deste edital serão entregues, mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5º — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

Edital n. 419.533

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27 de março de 1934

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 15 minutos.

Para "stock".

1. Pano de lustro ou polimetro, pêsos, 50 grs., dim.: 0,55 x 0,60, um.....	300
2. Saco de algodão branco, para limpeza, dim.: 0,80 x 0,60, um.....	750
3. Toalha felpuda de algodão alvejado, para mão, dim.: 1,15 x 0,60, pêsos 230/240 grs., uma.....	1.200

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 10 de abril de 1934.

Para entregas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidos, de 20 %, para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3º — Os artigos constantes deste edital serão entregues, mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Edital n. 419.536

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 27-3-1934

Recebimento das 11 às 13 horas

Abertura, às 14 horas

Para stock:

1. Lâmpada de 60 watts — 125 volts — fôsea internamente, com rôsca Edison, uma.....	3.000
2. Lâmpada de 100 watts — 125 volts — fôsea internamente, com rôsca Edison, uma.....	1.500
3. Lâmpada de 150 watts — 125 volts — fôsea internamente, com rôsca Edison, uma.....	1.500

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 10 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º. As lâmpadas oferecidas deverão obedecer no mínimo, às seguintes especificações:

a) o consumo real deverá corresponder ao consumo nominal, admitindo-se uma tolerância de 6 %, para os artigos constantes dos itens 1 e 2; de 8 % para o artigo constante do item 3;

b) deverão ter duração aproximada de 1.000 horas;

c) deverão ter uma eficiência inicial de 12,0 — 14,1 e 15,2 lumens por watts, respectivamente para os artigos constantes dos itens 1, 2 e 3, admitindo-se uma tolerância de 8 % para os mesmos artigos; reservando-se a C. C. C. o direito de fazer proceder a quantos exames julgar necessários, afim de averiguar a exata natureza dos artigos propostos, dentro das especificações acima, e no caso de rejeição ou substituição do material oferecido cuja não aceitação tenha sido motivada por ser de inferior qualidade ou por apresentar defeito, ou ainda por não corresponder às referidas especificações, devem os proponentes declarar em suas propostas que farão a substituição dos artigos recusados, dentro de quatro dias, independente de quaisquer penalidades previstas.

2º. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º. A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4º. Os artigos constantes deste edital serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5º. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6º. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca dos artigos oferecidos.

(Vide condições gerais abaixo).

Condições gerais para apresentação das propostas

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretéis.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C. nas condições especiais relativas a cada colêta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *O. M. Favere, diretor.*

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Rua Venina n. 2 (Penha)

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, foram alistados durante a semana de 19 a 24 do corrente mês e ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

1. Adelino Augusto, filho de Domingos Moreira Carneiro e Maria Fernandes.
2. Antônio, filho de Ernestina Pereira.
3. Artur, filho de João Batista Teixeira e Mariana H. Teixeira.
4. Aurea, filho de Antônio Rodrigues Corrêa de Castro e Adalina G. de Castro.
5. Djalma, filho de Joaquim Pereira Gomes e Tereza da G. Gomes.
6. Djalma, filho de Mário Seiger e Maria A. da Conceição.
7. Jorge, filho de Manuel Nogueira Gonçalves e Adalina P. Gonçalves.
8. José Montes, filho de José Montes e Albertina Montes.
9. Manuel Lagoas, filho de Venâncio José e Ana Maria.
10. Rubem, filho de João Paulo da Silva e Izaltina P. da Silva.
11. Valdemar, filho de Jorge Fernandes Neves e Maria M. Robaldi.

Classe de 1915

1. Valdemiro Duarte dos Santos, filho de Joaquim Duarte dos Santos e Umbelina A. de Sousa.

Classe de 1914

1. Aldemar Kerner, filho de Francisco Kerner e Glória Martins.
2. Domingos G. Miranda, filho de Justino G. Miranda.
3. Oswaldo Francisco, filho de João Francisco Azevedo e Alexandrina M. da Conceição.

Classe de 1912

1. Arnaldo Lopes de Andrade, filho de Antônio Maria de Andrade e Maria do N. Lopes.

Classe de 1911

1. Gerinano Pouza Alves, filho de José Pouza Alves e Tereza P. Alves.
2. Manoel Monteiro da Cruz, filho de Manuel Monteiro da Cruz e Luzia M. da Cruz.
3. Rafael David Miguel, filho de David Miguel e Madalena Miguel.

Classe de 1910

1. Diógenes Pinto Ribeiro, filho de Marcelano Pinto Ribeiro e Rosa P. Ribeiro.
2. José Martins Costa Júnior, filho de José Antônio Martins Costa.

Classe de 1908

1. Manuel Damasceno Sobrinho, filho de Antônio Damasceno Sobrinho e Tereza M. de Jesus.

Classe de 1907

1. José Guilherme da Costa Marques, filho de Camilo Corrêa Marques e Maria S. da Costa.
2. José Lourenço da Silva, filho de Francisco Lourenço.
3. Orlando Cavaliere, filho de Antônio Cavaliere.

Classe de 1906

1. José Guedes Alcoforado Filho, filho de José Guedes Alcoforado e Maria A. B. Alcoforado.
2. Manuel Neves da Costa, filho de Domingos Neves da Costa.
3. Mário Moura Borba, filho de Joaquim Moura Borba.

Classe de 1905

1. Secundino Gonçalves Martins, filho de Adelino Gonçalves Martins e Maria M. Martins.

Classe de 1904

1. José Ribeiro, filho de José Ribeiro.
2. Artur Viana Fernandes, filho de Manuel José Fernandes.

Classe de 1903

1. Antônio Saraiva Filho, filho de Antônio Saraiva.
2. Francisco Ferreira, filho de Maria Ferreira.

Classe de 1902

1. Delmindo Francisco dos Santos, filho de Firmino Francisco dos Santos.
1. Mário Faria dos Reis, filho de Luiz Afonso dos Reis.

Classe de 1901

1. Cristiano Martins Pinto, filho de Cristiano Martins Pinto.
2. João Batista da Costa, filho de Rufina Maria da Conceição.

Classe de 1897

1. Manuel José de Almeida, filho de Manuel José de Almeida.
2. Salvador Antônio da Costa, filho de Salvador Antônio da Costa.

Classe de 1896

1. Antônio Vieira de Sousa, filho de Firmino Miguel do Nascimento.
2. Avelino José Ramos, filho de José Ramos.

Classe de 1895

1. Francisco Ribeiro da Silva, filho de Joaquim Ribeiro da Silva.

Classe de 1894

1. João Soares de Paula, filho de Serafim Soares de Paula.
2. José Ferreira de Azevedo, filho de Antônio de Azevedo.
3. Manuel Pacheco, filho de José Pacheco.

Classe de 1893

1. Antônio Caroneze, filho de João Caroneze.

Classe de 1892

1. Luzo Leite Bragança, filho de José Leite Bragança.

Classe de 1891

1. Manuel Vicente Pinto, filho de José Vicente Pinto.

Classe de 1890

1. Rodrigo Moreira, filho de Pedro Moreira da Cunha.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito de Irajá, em 7 de março de 1934.— Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Numero de ordem	Especificação — Unidade	1							2							3							4							5							6							7																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Marques Araújo & Comp.							J. G. Pereira & Comp.							Vilas Boas & Comp.							Heitor Ribeiro & Comp.							Pereira Seixas & Comp.							Alberio Martins & Comp.							Piedade Marques & Comp.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
68	Livro pautado, em 1/4 com 100 folhas, encadernado em preto, um.	4\$000						4\$00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												</

Número de ordem	Especificação — Unidade	1	2	3	4	5	6	7
		M. G. Pereira & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Vilas Reas & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Alberto Martins & Comp.	Plácido Marques & Comp.
SEGUNDO GRUPO								
Material para fotografia, desenho, litografia e gravura								
1	Amônia, litro.		5\$200			4\$200	6\$000	
2	Alumen de potássio, quilo.		8\$500			5\$800	6\$000	
3	Acido acético nacional, litro.		13\$800			8\$100	12\$100	
4	Alcool de 90 graus, litro.					3\$300	5\$200	
5	Acido oxálico, quilo.					9\$100	2\$500	
6	Banheira esmaltada com 13 x 18, uma.		15\$500			14\$600	14\$000	
7	Banheiras esmaltadas com 18 x 24, uma.		32\$000			26\$800	22\$000	
8	Banheiras esmaltadas com 24 x 30, uma.		56\$000			41\$300	36\$000	
9	Brometo de potássio, quilo.		37\$000			42\$300	34\$000	
10	Chapas Hauff com 13 x 18, dúzia.		34\$500				17\$000	
11	Chapas foto-técnicas Hauff com 13 x 18, dúzia.						33\$000	
12	Carbonato de soda, quilo.					9\$100	9\$000	
13	Citrato de ferro amoniacal, quilo.					99\$800	69\$000	
14	Copo graduado com pé para 1.500 grammas, um.						22\$000	
15	Cadernos de brochura de papel quadriculado com fimu, um.							
16	Esponjas, uma.		4\$000					
17	Elastico Faber, n. 10, grossa.		16\$000					
18	Funil de vidro para 1.000 grammas, um.		3\$200					
19	Guache Pelican, vidro.							
20	Hipossulfito de sódio, quilo.		15\$000					
21	Hidroquinone, quilo.		30\$400					
22	Lapis Castoll ou Wolf-i-non-B, B2, 3H, 2H, II e IIR, caixa.		18\$900					
23	Lapis Castoll, de cores, caixa.		19\$800					
24	Lapis Wolf IIR, B, BB e BBB, caixa.		27\$500					
25	Lâmpadas opalinas, 50 wals, uma.		27\$500					
26	Hipsulfito de sódio, quilo.							
27	Papel azu de 18 x 24, dúzia.		380\$000					
28	Ortho Brow com 24-30 e 30 x 40, dúzia.		13\$800					
29	Papel filtro para 1.000 grammas, cento.		20\$500					
30	Papel vegetal (C. S. V. S.), n. 627, medindo 1,57 x 10 metros, rôlo.		80\$000					
31	Papel tela Imperial, medindo 1,20 x 10 metros, rôlo.		37\$800					
32	Papel Canson, medindo 1,57 x 10 metros, rôlo.		19\$500					
33	Papel litográfico, tipo Ozalid (nacional), rôlo.		79\$000					
34	Papel milimetrado, rôlo.		26\$500					
35	Papel Canson em folha e 4m x 0,80, folha.		38\$900					
36	Papel milimetrado, bloco.		4\$500					
37	Papel quadriculado, caderno.		8\$000					
38	Penas Rond, caixa.		3\$800					
39	Penas Gilot, n. 290, caixa.		5\$400					
40	Penas de normógrafo, caixa.		18\$000					
41	Cola Souza Lima (vidro grande), vidro.		24\$000					
42	Sulfito de soda anidrido, quilo.		2\$500					
43	Ferruciactureto de potássio, quilo.							

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na página 5.297 do "Diário Oficial", de 17 de março corrente.

Primeiro Regimento de Aviação

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 15 de março do corrente, a página 5.138. Quartel no Campo dos Afonsos, 17 de março de 1934. — *Negario Castelo Branco Verçosa*, 2º tenente contador secretário da Comissão de Rancho.

Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na página 4.294, do *Diário Oficial*, de 2 de março corrente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Chama-se a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, às páginas ns. 5.396 a 5.398.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

CONCURSO DE CARTEIROS AUXILIARES

Última chamada para a inspeção médica.

Dia 22 de março de 1934

Antônio José de Andrade, Alexandre Manhães Vieira, Alvaro Lopes Guimarães, Armindo de Sousa e Silva, Antenor Ferreira Calheiro, José Grijó, João da Silva Azevedo, Francisco de Oliveira, Benedito Orlando Prado, Clarindo Madeira da Silva, Carlos Dutra Neves, Dagoberto de Sousa Coelho, Delpino Barbosa da Costa Naveis, Carlos Gomes Marinho, Edgardo dos Reis Nunes.

Dia 23

João de Almeida, Júlio Silva, Luiz Paulo Neves, Luiz Garcia Rodrigues, Eurico Avila de Sousa, Estêvão Ribeiro de Sousa, Frederico Guilherme Correia Filho, Gilberto Santana, Gualberto Castro Cunha, Geraldo Nazareno Parrini, Itamar Gomes de Almeida, José Cavalcanti de Araújo, José Ferreira Viana Filho, Joaquim Lopes, Jaime Neri Gímenes.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto

Convido os remetentes abaixo, dos objetos de correspondência caídos em refugo no segundo trimestre do ano de 1933, a comparecerem na Tesouraria desta repartição, afim dos mesmos lhes serem entregues, dentro do prazo de cinco anos, a partir desta data, uma vez

preenchidas as formalidades regulamentares.

Ribeirão Preto, 16 de março de 1934. — *Benedito Quartim de Almeida*.

Carta ordinária, procedente de Franca e destinada a Areias, remetida por Maria Ornelas, continha uma cédula do valor de 5\$000.

Expressa n. 912, procedente de Franca e destinada a Orlândia, remetida por João Cardoso, continha dois selos postais de \$600 cada um, no valor de réis 1\$200.

Registrado n. 622.889, procedente de São Paulo (?), destino ignorado, remetido por Z. Vanconcelos, continha 11 linhas de pescar (marca Grim Indlen) e 17 anzóis, no valor de 15\$000.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, a página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, Diretor geral.

Diretoria Geral de Indústria Animal

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro último, relativo a retirada de peixe deteriorado, do Entrepasto Federal de Pesca.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 5 de março de 1934. — *Mário P. Machado*, chefe de seção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA A ÓLEO COMBUSTIVEL NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 60, de 13 de março de 1934, a páginas 4.972 e 4.973.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de março de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE UM NOVO PAVILHÃO PARA ALOJAMENTO DE SENTENCIADOS TUBERCULOSOS NA CASA DE CORREÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 56 de 8 de março de 1934 a pags. 4.658 e 59.

Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Policia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma de médico devidamente registrado;

b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulado pela comissão examinadora;

b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;

c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pêlos, etc.) e

d) uma prova prática de autopsia, seguida de relatório pericial com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista se provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina na faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — O diretor geral, *Artur Hehl Neiva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria do Serviço Sanitário do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 23 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Baldraco n. 19, 8 barracões, 14 horas.

Rua Conde Porto Alegre n. 12, prédio e barracão, às 14.10.

Rua Bonfim n. 185, às 14.20.

Rua Figueiredo n. 48, fundos, estalagem, às 14.30.

Rua Condessa Belmonte n. 98, 14.40.

Rua Haddock Lobo n. 143, prédio, 14.50.

Rua Silveira Lobo, cinco barracões, 15 horas.

Rua José Higino n. 77, casas I a XI, às 15.10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934. — Visto, Dr. *Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz

RENOVAÇÃO DE MATRICULA

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 15 até 25 do corrente mês, estarão abertas as matrículas para os alunos aprovados e repetentes, no ano de 1933.

No ato da matrícula, o aluno comparecerá com o seu representante legal, afim de assinarem a caderneta de frequência escolar, devendo trazer sua fotografia, de 3x4 cms., em uniforme, da Escola.

O prazo indicado será improrrogável.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Augusto C. Amaral*, secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministério se faz público que foi concedido *exequatur* à nomeação do Sr. Ugo Pinheiro Guimarães, para o cargo de cônsul honorário da Colômbia, nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 16 de março de 1934. — *Murício Nabuco*, secretário geral.

Fôrça Pública do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. tenente coronel comandante geral, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a concorrência pública para fornecimento à fôrça pública do material seguinte: — 12.500 metros de brim caqui c/0,72 de largura; 4.000 metros de brim branco c/0,72 de largura; 1.100 dúzias de botões pretos, grandes; 8.700 dúzias de botões pretos pequenos; 4.200 pares de colchetes brancos; 1.950 dúzias de botões de osso branco; 100 metros de mescla para trapézio das golas; 350 dúzias de botões amarelos, grandes; 150 dúzias de botões de metal amarelo, pequenos; 1.000 metros de pano azul para capotes; 500 metros de merinó; 150 metros de entretela; 47 dúzias de botões grandes olin; 17 1/2 dúzias de botões pequenos olin; 1.000 metros de cretonne c/0,40 de largura; 3.500 metros de morim c/0,75 de largura; 300 dúzias de botões de madrepérola, para camisas; 6.000 pés de vaqueta preta; 2.700 quilos de sola; 3.000 pares de cordões; 250 latas de tinta preta; 100 pacotes de quilo de pregos 10 x 20; 25 pacotes de pregos n. 12; 100 maços de tachas n. 0; 100 maços de tachas n. 1; 100 maços de tachas n. 1 1/2; 100 maços de tachas n. 2; 5 peças de brim lona para fôrro de calçado; 30.000 ilhóes grandes, pretos; 20 quilos de fio para sapateiro; 1 groza de linha preta n. 40; 1 groza de linha preta n. 60; 12 pacotes de agulhas para máquinas Singer (ponta de lança) n. 0; 12 pacotes de agulhas para máquina Singer (Ponta de lança) — B —; 2 latas de michelin (20 gúldes); 3 peças de elástico; 2 pacotes de presilhas; 1.000 pares de distintivos do 1º Bata-

lhão; 500 pares de distintivos da 1ª Cia. Isolada; 300 pares de distintivos da 2ª Cia. Isolada; 500 bonés americanos completos, para praças; 300 capas de brim branco para boné americano; 20 capacetes para bombeiros; 1.000 pares de meias do algodão.

1.ª — As propostas devidamente seladas e preenchidas tôdas formalidades legais, versarão sobre preços unitários, condições de pagamento e prazo de entrega, devendo os concorrentes remeterem as amostras dos artigos com antecedência.

2.ª — O concorrente cuja proposta for aceita obriga-se a fazer, a título de caução, um depósito equivalente a 5% sobre o total do fornecimento, o qual será restituído após o cumprimento da concorrência.

3.ª — As propostas deverão ser apresentadas em envelope, devidamente fechado e lacrado.

4.ª — O comando geral da Fôrça fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos necessários à presente concorrência.

5.ª — Reserva-se à Secretaria do Interior e ao Comando Geral o direito de anular a concorrência sem que os proponentes tenham direito a indenização de espécie alguma, se assim, julgar conveniente ao interesse do Estado.

6.ª — As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente do Conselho Administrativo da Fôrça e entregues à Secretaria daquela corporação, para serem julgadas pelo citado Conselho, dentro do prazo de 20 dias, e serão abertas, na sede da Fôrça, em presença dos interessados que quiserem comparecer às 14 horas do dia 23 de março próximo vindouro.

7.ª — Depois de julgadas as propostas pelo Conselho Administrativo da Fôrça, na forma do que estabelece o n. 24 do artigo 15 do Decreto n. 4.342, de 2 de janeiro de 1934, serão as mesmas remetidas à Secretaria do Interior para aprovação e extração do respectivo pedido.

8.ª — Os pagamentos dos fornecimentos realizados serão feitos na Repartição Pagadora da Fôrça 30 dias após as entregas parciais das mercadorias.

Quartel em Vitória, 20 de fevereiro de 1934. — *Nilo Regis*, 1º tenente-secretário da Fôrça.

(C-7.054-28-2-934-1:317\$800-19 vezes).

SOCIEDADES CIVIS

ARCO-IRIS ATLETICO CLUB

(Extrato de Estatutos)

Fundado nesta Capital sua sede e fôrro jurídico, em 30/4/33, por tempo indeterminado e o patrimônio social a se constituir, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tem por fim o Arco-Iris Atlético Club, promover entre seus associados a prática e desenvolvimento de toda a sorte de jogos e exercícios atléticos bem como quaisquer outras diversões de caráter social. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu rep. em juízo e fôrra dêle); vicepresidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador e diretor espor-

tivo. Haverá um conselho deliberativo. A dissolução do Club dar-se-á nos casos previstos nas letras do art. 78 dos Estatutos, em assemb. Ger. Ext. esp. conv. para esse fim, à qual deverá comparecer, no mínimo, a maioria dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. Decretada a dissolução e resolvido o seu passivo, os bens do Club serão distribuídos *pro-rata* entre os sócios iniciadores, fundadores e remidos. Os presentes Estatutos ap. pela Assemb. Ger. Ext. de 16/1º/33 e revistos pela de 7/1º/34, só poderão ser reformados depois de 2 anos da data de sua aprovação, em Assemb. Ger. Ext. esp. conv. para esse fim, com a presença de 2/3, no mínimo, dos sócios em pleno gozo de seus direitos, salvo necessidade imperiosa, a juízo da Diretoria, com homologação do C. Deliberativo e entrarão em vigor 72 horas após a publicação do extrato no *Diário Oficial*. A diretoria atual consta dos Estatutos. — *A Diretoria*.

(C — 7.664 — 20-3-934 — 26\$500).

CIDADE LUZ

"Sociedade beneficente"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, onde tem sede e fôrro, por tempo indeterminado, com o capital a constituir-se, tem por fim: Prestar todo o auxílio moral e material a quem necessitar, de acordo com os seus estatutos. Será administrada por uma diretoria denominada "Direção" composta de três membros que designará qual o representante da sociedade em Juízo e fôrra dêle, delegando poderes a terceiros quando se torne necessário. Um corpo de "Cooperadores". Um corpo de projeção e um conselho fiscal. Os seus associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade. Os presentes estatutos só podem ser reformados pela direção. A Cidade Luz não se extinguirá enquanto existir uma alma que necessite de seu amparo físico, moral e espiritual; dando-se no entretanto a sua dissolução, o seu saldo terá o destino que a última assembléia dêr. A direção atual e conselho fiscal constam dos estatutos. — *A Diretoria*.

(C-7.665-20-3-34-18\$400)

ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS

Irmandade de Nossa Senhora da Penha da Estação de Kosmos

(Ramal de Santa Cruz)

A Irmandade de Nossa Senhora da Penha, devoção particular, da Estação de Kosmos, ramal de Santa Cruz, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, se compõe de ilimitado número de irmãos associados, durará por tempo indeterminado e tem por fim: desenvolver e incentivar o sentimento religioso católico; tratar das questões relativas ao interesse da Religião Católica; cooperar para a união e mutua assistência entre seus irmãos associados; manter o serviço de beneficência; auxiliar os irmãos necessitados ou a qualquer pessoa que se encontre em situação precária; contribuir para o funeral dos irmãos associados e o luto de sua família; manter uma escola para instrução primária gratuita; incentivar o ensino religioso; proporcionar aos irmãos associados e suas famílias

reuniões, festas e officios religiosos; promover festas públicas religiosas sempre na sede da Irmandade e instalar o seu hospital. A Irmandade será administrada por uma diretoria eleita de dois em dois anos, composta de um irmão presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um zelador e um conselho fiscal de três irmãos. Será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo irmão presidente ou mandatário desta. O fundo social da Irmandade se constituirá oportunamente mediante uma percentagem retirada da sua renda de joias, mensalidades, esmolas, contribuições e do futuro cultivo da área de terras do imóvel constante da doação prometida e onde se encontra construída a sua Capela. Os irmãos associados da Irmandade não responderão subsidiariamente pelas obrigações da mesma. Os seus estatutos poderão ser reformados em qualquer tempo por meio de assembléa geral extraordinária especialmente convocada. A dissolução da Irmandade far-se-á, tendo-se em vista o artigo 22º do Código Civil pela forma prescrita nos artigos 27º § único e 28º de seus estatutos. A sua atual diretoria tem o seu mandato prorrogado até a primeira quinzena de janeiro de 1936 na forma dos Estatutos aprovados em a sessão de assembléa geral de 17 de março de 1934. — A diretoria: Presidente, *Ernesto da Silva Lopes*. — Vice-presidente, *Herculano Leite de Brito*. — Secretário, *Joaquim Durães da Cruz*. — Tesoureiro, *Luiz Miguel Pereira*. — Zelador, *Umbelina Rosa Alves*. Rio de Janeiro, 19 de março de 1934.

(C. 7.638 — 20-3-34 — 45\$900).

LIGA DE HIGIENE DENTARIA

(Extrato de Estatutos)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, por tempo indeterminado, e com o patrimônio por se constituir, não respondendo seus sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais e são seus fins: congregar elementos de todas as classes sociais em prol da higiene dentária infantil e os mais previstos no art. 2º e seus §§. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante legal), secretário, tesoureiro, um conselho técnico e um conselho fiscal. Só será dissolvida quando assim determinar a assembléa geral, para esse fim convocada, extinguida a Liga todos os seus bens reverterão em favor de um estabelecimento de caridade, a juízo da mesma assembléa. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados depois de 2 anos de sua aplicação, e por assembléa geral. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 7.667 — 20-3-34 — 18\$400).

SINDICATO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 1934, FOI ELEITO, PARA DIRIGIR OS DESTINOS DESTES SINDICATO, NO PERÍODO SOCIAL DE 1934 A 1935, A SEGUINTE DIRETORIA:

Presidente, *Mánuel Luiz de Sousa*, 1º secretário, *Benedito Braga dos San-*

tos; 2º secretário, *Benedito Sampaio*; tesoureiro, *Lúcio Mareal*; procurador-bibliotecário, *João Hilário dos Santos Matos*.

Conselho fiscal: *João de Oliveira*, *Francoise Ramos Machado*, *José Faustino da Silva*, *Júlio Leite dos Santos*, *Faustino Gomes de Abreu*, *José Luiz Pereira*, *Benigno Marques dos Santos* e *João Manuel dos Santos*.

(C-7.646—20-3-34—14\$300).

SOCIEDADES ANÔNIMAS**COMPANHIA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1934.

Aos 14 dias do mês de março de 1934, reunidos na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 110-2º andar, 12 acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. presidente, Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior, declarou aberta a sessão da assembléa geral extraordinária e convidou para presidência o acionista Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior. Assumindo este a presidência, convidou para secretários os Drs. Dário de Melo Pinto e Artur Machado de Castro. O Sr. presidente, após mandar proceder à leitura do anúncio da convocação publicado no "Diário Oficial" de 8 de março de 1934, diz que só vai proceder à eleição para o preenchimento do cargo vago de diretor-secretário para completar o período a terminar em 31 de outubro de 1936 e suspende a sessão para que os Srs. acionistas redigissem suas chapas. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, cujo número conferiu com o de acionistas presentes, o Sr. presidente da assembléa nomeou escrutinador o acionista Sr. José Pimenta de Melo. Procedida a apuração deu o seguinte resultado: para diretor-secretário: Ademar de Almeida Gonzaga, 3.800 votos; Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, 200 votos. Conhecido o resultado da eleição, o Sr. presidente da assembléa proclamou eleito para o cargo de diretor-secretário o Sr. Ademar de Almeida Gonzaga que pede a palavra para agradecer aos acionistas a sua eleição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa em seguida suspende a sessão para lavrar-se a respectiva ata. Reaberta a sessão é lida a presente ata e posta em discussão, é aprovada unanimemente, assinando-a os membros da mesa e os acionistas e eu Dário de Melo Pinto, secretário, fiz escrever em duplicata, li e conferi. — *A. J. Peixoto de Castro Júnior*. — *Dário de Melo Pinto*. — *Arthur Machado Castro*. — *José Pimenta de Melo*. — *João Antônio de Almeida Gonzaga*. — *Alice Guimarães de Almeida Gonzaga*. — *João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior*. — *Ademar de Almeida Gonzaga*. — *Apri-gio Ferreira dos Santos*. — *Leon N. Ben-sabat*. — *Raul dos Santos Carvalho*. — *Alonso Soares Dutra*.

(C. — 7.258 — 20-3-34 — 45\$900).

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONOMICA"

BALANÇETE EXTRAÍDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo	
Consignações.....	480:7338000
Caução da diretoria.....	10:0003000
Caixa e em bancos.....	58:0503400
Móveis e utensílios.....	3:7708000
Despesas gerais.....	5:3072200
Impostos.....	325\$000
	558:485\$600

Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Ações em caução.....	10:000\$000
C/Correntes.....	77:851\$700
Juros e descontos.....	39:393\$900
Obrigações a pagar.....	325:000\$000
Fundo de reserva.....	2:000\$000
Dividendos.....	4:000\$000
Imposto sobre dividendos.....	240\$000
	558:485\$600

H. S. Meirelles, diretor-secretário. —
João da Cruz Torres, guarda-livros.
(C-7.650—20-3-34—30\$600)

GENERAL ELECTRIC S. A.

ATA DA 14. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, às quinze horas, na sede da General Electric Sociedade Anônima, 4 Avenida Rio Branco n. 114, nesta capital, estando presentes acionistas representando onze mil novecentos e setenta ações, sobre um total de 12.000 ações, depositadas em tempo legal na caixa da sociedade, conforme consta do livro de presença, o senhor R. H. Greenwood, abre a sessão declarando que a presente reunião fora convocada para deliberar sobre o relatório de diretoria, balanço e contas relativas ao ano de 1933, bem como eleger nova diretoria e conselho fiscal.

De acordo com o que preceitua o artigo 16, dos estatutos sociais, é escolhido e unanimemente aclamado para presidente da assembléa, o senhor R. H. Greenwood, que convida para secretários, os senhores A. J. Saridaki e M. E. Sousa.

Assim constituída a mesa, o senhor presidente submete aos senhores acionistas, os documentos aludidos, já acompanhados do parecer favorável dos membros do conselho fiscal, e publicados no "Diário Oficial" de 13 de março corrente, sendo estes unanimemente aprovados, com abstenção dos votos da diretoria e conselho fiscal.

Tendo o senhor presidente, declarado a seguir, que se ia proceder à eleição de diretoria, conselho fiscal e seus substitutos, verifica-se que, por onze mil novecentos e cinquenta votos, constituiu-se a nova diretoria da seguinte forma: Herman Greenwood, presidente; R. H. Greenwood, vice-presidente gerente; A. J. Saridaki, sub-gerente; M. E. Souza, J. B. de Proença Rosa, W. J. Edmond Clark H. Minor e S. M. Crocker, diretores.

Conselho fiscal, Srs. J. F. Bähm, G. E. Oehrens e G. H. Dalziel; suplentes, Srs. Charles Boschini, J. Hodge, Corina Pereira.

Ninguém tendo pedido a palavra e nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão por meia hora, enquanto se lava-

va a presente ata, que foi depois lida, aprovada e assinada por todos os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— Internacional General Electric Co. Inc. por procuração. — H. H. Haines.
— H. H. Greenwood. — M. E. Souza.
— A. J. Suridaki. — J. B. Proença Rosa.
— Floriano Gama. — Ademir Canindé Tobin.

(C — 7.051-20-3-934-42\$800)

S. A. CASA BANCARIA IPANEMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA S. A. CASA BANCARIA IPANEMA

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, às 15 horas, reunidos na sala do prédio à rua São Pedro n. 51, 1.º andar, nesta cidade, acionistas em número legal conforme o respectivo livro de presença, representando o capital subscrito de 100:000\$, em 1.000 ações do valor de 100\$, cada uma, já integralizadas, para a constituição da S. A. Casa Bancária Ipanema, o incorporador Sr. Otávio de Ipanema Moreira, verificando haver número legal, declara os motivos da reunião, pedindo a indicação de um dos presentes para dirigir os trabalhos definitivos da constituição e instalação da sociedade. Indicado o Sr. Morivaldo Lobo da Costa Júnior para presidir os trabalhos da assembleia, é unanimemente aceito, e, ocupando a presidência, convida para 1.º e 2.º secretários os Srs. Walter Armelin Schroder e Otávio de Afonseca. Assim constituída a mesa da assembleia, foi dada a palavra ao senhor Otávio de Ipanema Moreira que, como incorporador, explica claramente os fins da sociedade nos termos dos decretos 434, de 4 de julho de 1891 e 14.728, de 16 de março de 1921. Em seguida o Sr. 1.º secretário lê os estatutos, bem como o recibo do depósito da quantia de 50:000\$ feito no Banco do Brasil, 50 % do capital social, subscrito e realizado e a lista digo a lista dos respectivos subscritores. Submetidos à discussão e ninguém pedindo a palavra, são unanimemente aprovados, declarando o Sr. presidente definitivamente constituída e instalada a S. A. Casa Bancária Ipanema, a qual passará a funcionar logo que sejam preenchidas as demais formalidades legais a que está sujeita, por serem seus fins, operações bancárias, conforme o estabelecido na condição segunda dos seus estatutos. Suspensa a sessão por 10 minutos para os Srs. acionistas munirem-se de suas cédulas, para eleição da diretoria e conselho fiscal, e logo após reaberta a sessão, convidando o Sr. presidente para escrutinadores os Srs. acionistas Lincoln Castello Branco e José de Afonseca. Feita a votação e apurados os votos, constatou-se terem sido eleitos: Para presidente o Sr. Otávio de Ipanema Moreira, por 10 votos e tesoureiro Humberto Duarte também por 10 votos. Para o conselho fiscal os senhores Morivaldo Lobo da Costa Júnior e Otávio de Afonseca, por 10 votos cada um e Walter Armelin Schroder, por 11 votos. O Sr. presidente da assembleia proclama eleitos para presidente, tesoureiro e conselho fiscal da S. A. Casa Bancária Ipanema, os aludidos senhores, em face da votação e empossa-os nos aludidos cargos, sendo pelos mesmos agradecido a prova de confiança que lhes dispensaram os Srs. acionistas. En-

cerrados os trabalhos foi pelo 1.º secretário da assembleia lavrada esta ata, assinada por todos os acionistas presentes para, com os estatutos e demais documentos exigidos pelos aludidos decretos, serem arquivados nas repartições competentes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.
— Octavio de Ipanema Moreira. — Humberto Duarte. — Léo Lima e Silva. — de Afonseca. — Octavio de Afonseca. — José de Afonseca. — Paulo da Fonseca Costa Couto. — Ruy Schmitt de Vasconcellos. — Regina de Afonseca. — Maria de Afonseca. — Lincoln Castello Branco. — Marivaldo Lobo da Costa Junior.

ESTATUTOS

Art. 1.º Fica nesta data constituída, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a S. A. Casa Bancária Ipanema, que se regerá por estes estatutos.

Art. 2.º Os fins da S. A. Casa Bancária Ipanema serão a realização de negócios bancários, exceto câmbio.

Art. 3.º Sua sede social será nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá também seu foro jurídico preferencial a qualquer outro.

Art. 4.º A duração da sociedade será de 15 anos, podendo ser prorrogada.

Art. 5.º O seu capital é de 100:000\$ (cem contos de réis) dividido em ações ao portador de 100\$ (cem mil réis) cada uma.

Art. 6.º A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um presidente e outro tesoureiro, eleitos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 7.º A destituição da diretoria é de competência exclusiva da assembleia geral, especialmente convocada par esse fim.

Art. 8.º Nos seus impedimentos ou ausências o presidente será substituído pelo diretor-tesoureiro e este por um membro do conselho fiscal designado pelo presidente.

Art. 9.º Verificando-se aumento de capital, os acionistas terão preferência na distribuição das novas ações, proporcionalmente às que possuem e, nas condições prescritas pela assembleia geral.

Art. 10. Cada diretor fará a caução de 20 (vinte) ações para garantia de sua gestão.

Art. 11. Os honorários dos diretores serão fixados de acordo com o deliberado em assembleia geral ordinária.

Art. 12. A diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações que entrem na sua atividade social. Tudo que pela lei não seja reservado à assembleia geral, é de competência da diretoria no limite destes estatutos.

Parágrafo 1.º A diretoria poderá conceder os seus poderes no todo ou em parte, a gerentes, sub-gerentes ou procuradores, determinando as respectivas funções.

Art. 13. Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, tais como: cheques, promissórias, endossos, etc. deverão levar as assinaturas de dois diretores, ou de um diretor conjuntamente com um procurador. Nos atos de serviço diário, tais como: correspondência, recibos, endossos para cobrança, bastará a assinatura de um só diretor.

Art. 14. A sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente pelos dois diretores ou

por um diretor conjuntamente com um procurador.

Art. 15. Ao conselho fiscal que será composto de três (3) membros efetivos, eleitos por 5 anos, pela assembleia geral, competirão as atribuições consignadas em lei, sendo os seus vencimentos fixados de acordo com a diretoria e ratificados pela assembleia geral.

Art. 16. O ano social começará em 1.º (primeiro) de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro.

Art. 17. Os lucros líquidos que forem apurados pelo balanço anual, serão assim distribuídos:

a) 10 % (dez por cento) para constituição de um fundo de reserva até que este atinja o valor do capital;

b) dividendos aos acionistas;

c) gratificação aos funcionários da sociedade e que forem aprovados pela assembleia geral.

Art. 18. Os dividendos não vencem juros e os não reclamados no prazo de cinco (5) anos prescrevem em favor da sociedade.

Art. 19. A assembleia geral será constituída por acionistas possuidores de ações, qualquer que seja o número das que possuírem e que se acharem averbadas no registro da sociedade, pelo menos, três (3) dias antes da data em que se verificar a reunião.

Parágrafo 1.º As ações ao portador serão depositadas para os efeitos da assembleia geral, com a mesma antecedência de três (3) dias, na sede da sociedade.

Parágrafo 2.º Nos cinco (5) dias que antecederem ao da reunião da assembleia geral ordinária ou extraordinária, ficará suspensa a transferência de ações, salvo para constituição ou extinção de penhor, do que será dado conhecimento aos interessados, por meio de anúncios publicados por dois ou mais diários desta Capital.

Art. 20. A mesa da assembleia geral será composta de um presidente e dois secretários, sendo aquele eleito pela assembleia e estes designados pelo presidente.

Art. 21. As deliberações da assembleia geral reunida com o número legal de acionistas, na conformidade do disposto nestes estatutos, obrigam os acionistas, inclusive os ausentes e dissidentes.

Art. 22. Haverá uma assembleia geral ordinária no primeiro trimestre de cada ano, para tratar dos assuntos que lhe são cometidos pelos presentes estatutos.

Parágrafo único. A convocação será feita quinze dias antes de sua realização, por meio de anúncios publicados pela imprensa, onde deverão constar o local e a hora da reunião.

Art. 23. Haverá tantas reuniões da assembleia geral extraordinária, quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, pelo conselho fiscal ou requeridas por acionistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 1.º A convocação será sempre motivada e feita por anúncios na imprensa.

Parágrafo 2.º Nestas assembleias só poderá tratar-se do assunto que tiver determinado a convocação.

Art. 24. Compete à assembleia geral:

Parágrafo 1.º resolver acerca de todos os negócios da sociedade, que, respeitadas as prescrições legais, não sejam da competência da diretoria;

Parágrafo 2º, eleger a diretoria e o conselho fiscal;

Parágrafo 3º, reformar os presentes estatutos;

Parágrafo 4º, deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela diretoria e do parecer do conselho fiscal, importando a sua aprovação ser os mandatários exonerados de toda e qualquer responsabilidade, nos termos da lei vigente;

Parágrafo 5º, resolver acerca do aumento ou redução do capital da sociedade;

Parágrafo 6º, resolver sobre a dissolução ou liquidação da sociedade;

Parágrafo 7º, ordenar os exames e investigações que forem necessárias;

Parágrafo 8º, deliberar acerca de qualquer proposta apresentada por acionista, pela diretoria ou pelo conselho fiscal;

Parágrafo 9º, resolver sobre a criação e abertura de filiais nesta Capital ou nos demais Estados da República.

Art. 25º. Cada ação dá direito a um voto.

Art. 26º. A sociedade terá uma carteira de empréstimos ao funcionalismo público, civil e militar, por meio de descontos por consignações em folha de pagamento, carteira essa que será regida pelas leis e regulamentos baixados pelo Governo, relativos a este assunto.

Parágrafo 1º. A sociedade adotará em suas transações as condições exigidas pelo decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, sujeitando-se a cobrar os juros e condições estipuladas pela legislação em vigor.

Parágrafo 2º. A sociedade, nos termos do decreto n. 21.576 citado, solicitará do Governo a necessária autorização para poder transigir com o funcionalismo público.

Art. 27º. Os casos omissos serão regidos pelas leis em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. — Otávio de Ipanema Moreira, 550 ações; Rui Schmitt de Vasconcelos, 50 ações; Léo Lima e Silva de Afonseca, 30 ações; Maria de Afonseca, 1 ação; Regina de Afonseca, 1 ação; José de Afonseca, 12 ações; Lincoln Castelo Branco, 10 ações; Otávio de Afonseca, 12 ações; Paulo da Fonseca Costa Couto, 3 ações; Humberto Duarte, 250 ações; Morivaldo Lobo da Costa Júnior, 81 ações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 15 de março de 1934, se arquivaram, nesta repartição, sob o número 11.155, os documentos referentes à S. A. Casa Bancária Ipanema, a saber:

Ata da assembleia geral de constituição realizada em 8 de março corrente, estatutos sociais, lista dos acionistas, pública-forma do recibo do depósito de cinquenta por cento do capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — João Higino de Araújo, 1º oficial, sobre estampilhas federais no valor total de sessenta mil réis e um selo de 200 réis de educação. Visto. — Isidoro Campos, diretor. (Ao aldo estava o carimbo da Junta Comercial.)

(C-7.653-20-3-934-224\$400.)

SOCIEDADE ANÔNIMA PEDROZA JOPPERT

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1934

Aos quinze de março de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escritório da S. A. Pedroza Joppert, à rua São Pedro n. 26, sobrado, às 15 horas, presentes todos os acionistas, como consta das assinaturas na lista de presença, após reconhecidos devidamente pelo depósito das respectivas cauteladas com a antecedência estatutária, assumiu a presidência o presidente da sociedade, Sr. Gustavo Joppert, que declarou iniciados os trabalhos, convidando para secretários os senhores Guilherme Prechel e José Ferreira de Sousa.

Procedida a leitura, pelo primeiro secretário, do relatório da diretoria e do balanço e contas do ano anterior e pelo conselho fiscal, iniciou-se a respectiva discussão após terem-se todos os acionistas dado por bem cientes do que deles consta, dispensada qualquer outra formalidade.

Trocadas idéas entre os presentes, procedeu-se à votação, sendo tudo aprovado, unanimemente.

Terminando este ano o mandato dos atuais diretores, foi procedida a eleição da nova diretoria para o triênio de 1934 a 1937, servindo de escrutinadores os Srs. Guilherme Prechel e José Ferreira de Sousa.

Recolhidas as cédulas, verificou-se que toda a diretoria tinha sido reeleita por unanimidade, na seguinte ordem: Presidente, Sr. Gustavo Joppert; gerente, Sr. Pedro Mendes da Costa.

Passou-se então à fixação dos honorários dos diretores, ficando deliberado manterem-se os de três centos de réis mensais para cada um.

Procedida a eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1934 e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido também todos reeleitos, na seguinte ordem: Efetivos: Srs. Felix Guisard, Vitor Azambuja e Ramiro Gomes Pedroza; suplentes: Dr. José Ferreira de Sousa, Armando Joppert e Carlos da Fonseca Piza.

Pediu a palavra o acionista doutor José Ferreira de Sousa, para congratular-se com a sociedade pela maneira segura e criteriosa com que os diretores reconduzidos veem administrando os negócios sociais, devendo-se à sua atuação a prosperidade que eles revelam.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a assembleia para se lavrar a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, encerrando-se os trabalhos.

Eu, José Ferreira de Sousa, segundo secretário, mandei escrever e assinar. Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — Gustavo Joppert. — Guilherme Prechel. — José Ferreira de Sousa. — Pedro Mendes da Costa. — Ramiro Gomes Pedroza. — Carlos da Fonseca Piza. — M. Madeira de Freitas. — Jorge Barreto.

RELATÓRIO QUE FOI LIDO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A QUE SE REFERE A ATA ACIMA.

Senhores acionistas:

Satisfazendo o que determina o artigo 15 dos nossos estatutos, abaixo re-

lamos os principais fatos ocorridos no ano de 1933.

Persistiu ainda durante esse período a anemia comercial decorrente da grave crise iniciada em 1928 e, embora a situação gera apresentasse melhor aspecto, no fundo, o seu estado ainda era de convalescença. Os negócios de algodão da sociedade foram, para a época, normais, mas fomos obrigados a reduzir o dividendo a 5 %, por termos levado à conta de lucros e perdas a quasi totalidade do nosso crédito na falência da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

A situação do mercado de café, que foi de baixa durante a maior parte do ano, não permitiu o desenvolvimento desse nosso ramo de negócio, devido à prudência que fomos obrigados a observar.

Os últimos meses de 1933 foram bem mais animadores, o que nos dá a esperança de negócios mais avultados em 1934.

Estamos prontos a prestar, com o máximo prazer quaisquer outras informações que nos forem solicitadas.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Sociedade Anônima Pedroza Joppert, tendo examinado as contas, balanços, livros e inventários de sua escrituração e verificado a sua exatidão, são de parecer que sejam aprovados todos os atos, balanços e contas prestadas pela diretoria, quanto ao exercício de 1933. — Felix Guisard. — Victor Augusto de Azambuja. — Ramiro Gomes Pedroza.

(C-6.256-20-3-934-85\$700.)

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Letras descontadas.	1.053:673\$600
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	894:007\$500
Hipotecas.	90:683\$300
Caixa, em moeda corrente no banco.	29:416\$900
Caixa, no Banco do Brasil.	10:420\$100
Caixa, em outros bancos.	19:665\$200
Diversas contas.	22:041\$300
Imóveis.	9:766\$100
Móveis e utensílios.	12:960\$000

Total do ativo. 2.142:636\$000

Passivo

Capital.	800:000\$000
Fundo de reserva.	67:097\$000
Movimento.	112:403\$450
Suprimentos, sócios.	1.052:776\$950
Depósitos a prazo fixo.	160:083\$500
Letras a pagar.	82:000\$000
Diversas contas.	27:803\$600
Companhia Territorial Villa dos Lirios.	40:471\$500

Total do passivo. 2.142:636\$000

Rio, 17 de março de 1934. — Lyrio, Janot & Comp.

(C 7.644 — 20-3-934 — 50\$000.)

**COMPANHIA AUXILIAR RADIO EMIS-
SORA DO BRASIL**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁ-
RIA, REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 1934

As 14 horas do dia dezesseis de março de 1934, na sede social, à avenida Rio Branco n. 50, quarto andar, presentes acionistas em número legal, representando mais de três quartos do capital, declara o presidente da companhia, doutor Augusto Ramos, que, havendo número suficiente, pode realizar-se a assembléia, cabendo aos acionistas presentes eleger a sua mesa. Por deliberação unânime é aclamado o Dr. Edmundo de Oliveira que, assumindo a presidência, convida para secretariar os trabalhos da assembléia os Srs. Dr. Cláudio Ganns e Jorge Pinto Lisboa. Procede-se à leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* de 2 de março corrente e à chamada, de acordo com as assinaturas constantes do livro de presença, e, verificado haver o *quorum* legal, o presidente declara aberta a sessão. Tem a palavra o Dr. Antônio Eugênio Richard Júnior, vice-presidente da companhia, que expõe os fins da presente assembléia, conforme consta da convocação, e fazendo ver que tendo decorrido mais de um ano sem que prestasse, até hoje, a caução estatutária da gestão, o Sr. A. Ducoulombier, que havia sido eleito diretor em assembléia de 31 de janeiro de 1933, e, encontrando-se o mesmo ausente do país, acha-se ipso facto tacitamente renunciado o mandato. Cabe, pois, à assembléia remediar a situação. Observa, porém, que tendo desaparecido os motivos que determinaram a eleição de um diretor, na assembléia referida de 31 de janeiro de 1933, propunha que, reconhecida a renúncia do Sr. Ducoulombier, fosse mantida, como medida de economia, a redução do número de diretores para três apenas, como ficara deliberado em assembléia ordinária de 25 de junho de 1931. Posta em discussão esta proposta e não havendo quem peça a palavra é a mesma submetida à votação, sendo aprovada unanimemente. Pedida a palavra o presidente da companhia, que em linhas gerais, expõe à assembléia a situação geral da companhia e os acordos firmados em Paris, com a Compagnie Air France, cuja execução vai correndo

sem incidentes dignos de maior reparo. Não havendo mais quem peça a palavra, o presidente da assembléia suspende a sessão às 15 1/2 horas, redigindo-se a presente ata, a qual, reaberta a sessão, é lida e aprovada unanimemente, e, em seguida, assinada pelos presentes, encerrando-se a assembléia às 16 horas. — Pela Companhia Aeropostal Brasileira, José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Augusto Ramos. — E. d'Oliveira. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Claudio Ganns. — Jorge Pinto Lisboa. — Gentil Pinheiro Machado.
(C-7.599—20-3-34—118900)

COMPANHIA DE CRÉDITO E IMOBILIÁRIA S. A.BALANÇETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS EM
FEVEREIRO DE 1934

Ativo	
Títulos descontados.	236:581\$353
Móveis e utensílios.	2:911\$000
Conta corrente.	96\$600
Imóveis Niterói.	64:847\$500
Automovel.	10:000\$000
Terrenos de Quintino Bo- caiuva.	113:508\$200
Hipotécas.	34:000\$000
Títulos e fundos pertencen- tes ao banco.	6:000\$900
Ações caucionadas.	1:000\$000
Despesas de organização.	1:600\$000
Títulos em cobrança.	15:500\$000
Caixa.	49:861\$697
Diversas contas.	50:722\$000

Total do ativo. 589:634\$354

Passivo	
Capital.	50:000\$000
Contas correntes a prazo fixo.	234:196\$154
Caução da diretoria.	4:000\$000
Depositantes de títulos em cobrança.	15:500\$000
Obrigações a pagar.	278:000\$000
Diversas contas.	7:938\$200

Total do passivo. 589:634\$354

Rio de Janeiro, 17 de março de 1934.
— Jorge do Amaral Murtinho, presi-
dente. — Alfredo José da Costa e Sousa,
contador.
(C — 7.661 — 20-3-934 — 40\$800).

MAPPIN & WEBB (BRASIL) LIMITED

(Rio de Janeiro & São Paulo)

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo	
Dinheiro em Lancos ..	583:618\$040
Dinheiro em cofre	10:782\$400
Contas correntes.	412:682\$700
Mercadorias em "stock" ..	2.598:963\$000
Móveis e utensílios ...	344:287\$500
Diversas contas.	70:726\$800
Mercadorias em trânsito	75:316\$100
Matriz conta especial..	4.710:400\$000
	8.836:803\$540

Passivo

Capital — Ações.	4.710:400\$000
Contas correntes.	49:263\$600
Diversas contas.	373:065\$500
Casa Matriz.	3.701:077\$440
	8.836:803\$540

CONTA DE LUCROS E PERDAS, RELATIVA AO
ANO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Débito

Despesas gerais.	703:089\$500
Seguros.	41:956\$306
Impostos.	70:745\$600
Depreciação móveis ...	38:254\$100
Câmbio.	853:947\$710
Casa Matriz.	77:052\$790
	1.785:046\$000

Crédito

Mercadorias.	1.762:668\$800
Diversas contas.	22:377\$200
	1.785:046\$000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1934.
— P. B. Peete, diretor. — J. Landeiro
Filho, contador.
(C. 6.247—20-3-34 — 102\$000 — 2 v.)

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCETILINARELATÓRIO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE
EM 23 DE MARÇO DE 1934

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos, apresentamos à vossa apreciação o relatório da nossa gestão relativa ao exercício de 1933.

Como é de vosso conhecimento, as nossas vendas no exercício de 1933 diminuíram de valor, mas sem alterar a nossa situação econômica, devido ao corte feito nas despesas mais adiáveis no momento. Constatou-se um pequeno lucro de 2:173\$760 que levamos à conta Lucros Suspensos, apesar da situação crítica de negócios em que ainda se encontra todo o país.

Se a situação melhorar, pensamos poder fazer uma melhor propaganda no exercício de 1934 que será certamente compensada com o aumento das vendas.

Dados estes esclarecimentos que julgamos suficientes, submetemos à vossa aprovação o "Balanço Geral" e "Conta de Lucros e Perdas" da gestão de 1933, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934. — A diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Privilegio.	7:000\$000
Móveis e utensílios.	2:180\$200
Caixa.	6:100\$100
Devedores.	61:842\$670
Fabricação.	9:303\$600
Contas assinadas.	9:900\$000
Ações caucionadas.	5:000\$000
	101:326\$570

Passivo

Capital.	50:000\$006
Fundo de reserva.	44:152\$810
Diretoria, c/caução.	5:000\$000
Lucros suspensos.	2:173\$760
	101:326\$570

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

a Privilégio	1:500\$000	
a Fabricação	11:187\$000	
a Selos de consumo	4:442\$000	
a Despesas gerais	14:580\$200	
a Comissões e abatimentos	20\$700	
a Propaganda	716\$200	
a Juros e descontos	14\$400	
a Móveis e utensílios (depreciação)	242\$200	
a Contas assinadas	1:205\$400	
a Lucros suspensos	2:173\$760	36:081\$860

Crédito

de Mercetilina	36:081\$860	36:081\$860
--------------------------	-------------	-------------

Tobias Pereira, presidente. — Miguel Alves Passos, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Mercetilina, tendo acompanhado durante o ano findo todo o movimento econômico da respectiva diretoria, são de parecer que os atos e as contas desta, sintetizados afinal no balanço que apresenta, sejam aprovados sem reserva, antes com louvor.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934. — *Oswaldo Nunes de Oliveira*. — *Alvaro Gonçalves Leite*. — *Manoel Borges de Aguiar*.
(C-7.657—20-3-34—75\$500)

COMPANHIA BRASILEIRA DE USINAS METALÚRGICAS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas — Depois de alguns anos em que, por uma serie complexa de fenômenos vários, nial conseguimos o equilíbrio, por assim dizer, entre as nossas rendas e a nossa despesa, podemos assinalar-vos, com júbilo, que o nosso esforço múltiplo e pertinaz de todas as horas vai conegando a ter um êxito promissor. O ano de 1933, sobre que versa este relatório, conquanto não tenha dado ainda margem à distribuição de um dividendo, já permitiu, pelo menos, um reforço às nossas reservas, o que é bem significativo, si se atender a que nem sequer foram inauguradas ainda as grandes instalações novas das Neves, a que abaixo fazemos menção especial.

As nossas diversas secções trabalharam no seu ritmo habitual, produzindo sempre ainda mais do que determina o nosso contrato com o Governo,

A primeira etapa da vasta ampliação da Usina de Neves está a ultimar-se, tornando-a decerto a mais moderna, no seu gênero, em toda a América do Sul. No último trimestre do ano inaugurámos, com pleno êxito, mais um forno "Siemens-Martin", com uma produção de cerca de 1.300 toneladas mensais de aço. Com prazer, sinão mesmo com orgulho, aqui registramos: O primeiro forno "Siemens" foi totalmente importado da Alemanha, tendo vindo um técnico da fábrica para montá-lo; o que vimos de inaugurar, aqui se projetou e aqui se construiu, tudo na nossa própria usina, com pessoal exclusivamente nosso. Nada se importou para a sua construção, exceto os tijolos "Dinas", de sílica, que por ora não se obtém no país. A nova e magnífica laminação, com todo o critério escolhida pelo nosso diretor-técnico, que para isso foi à Europa, está sendo montada com toda a ordem e já apresenta um conjunto impressionante de maquinaria, habilmente imaginada e eficiente. Esperamos vê-la funcionar dentro de um pequeno lapso de tempo. Projetamos ainda dotar essa usina com a aparelhagem para a laminação de outros artigos nunca produzidos ainda no país.

É claro que grandes foram as somas invertidas pela nossa Companhia neste último ano, e grandes as ainda a inverter. Pensamos, porém, que o dinheiro está e estará bem empregado e que terá a sua compensação em futuro não remoto. A par desse esperado resultado financeiro, a honra e o desvanecimento de dotarmos o país com uma oficina siderúrgica modular, contribuindo, necessariamente, para a grandêsa econômica do país, oferecendo ao nosso Governo a prova de mais palpitante eloquência de que a nossa empresa não é uma aventura

reiria que obteve favores para, à sombra deles, comodamente florescer, mas para lhe dar em troca, uma verdadeira realização no terreno altamente importante da siderurgia nacional.

Nosso pessoal se conduziu todo de modo a merecer nossos louvores.

Dois foram os termos lavrados em nosso livro de transferências de ações: o de n. 11, por baixa de caução do nosso ex-diretor Sr. Libânio da Rocha Vaz, e o de n. 12, por venda.

Uma infausta notícia nos cumpre transmitir-vos neste relatório: o prematuro falecimento, ocorrido em setembro pp., do nosso antigo conselheiro fiscal e prezado amigo Dr. Inácio Veríssimo de Melo, cuja perda estamos certos de que conôco lamentareis profundamente.

Nosso mandato terminou, razão por que devereis eleger a diretoria para o período administrativo que vai de 1934 a 1936. Igualmente, como de costume vos cumpre eleger o Conselho Fiscal para atuar no ano vigente.

Para o quer que seja em que vos possa interessar, nós nos conservamos inteiramente ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1934. — *Luiz Ribeiro Pinto*, diretor vice-presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Acionistas, entradas a realizar	1.900:000\$000	
Usinas e propriedades	17.661:224\$668	
Móveis e utensílios	41:449\$840	
Veículos e semoventes	6:056\$000	
Apólices e debentures	72:800\$000	
Mercadorias gerais	1.478:972\$524	
Almoxarifados	3.418:984\$014	
Contas correntes	1.441:350\$190	
Material flutuante e rodante	466:818\$470	
Caixa	73:830\$102	
Ações caucionadas	200:000\$000	
Depósito no Tesouro	100:000\$000	
Diversas contas	141:057\$132	
		27.002:542\$740

Passivo

Capital		10.000:000\$000
Fundo de reserva	400:000\$000	
Fundo de depreciação	4.300:000\$000	
Fundo para assistência operária	11:859\$600	
Fundo de amortização da usina M. G.	525:000\$000	
Fundo de amortização da mina M. G.	55:047\$180	2.291:007\$08
Contas correntes:		
Hime & Comp.	13.331:042\$545	
Auxiliares da companhia	77:243\$825	13.408:286\$370
Diversas contas	457:347\$560	
Caução da diretoria	200:000\$000	
Apólices caucionadas	100:000\$000	
Reserva para gratificações	100:000\$000	
Lucros e perdas	445:001\$730	
		27.002:542\$740

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *N. H. Hime*, diretor-tesoureiro. — *Dante Alvares de Souza*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das funções de membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, examinámos os seus livros e balanço que apresentou, relativamente ao exercício de 1933, e somos de parecer que se aprovem os atos e contas da respectiva diretoria, por estar tudo em boa ordem e devidamente documentado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1934. — *G. L. Hime*. — *Amílcar Zeferino Barroso*. — *F. E. do Nascimento e Silva Filho*, suplente em exercício.

(C. 7.652 — 20-8-934 — 122\$400)

SUD AMERICA

Companhia Nacional (Argentina) Seguros de Vida
"Sucursal do Brasil"

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Apólices da Div. Pública Federal:	
Importância de 1.971 apólices da dívida pública federal de 1:000\$ c/uma, juros de 5 %	1.663:367\$500
Juros a receber:	
Juros do 2º semestre de 1933 s/as apólices acima referidas	49:275\$000
Depósitos de títulos:	
Valor de 200 apólices da dívida pública Federal depositadas no Tesouro Federal, como garantia das operações dessa suc.	200:000\$000
	1.912:662\$500

Passivo

Capital:	
Valor realizado	1.000:000\$000
Reservas técnicas:	
Fundo apartado para garantia dos seguros pertencentes a esta suc. em vigor nesta data	613:266\$992
Reservas de contingência:	
Fundo apartado correspondente a 1 % s/prêmios cobrados neste exercício e em exercícios anteriores da conf. com o decreto 21.828, de 14 de setembro de 1932	22:733\$435
Títulos depositados:	
Saldo desta conta	200:000\$000
Casa matriz:	
Idem, idem	76:662\$073
	1.912:662\$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito

a Sinistros	130:000\$000
a Resgate de apólices	40:367\$670
a Dividendos s/apólices	4:320\$000
a Comissões	92:907\$680
a Estampilhas	4:505\$600
a Impostos	14:813\$300
a Despesas gerais	9:564\$900
a Juros c/o casa matriz	67:066\$142
a Reservas técnicas:	
Importância da reserva matemática dos seguros em vigor nesta data de conformidade com os cálculos atuariais efetuados na casa matriz	613:266\$992
a Reserva de contingência:	
Importância de 1 % s/ 359:520\$320 valor dos prêmios sobralor dos prêmios sobralorados neste exercício	3:595\$203
	960:407\$494

Crédito

de Prêmios	359:520\$320
de Juros e descontos	62:401\$700
de Juros de títulos	28:316\$500
de Reservas técnicas:	
Reserva matemática do exercício anterior	519:779\$087
de Casa Matriz:	
Transf. por saldo	10:389\$887
	980:407\$494

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — "Sud America"
Companhia Nacional (Argentina), de Seguros — J. Picanço
Costa. — Julius Weil, procuradores.

(C. 7.643—20-3-934—127\$500)

"BRASIL"

Companhia de Seguros Gerais

VIGESIMO NONO RELATÓRIO

Exercício de 1933

Srs. acionistas:

No cumprimento das disposições do art. 20 dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos as contas das operações da companhia durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1933, que foi o 29º desde a sua fundação.

No decurso do referido ano social as responsabilidades assumidas pela companhia elevaram-se a 396.433:980\$357, repartidas entre as diversas carteiras exploradas e segundo os quadros seguintes:

1) responsabilidades assumidas:

Fogo.	262.621:981\$214
Transportes:	
Marítimos.	21.361:773\$340
Terrestres.	22.157:710\$650
	46.519:183\$990
Automóveis.	6.283:060\$000
Acidentes no trabalho.	49.499:555\$146
Acidentes pessoais.	27.009:400\$000
Acidentes em trânsito.	3.662:500\$000
Responsabilidade civil.	838:000\$000

Total das responsabilidades. . . 396.433:980\$350

2) prêmios recebidos:

Fogo.	1.086:395\$992
Transportes:	
Marítimos.	123:335\$640
Terrestres.	56:169\$960
	179:505\$600
Automóveis.	213:601\$700
Acidentes no trabalho.	810:263\$325
Acidentes pessoais.	44:373\$200
Acidentes em trânsito.	3:072\$700
Responsabilidade civil.	37:131\$300

Soma dos prêmios. . . 2.374:343\$817

O maior cuidado com que operamos na carteira de Acidentes do Trabalho, faz aparecer uma receita um pouco menor que a do ano anterior. Devemos acrescentar que apesar da crise econômica que continua travando as atividades do comércio universal, conseguimos nos outros ramos da nossa atividade manter a nossa receita de prêmios em aumento.

Infelizmente esta crise teve uma consequência natural, que se traduziu pelo aumento do número de sinistros. Graças, porém, à nossa prudência, cada vez maior, os prejuízos líquidos a nosso cargo foram reduzidos ao mínimo possível.

Discriminam-se, abaixo, na relação que segue, os sinistros pagos no decurso deste exercício, atingindo o total de 1.037:995\$661:

Sinistros — (Pagos):

Fogo.	192:818\$582
Transportes.	73:893\$310
Automóveis.	59:476\$800
Acidentes no trabalho.	706:339\$967
Acidentes pessoais.	937\$002
Acidentes em trânsito.	4:500\$000

Total. . . 1.037:995\$661

Seguindo o bom critério de cumprir pontualmente as nossas obrigações, as indenizações foram sempre pagas com a maior rapidez, bastando salientar que a verba de sinistros pendentes foi reduzida em 31 de dezembro de 1933 para réis 75:188\$151, quando no fim do exercício anterior era de réis 117:493\$800, não obstante as indenizações pagas, conforme a discriminação acima.

Continuando também na tarefa de reorganização da companhia, poderéis notar a diminuição nas verbas de despesas gerais (1931 — 910:255\$726; 1932 — 758:096\$268; 1933 — 585:505\$007), isto apesar das despesas ocasionadas pela mudança da nossa sede social, que agora se encontra muito melhor instalada, em prédio novo, bem dividido para as necessidades das diversas secções e que melhor serve ao desenvolvimento dos nossos negócios.

O nosso capital empregado em hipotecas foi elevado de 460:000\$000 para 515:000\$000, sendo que o lucro líquido das nossas operações de capital foi de 121:975\$550.

Com respeito às nossas propriedades imóveis, devemos assinalar haver feito uma reforma completa dos imóveis sitos à travessa da Natividade ns. 19 e 21 da Capital Federal, que presentemente se encontram por completo alugados.

Por motivos alheios à nossa vontade, fomos obrigados à recomposição da nossa reserva estatutária, da qual, no último balanço, tínhamos retirado uma parte para amortização de contas de depreciação. Eis por que no balanço que agora expomos a vossa apreciação aparecem essas contas sobrecarregadas novamente. O saldo apresentado pela nossa conta de lucros e perdas eleva-se a 30:157\$936, o qual, de acôrdo com as disposições legais e estatutárias, devemos aplicar da maneira indicada no quadro anexo, restando uma importância de 9:047\$382, que nos propomos levar à conta de lucros suspensos para o exercício de 1934.

Desde a fundação da companhia os prêmios arrecadados elevaram-se a 20.338:259\$796 e os sinistros pagos a réis.... 7.148:131\$036.

Foram lavrados durante este exercício 10 termos de transferência de ações, representando um total de 1.366 títulos, a saber:

	Títulos
7 por venda — representando.	356
2 por alvarás — representando.	1.010
	1.366

De acôrdo com o estipulado nos estatutos, deveis fixar a remuneração dos membros do conselho fiscal e proceder à eleição dos mesmos para o exercício de 1934.

Julgando haver-vos apresentado um relato preciso de tudo quanto importa à vossa apreciação sobre a nossa gestão durante o exercício de 1933, ficamos no entanto ao vosso inteiro dispor para o mais que julgardes necessário.

São Paulo, 15 de março de 1934. — Os diretores: Dr. Victor da Silva Freire. — M. Lecestre. — Dr. Antonio Alves Braga.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

No desempenho das suas funções tiveram os membros do conselho fiscal da "Brasil-Companhia de Seguros Gerais" oportunidade de verificar a exatidão das contas e balanço do exercício de 1933, mediante o exame a que procederam nos livros da companhia, pelo que opinam aos Srs. acionistas pela aprovação das referidas contas e balanço.

São Paulo, 19 de março de 1934. — Dr. Henrique Bettez. — José Brloschi. — Gustavo Meissner.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Acionistas (capital a realizar).....		2.700:000\$000
Apólicas da Dívida Pública Federal:		
800 do valor nominal de 1:000\$ e 1 do valor nominal de 500\$000.....	688:164\$000	
Apólicas da Prefeitura de São Paulo:		
3 do valor nominal de Rs. 1:000\$000.....	2:535\$000	690:699\$000
Imóveis (Propriedades da Companhia).....		669:459\$080
Empréstimos hipotecários		515:000\$000
Cauções		3:000\$000
Depósitos judiciais		32:193\$557
Caixa (Saldo disponível):		
Na Casa Matriz.....	75:932\$100	
Nas agências e sucursais.....	92:472\$543	168:404\$643
Bancos (Saldo disponível nos seguintes estabelecimentos):		
Banco do Brasil.....	6:430\$800	
Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais		
— Em garantia de contratos de resseguros.....	300:000\$000	
Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais		
— Conta Movimento.....	9:246\$200	309:246\$200
Banco Comercial do Estado de São Paulo.....	197\$600	
Banco do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.....	52:369\$500	368:244\$100
Congêneres devedores.....	16:516\$885	
Devedores diversos.....	75:226\$800	91:743\$685
Juros a receber.....	54:971\$400	
Aluguéis a receber.....	12:315\$000	
Letras e promissórias a receber.....	26:738\$300	
Indenizações a receber (Sinistros e avarias a resaroir).....	44:974\$400	
Prêmios a receber (Apólicas a cobrar).....	356:682\$116	495:681\$216
Contas de compensação:		
Depósito no Tesouro Nacional.....	500:000\$000	
Ações caucionadas.....	80:000\$000	
Títulos caucionados.....	40:000\$000	620:000\$000
Contas de depreciação:		
Instalações	331:565\$004	
Móveis e utensílios.....	96:113\$988	
Ambulatórios	3:776\$167	431:455\$159
		6.785:880\$420

Passivo

Capital:

50.000 ações do valor nominal de Rs. 100\$000.....		5.000:000\$000	
Dividendos a pagar.....		4:419\$900	
Impostos a pagar.....		33:524\$700	
Congêneres credoras.....	193:960\$550		
Credores diversos.....	17:718\$390		211:678\$940
Corretores (Comissões a pagar).....			83:916\$825
Contas de compensação:			
Títulos depositados:			
Depositado no Tesouro Nacional, para garantia das Carteiras:			
Fogo.....	100:000\$000		
Marítimo.....	100:000\$000		
Acidentes no trabalho.....	100:000\$000		
Acidentes pessoais.....	200:000\$000	500:000\$000	
Caução da diretoria.....		80:000\$000	
Caução de agentes.....		40:000\$000	620:000\$000
Reservas:			
Reserva estatutária.....		326:135\$848	
Reserva para riscos não expirados — 1933:			
Fogo.....	157:494\$578		
Transportes.....	8:863\$333		
Automóveis.....	66:122\$742		
Acidentes no trabalho.....	164:313\$498		
Acidentes pessoais.....	5:689\$506		
Acidentes em trânsito.....	768\$175		
Responsabilidade civil.....	12:377\$100	415:958\$952	
Reserva para prêmios antecipados—Acidentes Pessoais—1933.....		6:009\$709	
Reserva para sinistros não liquidados — 1933:			
Fogo.....	22:153\$194		
Transportes.....	5:097\$400		
Automóveis.....	3:595\$600		
Acidentes no trabalho.....	31:668\$500		
Acidentes pessoais.....	12:673\$470	75:188\$164	823:292\$671
Lucros suspensos — 1933.....			9:047\$382
			6.785:880\$420

São Paulo, 31 de dezembro de 1933. — Diretores: Dr. Victor da Silva Freire. — Maurice Lecestre. — Dr. Antonio Alves Braga. — Chefe da Contabilidade: Julio Ortiz.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Conta geral de "Lucros e perdas"

		Débito	Crédito
Saldo do exercício anterior (lucros suspensos).....		—	23:259\$285
Reserva para riscos não expirados do ano anterior:			
Fogo.....	144:451\$695		
Transportes.....	13:161\$118		
Automóveis.....	67:316\$466		
Acidentes no trabalho.....	255:485\$266		
Acidentes pessoais.....	9:165\$633	489:580\$178	
Reserva para prêmios antecipados — Acidentes pessoais, do ano anterior.....		7:280\$907	496:861\$085
Reserva para sinistros não liquidados do ano anterior:			
Fogo.....	15:348\$200		
Transportes.....	21:674\$400		
Automóveis.....	7:140\$400		
Acidentes no trabalho.....	64:630\$800		
Acidentes pessoais.....	9:000\$000	—	117:793\$801
Prêmios (recebidos e a receber):			
Fogo.....	1.086:395\$992		
Transportes.....	179:505\$800		
Automóveis.....	213:601\$700		
Acidentes no trabalho.....	810:263\$325		
Acidentes pessoais.....	44:373\$200		
Acidentes em trânsito.....	3:072\$700		
Responsabilidade civil.....	37:131\$300	—	2.374:343\$817
Juros (recebidos e a receber).....		—	103:158\$950
Aluguéis (recebidos e a receber).....		—	38:822\$500
Resseguros (pagos e a pagar):			
Fogo.....	575:560\$257		
Transportes.....	23:057\$170		
Automóveis.....	2:296\$073		
Acidentes pessoais.....	9:197\$127	610:110\$627	

Cancelamentos e restituições:

Fogo	88:352\$000		
Transportes	436\$400		
Automóveis	12:037\$400		
Acidentes no trabalho	44:081\$500		
Acidentes pessoais	9:073\$600	—	103:980\$900

Comissões (pagas e a pagar):

Fogo	82:173\$586		
Transportes	84:971\$612		
Automóveis	45:856\$514		
Acidentes no trabalho	141:938\$801		
Acidentes pessoais	5:941\$968		
Acidentes em trânsito	625\$500		
Responsabilidade civil	10:818\$600	—	272:326\$581

Sinistros (pagos):

Fogo	192:848\$582		
Transportes	73:893\$310		
Automóveis	59:476\$800		
Acidentes no trabalho	706:339\$967		
Acidentes pessoais	937\$002		
Acidentes em trânsito	4:500\$000	—	1.037:995\$661

Salários, honorários e outras remunerações pagas.....

Aluguéis (pagos no exercício)

Impostos:

Federais, estaduais e municipais.....

Despesas gerais.

Despesas com imóveis.

Reserva para riscos não expirados — 1933:

Fogo.

Transportes.

Automóveis.

Acidentes no trabalho.

Acidentes pessoais.

Acidentes em trânsito.....

Responsabilidade civil.

Reserva para prêmios antecipados — Acidentes Pessoais

— 1933.

Reserva para sinistros não líquidos — 1933:

Fogo.

Transportes.

Automóveis.

Acidentes no trabalho.

Acidentes pessoais.

Excedente.

Débito

Crédito

356:408\$200

38:642\$600

72:118\$700

118:335\$507

17:005\$900

415:958\$952

6:009\$709

421:968\$661

75:188\$164

30:157\$936

3.154:239\$437

3.154:239\$437

APLICAÇÃO DO EXCEDENTE E COMPLEMENTO DA CONTA

Excedente.

Instalações:

Extinção de parte do valor depreciado no balanço de 1932,

para recomposição da Reserva Estatutária.....

Móveis e utensílios:

Idem, idem.

Reserva estatutária:

20 % sobre o excedente.

Recomposição do valor retirado desta verba no balanço

de 1932.

Instalações:

30 % sobre o excedente.

Móveis e utensílios:

10 % sobre o excedente.....

Ambulatórios:

10 % sobre o excedente.

Lucros suspensos (saldo para o exercício de 1934).....

30:157\$936

243:872\$566

16:364\$557

260:237\$123

6:031\$568

260:237\$123

266:268\$711

9:047\$380

3:015\$793

3:015\$793

9:047\$382

290:395\$059

290:395\$059

São Paulo, 31 de dezembro de 1933. — Diretores: Dr. Vitor da Silva Freire. — Maurice Lecestre. — Dr. Antonio Alves Braga, chefe da Contabilidade. — Julio Ortiz.

(C — 7.618 — 20-3-934 — 560\$000)

ANÚNCIOS

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 deste mês, às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 303, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao movimento da companhia no ano de 1933 e elegem os membros do conselho fiscal para o corrente ano. — A diretoria.

(C 7.794—17-3-34—21\$500—3 vezes)

Associação de Auxílios Mútuos Previdência

Os Srs. associados quites, são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, no edifício da Associação Tipográfica Fluminense, à avenida Passos n. 91, sobrado, gentilmente cedido por sua diretoria, para deliberarem sobre a situação atual da associação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— O secretário, *Jayme Gonçalves Nunes*.
(C 7.588—17-3-34—21\$400—3 vezes)

Inspetoria de Seguros

Havendo a Sociedade Anônima "La Atlântica", com agência nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Alfândega n. 41, 2º andar, autorizada a funcionar pelo decreto n. 18.023, de 14 de dezembro de 1927 e carta patente n. 215, de 29 do mesmo mês e ano, resolvido a liquidação das suas operações no país, em virtude do que lhe foi cassada a autorização pelo decreto n. 23.197, de 12 de outubro de 1933, de acordo com o regulamento de seguros vigente, decreto número 21.828, de 14 de setembro de 1932, e de ordem do Sr. inspetor de Seguros se faz ciente a todos os interessados que, quaisquer reclamações, que tenham de fazer, deverão ser apresentadas na sede desta Inspetoria de Seguros ou nas suas delegacias regionais, com sede em Belém — Estado do Pará; Recife — Estado de Pernambuco; São Salvador — Estado da Bahia; São Paulo — Estado de São Paulo e Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, dentro de trinta dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspetoria de Seguros, 16 de março de 1934 — Rua Luiz de Camões n. 68 — Telefone 2—2327.
(C 7.586—17-3-34—38\$800—2 vezes)

Declaração

Rudolf Franz Heinrich Wilmen faz público que dora diante passará a se chamar e se assinar Rodolpho Braga Wilner, de acordo com sentença do Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.
— Por procuração, *Joaquim Francisco de Macedo Costa*.

Reconheço a firma de Joaquim Francisco de Macedo Costa.

Rio, 16 de março de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabelião.

(C 7.568—16-3-34—27\$500—3 vezes)

Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. acionistas do Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, às 16 horas, na sua sede, à rua da Alfândega n. 30, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal referentes ao último semestre de 1933 e procederem à eleição dos membros do conselho fiscal.

Os acionistas que desejarem tomar parte na assembleia deverão depositar, com antecedência de três dias, as suas ações, na sede da sociedade, onde se acham à sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.

(C 7.554—16-3-34—45\$900—3 vezes)

S. A. Viação Industrial Silvio Angelo

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se em 3 de abril próximo futuro, às 20 horas, na sede social, à rua Silveira Martins n. 137, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e relatório da diretoria, referentes ao 2º semestre do ano próximo passado e bem assim para eleição do conselho fiscal e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— *Silvio Angelo*, diretor-presidente.

(C 7.550—16-3-34—33\$700—3 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

Rua 1ª de Março n. 39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1933 e elegem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.
— *Octavio Ferreira Noval*, presidente.
(C 7.612—15-3-34—195\$800—12 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no edifício do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934.
— *Raul Araujo Maia*, presidente.

(C 6.754—19-2-34—61\$200—10 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatroze horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1933 e parecer do conselho fiscal e elegem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.529—15-3-34—132\$600—13 vezes)

Casa Salathé, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a se realizar em 31 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 331, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, da renúncia de um diretor, deliberarem a respeito e elegem os membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.365—12-3-34—30\$600—3 vezes)

Companhia América Fabril

SEDE — RUA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de março corrente, às 14 horas, na sede social, a rua Candelária n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo a 31 de dezembro último e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficarão suspensas as transferências de ações desde o dia 16 do corrente, até o dia imediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934.
— Pela Companhia América Fabril, o diretor-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*.

(C 7.136—6-3-34—76\$500—5 vezes)

Lojas General Elétric S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 do mês corrente, às quinze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre balanço, contas e atos da diretoria, no ano comercial de 1933.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente acham-se desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede social. — A diretoria.

(C 7.295—6-3-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem, na sede social, no morro de Santo Antônio, no dia 29 do corrente, às 14 horas, em assembléia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1933, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferências de ações até à realização da referida assembléia geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.382—13-3-34—39\$800—3 vezes)

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão**(SINDICATO PROFISSIONAL)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. associados são convidados a comparecer à assembléia geral ordinária, que se realizará no próximo dia 27 de março, às 16 horas, na sede do Centro, à rua Candelária n. 44-3º andar, para apresentação do relatório da diretoria, referente ao ano de 1933 e eleição dos membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1934. — A diretoria.

(C 7.666—20-3-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Sertaneja**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Sertaneja a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 de abril próximo futuro, às quinze (15) horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, na conformidade do art. 16 dos estatutos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891. As ações ao portador deverão ser depositadas na tesouraria até a véspera da assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.663—20-3-34—11\$200)

Companhia Brasileira de Obras e Saneamento "Sanobra S. A."

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de abril próximo futuro, às 5 horas da tarde, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes. — A diretoria.

(C 7.662—20-3-34—20\$400—2 vezes)

Club de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acôrdo com o art. 48 dos estatutos, convido os Srs. sócios a se reunirem em assembléia geral ordinária, segunda-feira, 26 de março, às 16 horas, na sede do club, para elegerem a diretoria, conselho diretor, comissão fiscal e suplentes e deliberar sobre o relatório, balanço e parecer da comissão fiscal.

Os Srs. sócios poderão depositar suas cédulas na urna apenas aberta a sessão, sendo encerrado o escrutínio às 17 horas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— *Sampaio Corrêa*, presidente.

(C 7.660—20-3-34—56\$100—5 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de aprovação em Algebra, do exame por mim prestado no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— *Gennaro Vidal Leite Ribeiro*.

(C 7.659—20-3-34—15\$300—3 vezes)

Declaração

Ramiro Garcia Gomes participa que vendeu aos Srs. Renato Castanheira & Comp. Ltda., livre e desembaraçado de qualquer ônus, o seu estabelecimento comercial, denominado "Bazar Ipiranga", sito à rua Dr. Lino Teixeira n. 7, no bairro de Jacaré, tomando os compradores toda a responsabilidade da firma.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.
— *Ramiro Garcia Gomes*. — *Renato Castanheira & Comp. Ltda.*

Reconheço as firmas de Ramiro Garcia Gomes e Renato Castanheira & Comp. Ltda.

Rio, 20 de março de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco M. Magalhães Junior*, tabelião interino.

(C 7.655—20-3-34—13\$300)

Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud para a assembléia geral ordinária, que terá lugar na sede central do mesmo Banco, em Paris, à rua Halévy n. 12, no dia 3 de maio próximo futuro, às 15 1/2 horas, para aprovação do balanço do exercício de 1933.

Na forma do art. 34, última parte dos estatutos, os senhores acionistas que residem neste país, poderão enviar os seus poderes para serem representados em tal assembléia por telegrama conferido e expedido por qualquer sucursal ou agência, em que tenham efetuado o depósito das suas ações.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.649—20-3-33—42\$800—3 vezes)

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à rua dos Ourives n. 56, no dia 29 de março de 1934, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e balanço referentes ao exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.641—20-3-34—8\$200)

Companhia Agrícola Juiz de Fôra

No escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de acôrdo com a lei, referente ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.640—20-3-34—18\$400—3 vezes)

Caixa de Socorros Almirante Belfort Vieira

De acôrdo com o § 1º do art. 20 dos estatutos, convido os Srs. associados para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 27 do corrente, às 15 horas, na respectiva sede, à rua 1ª de Março n. 85, 2º andar, para a leitura do relatório do presidente e prestação de contas da diretoria, referentes ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— *Raymundo Coriolano Corrêa*, presidente.

(C 7.642—20-3-34—10\$200)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

Convidam-se os Srs. associados da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha a se reunirem, no dia vinte e quatro (24) do corrente, na sede social, à avenida Marechal Floriano n. 91, 1º andar, às quatorze horas (14), de acôrdo com o art. 109 dos estatutos. — A diretoria.

(C 7.654—20-3-34—8\$200)

Sociedade Brasileira de Exploração de Mármore Limitada**EDITAL****CONVOCAÇÃO PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente ficam convidados todos os Srs. quotistas da Sociedade Brasileira de Exploração de Mármore Limitada, para comparecerem à assembléia geral que se deve realizar a 20 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Cristóvão Colombo n. 3, 5º andar, nesta cidade. Tem essa reunião como objetivo o exame e aprovação das contas e balanço do exercício social findo, bem como do relatório e dos atos de gestão do sócio gerente, durante o mesmo período.

São Paulo, 14 de março de 1934. — O gerente, *Th. Marinho de Andrade*.

(C 7.582—17-3-34—42\$800—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis quando comprado mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Ato do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$0000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 9800

Agricultura (Cria o Ministério da, Decreto n. 1603, de 20 de dezembro de 1906..... 2500

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 8400

Água (Concessão d'água no Distrito Federal. (Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 3\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 8\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 8\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 3\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 8\$000

Volume XX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXII..... 8\$000

Volume XXIV..... 8\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 8\$000

Ano de 1919..... 8\$000

Ano de 1920..... 8\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).. 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 3\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.676 de 8 de janeiro de 1931)..... 8\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronáuticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 8\$00

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos d Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$00

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 1\$000

Código Civil..... 5\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa..... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados..... 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$000

Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias..... 30\$000

Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 20 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)..... 1\$50

Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o Código de Menores)..... 1\$000

Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume..... 20\$000

Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 3\$000

Constituição da República (revista)..... 1\$000

Constitution of Brasil (Edição em inglês)..... 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agonor de Aroure..... 30\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia..... 2\$000

Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921..... 5\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4.61, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... 5\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 1.000

Consolidação das Disposições Organizacionais de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolchini)..... 40\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.... 1\$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Corte de Apelação, (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... 5\$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096 de 28 de outubro de 192)..... 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 5\$000

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)..... 5\$000

D**Decretos do Governo Provisório:**

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 5\$000

De outubro de 1890..... 7\$000

De janeiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832..... 2\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)..... 3\$000

de 1890 (Gov. Prov., 3º e último)..... 2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)..... 1\$500

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$400

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 7\$000

de 1917..... 7\$000

Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de)..... 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caeetano Junior (M)..... 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira..... 3\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume..... 60\$000

2º volume..... 30\$000

Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Correia:

1º volume..... 30\$000

2º volume..... 50\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924).... 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)..... 5\$000

Depósitos, Canções, Caixas Econômicas..... 5\$000

Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930).... 5\$000

E

Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil..... 1\$000

Estradas de rodagem e carroçá- veis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organi- zação bancária.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
Ensino Secundário (Organiza- ção). Decreto n. 19.890, de 1931.....	4\$000
Ensino Comercial e Regulamen- tar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Faturas consulares (decreto nú- mero 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos nú- meros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Econômica do Brasil pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo.....	3\$000
Funcionários Federais e Contra- tados (Nomeação).....	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no co- mércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada.....	1\$000
Fundo de Educação e Saúde	1\$000
Frutas Citricas (Comércio e Ex- portação).....	1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsifi- cações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.....	2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper.....	2\$300
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Ser- gipe e Nordeste do da Baía por R. Supper.....	2\$500
Governo Provisório (Decreto que instituiu o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia do Haut Saint Fran- çois, por Em. Liats.....	2\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.....	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..	5\$000
História Administrativa do Bra- sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
História da Dívida Externa Fe- deral, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
História das Tesourarias de Fa- zenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti....	40\$000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolfo Teó- filo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Re- gulamento).....	1\$000
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional. (Histórico, por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de) Decreto nú- mero 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a or- ganização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Im- posto de). Decreto n. 15.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Mo- difica a organização da). De- creto n. 5.053, de 6 de novem- bro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Ape- lação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).....	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volume.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$000
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	80\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 65

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 17 de março de 1934

Privilégios de Invenção

Wagh Equipment Company — Aperfeiçoamentos em grelhas — (térmo 13.048). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Manuel Zapico Antuña — Taboleiros Porta-vasos para exibição e venda de mercadoria — (térmo 13.006). — Deferido, de acordo com a maioria dos técnicos.

João Gellacio e Matheus Gellacio Filho — Um novo dispositivo de máquina para beneficiar arroz, denominada "Máquina Limeira" — (térmo 13.115). — Deferido, de acordo com laudo técnico.

Internacional de Lavaud Manufacturing Corporation Limited — Aperfeiçoamentos nos tubos de ferro fundido, fundidos centrifugamente — (térmo 13.140). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Société Anonyme d'Etudes et de Constructions d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie — Instalação de recipientes de apanhamento para fornos de vidraria — (térmo 13.203). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

The Singer Manufacturing Company — Dispositivos para uso de manufatura de tecidos ornamentais (térmo 13.027). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Wingfoot Corporation — Aperfeiçoamentos em processo para o tratamento de material fibroso e em produtos derivados do mesmo — (térmo 13.153). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

William Joseph Bellingham — Aperfeiçoamentos em ou relacionados à produção de substâncias glutinosas ou que contêm amido — (térmo 13.144). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Joseph Schröter — Um aparelho aperfeiçoado para a separação e precipitação automática e ininterrupta de corpos sólidos com pesos específicos diferentes, que constituem misturas mecânicas de substâncias granuladas ou pulverizadas e suspensas em correntes de líquidos convenientes, denominado "Autocarimbeiro Schroter" — (térmo 12.594). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Júlio Fillinger — Um novo processo para destruição de pragas de lavoura, em especial as saúvas — (térmo 12.927). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Miloslav P. Gajdorus de Vajdik — Um produto químico contra oxidação e ferrugem, denominado "Antinox" — (térmo 13.147). — Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

Kotaro Kyotani e Elikithi Missua — Um novo pulverizador para vegetais — (térmo 13.166). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Francisco Pardo Palenzuela — Foguete Sauvas — (térmo 13.137). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Alexandre Wainstein — Um novo sistema de publicidade por meio de concursos com prêmios, para anúncios em jornais, revistas, folhetos, impressos em geral e envólucros — (térmo 659, de S. Paulo). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 34, n. 4, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Renato Fonseca Rodrigues — Sello de garantia comercial nacionalista — (térmo 13.127). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Leonardo Grimaldi — Dispositivo para fixar em bordas de qualquer recipiente, cabos ou alças, sem aplicar solda ou rebites — (térmo 13.023). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Modelos de Utilidade

Gustavo Bodmer — Ratoeira Moderna — (térmo 13.200). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

João Abukater — Um novo aparelho destinado a cortar massas alimentícias, como macarrão, e a picar legumes, tubérculos, condimentos, ovos, e para outros usos domésticos, denominado "cortador Expedito" — (térmo 12.654). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Leonardo da Rocha Pinheiro — Um novo tipo de casa econômica — (térmo 12.754). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito indispensável da novidade.

Juan Andrés Caggiani — Gravata não enrugável — (térmo 13.085). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Estabelecimentos Industriais "Queriri" Limitada — Um envólucro para venda de citrato efervescente — (térmo 13.143). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Garantias de prioridade

Carlos Eduardo Tomé de Sabóia — Um novo gênero de desporto clínico feminino, denominado "Miss Ball" — (térmo 13.425). — Deferido.

Aristides Rocha — Um aparelho, denominado "Electro-Leto", destinado a um novo sistema de sorteios — (térmo 13.165). — Deferido.

Luiz Gonzaga de Melo e Dr. Leovindo Gonçalves de Melo — Placas denominativas e instrutivas para vias e lugares públicos — (térmo 13.450). — Deferido.

Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães — Dispositivo para o fim de produzir força aproveitável por meio de desequilíbrio de peso — (térmo 13.459). — Deferido.

Melhoramentos

Rodolfo Sonnenfeld — Uma máquina aperfeiçoada para lavar terras, areias, quartzos, cascalho e outros minérios, contendo metais, — que faz objeto do pedido depositado sob o n. 11.420 — (térmo 12.307). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Antônio Alves de Almeida — Bocais inquebráveis de garrafas — que faz objeto da patente 20.466 — (térmo 272, de S. Paulo). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Francisco Leite Vilela — Um novo processo de fabricação de artigos ou peças torneadas de madeira ou análogos, revestidas de metal — que faz objeto da patente 20.782. — Deferido, de acordo com o laudo técnico. (Térmo 12.559).

Registro de marcas

Zenha Ramos & Comp., Ltda., — *Zenha* — classe 46, (térmo 27.949). — Renove-se o registro.

Zenha Ramos & Comp., Ltda., — *Arajá* — classe 46 (térmo 27.950). — Renove-se o registro.

M. Gerin & Comp., — *Vinho Quinado Gerin* — classe 42 (térmo 27.383). — Registre-se.

Pedro Valdemar de Carvalho — *Ydra* — classe 50, f (térmo 27.564). — Registre-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Limited — *Comoquer* — classe 41 (térmo 27.899). — Registre-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited — *Comogosta* — classe 41 (térmo 27.898). — Registre-se.

Vasconcelos, Carneiro & Comp., — *Tifovan* — classe 3 (térmo 27.536). — Registre-se.

Paulo Zanotta — *Amantegui* — classe 41 (térmo 27.897). — Registre-se.

Dr. Fernando Pedrosa & Comp., — *Kimon* — classe 3 (térmo 13.218). — Registre-se.

Oyama de Almeida Rios — *Pílulas Americanas* — Classe 3 (térmo 27.309). — Registre-se.

Manuel Domingos Rodrigues — *A Cabaça Grande* — classe 42 (térmo 27.907). — Registre-se.

J. A. Santos & Comp., — *Transformador Brasil* — classe 48 (térmo 23.272). — Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas — *Severa* — classe 38 (térmo 27.317). — Registre-se.

Albino Costa & Comp., — *Imperial* — classe 41 (térmo 27.248). — Registre-se.

General Electric S. A., — *Mazda* — classe 12 (térmo 27.720). — Registre-se.

Johnson & Johnson do Brasil — *J & J* — classe 10 (térmo 27.888). — Registre-se.

Johnson & Johnson do Brasil — *Brunswick* — classe 10 (térmo 27.891). — Registre-se.

Johnson & Johnson do Brasil — *J & J* — classe 48 (térmo 27.889). — Registre-se.

Johnson & Johnson do Brasil — *New Era* — classe 48 (térmo 27.890). — Registre-se.

Antônio Salvador Messina & Comp., — *England* — classe 1 (térmo 26.359). — Registre-se.

Condoril & Paint — *Duraloide* — classe 1 (térmo 27.962). — Registre-se.

Condoril & Paint — *Duralack* — classe 1 (térmo 27.961). — Registre-se.

João Padula — *Restaurante Palhaço* — classe 43 (térmo 1.693, de São Paulo). — Registre-se.

Giacomo Quarto — *Funil* — classe 11 (térmo 27.974). — Registre-se.

Manuel Joaquim de Carvalho & Comp., — *Auto-Club* — classe 47 (térmo 27.547). — Registre-se.

A. Cardia Júnior — *Ramy* — classe 41 (térmo 1.654, de São Paulo). — Registre-se, somente na classe 42, por infringir, quanto à 41, o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Jacob Diamante & Comp., — *Cognac de Pacová* — classe 42 (térmo 27.963). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

A. G. Martins Abelheira — *Eureka* — classe 50 j, (térmo 27.970). — Registre-se, excluída a faculdade de poder variar em tipo de letras.

A. R. Moreira & Comp. Ltda., — *Alimento* — classe 41 (térmo 27.895). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

J. Pinto & Marques — *Conquista* — classe 41 (térmo 27.868). — Registre-se, exceto para manteiga, queijos e condimentos já reivindicados pela marca 16.656, desta Capital.

Manuel Domingos Rodrigues — *A Cabaça Grande* — classe 41 (térmo 27.906). — Registre-se, para distinguir o artigo reivindicado da classe 41.

Hans Fuchs — *Hafu* — classe 17 (térmo 27.553). — Registre-se na classe 17.

Antônio A. Alves de Sousa — *Matinal* — classe 50 j, (térmo 27.922). — Registre-se na classe 60,

Andrew Johnson, Knudtzon, Limited, — *Diamante* — classe 41 (térmo 27.959). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 20.315.

S. A. Fábricas "Orion" — *Orion* — com a representação de uma estrela e da letra B — classe 48 (térmo 22.943). — Indeferido, por colidir com a marca n. 5.119, de São Paulo.

João Maia & Comp. Ltda., — *Dyrce-Rio* — classe 48 (térmo 27.651). — Indeferido, por colidir com a marca número 30.511, desta Capital.

Jones dos Santos Neves — *Sanosezan* — classe 3 (térmo 27.902). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr S. A., — *Cilnoir* — classe 48 (térmo 27.894). — Indeferido, de acordo com o artigo 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Vaz Curado — *Vermute Leão* — classe 42 (térmo 27.681). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Irmão José Marcelano — *Pindorama* — classe 42 (térmo 27.911). — Indeferido, de acordo com o art. 30, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Vaz Curado — *Quinado Leão* — classe 42 (térmo 27.680). — Indeferido, de acordo com o art. 30, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dante Ramenzoni & Comp. Ltd. — *Escudo* — classe 36 (térmo 27.654). — Indeferido, de acordo com o art. 30, número 4, do decreto n. 16.264, de 1923.

Vicente Amato Sobrinho & Comp., — *Teco-Col* — classe 3 (térmo 27.918). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 78.864.

Arquivamento de processos

Privilégios — Ernestina Giordano (9.122/33). Aladar Feher (8.948/33 — término 12.517). Henrique Hinden (8.067, de 1933 — término 12.467). J. Jary Grauna Jacomina (5.806, de 1933 — término 12.330). A. João Nasi (12.105/33 — término 623, de São Paulo). Antônio Moreira de Oliveira (7.855/33 — término 599, de São Paulo). Ducomedes de Araújo Góes (4.535/33 — término 12.234). Chett. Peabody & Co., Inc., (10.480/33 — término 12.636). Nuno Ferraz Infante Vieira (11.333/33 — término 617, de São Paulo). Francisco Zanini — término 602, de São Paulo. e Joaquim Pereira Nunes (11.335, de 1933 — término 618, de São Paulo).

Marcas — Francisco S. Pinto Coelho (1.997/33 — marca *Internacional*), Benigno Mendes Caldeira (3.592/27 — marca *Ritus*), Collina, Castellan & Ciancivullo (3.094/31 — marca *Águia*), Roechling Buderus S. A., (4.013/27 — marca *Agos Roechling*), e Arpinholo Manzolli (3.552/33 — marca *Peitoral Xaromel*). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Caducidade da marca

Antônio Ribeiro Duarte (2.515/34 — pede a caducidade das marcas ns. 14.307, 15.323 e 14.310). — Anote-se a caducidade das marcas nacionais ns. 14.307, 14.310 e 15.323, de acordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923.

Desistência de marca

Dr. Blem & Comp. Ltda., (1.933/34 — requer a desistência da marca *Vapez*, depositada sob o n. 27.428) e Gabriel Santos & Comp., (3.348/34 — requereram a desistência da marca *Nobre*, n. 14.573). — Anotem-se as desistências.

Exigências

Antônio Gaudêncio Sobrinho (1.661/32). — Aguarde solução do pedido principal.

G. Comparato & Comp., (4.208/34). — Completem a taxa relativa aos vários processos para os quais pedem prorrogação de prazo.

Companhia de Produtos Químicos Fábrica Bélem (13.229, de 1933). — Satisfacam a exigência da Secção.

Maria José Garcia (15.555/33). — Reivindique, com precisão, as cores a serem adotadas.

José Trindade (13.343/33). — Preste esclarecimentos quanto à natureza do artigo refrigeradores.

Manfredini & Franchini Ltda., (15.586/33). — Apresentem novo clichê dando forma distintiva à marca.

Samuel & Malkes (15.516/33). — Apresentem novo clichê dando forma distintiva à marca.

M. Rangel & Comp., (15.558/33). — Declarem com mais precisão as cores que pretendem reivindicar.

M. Rangel & Comp., (15.556, 15.557 e 15.559/33). — Reivindiquem, com precisão as cores a serem empregadas.

Sousa Santos & Comp., (14.388/33). — Apresentem novo clichê dando forma distintiva à marca.

Domingos M. S. Airosa Barreto (1.868/33). — Apresentem documento hábil provando haver satisfeito a exigência constante do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dr. Joaquim Teixeira do Amaral (4.282/34). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

DIVERSOS

José Leotta (3.520/34). — Prossiga-se.

Fábio Neto (2.834/34). — Expeça-se a guia.

Companhia Nacional Industrias Reunidas Rocha Passos (10.035/33). — Aguarde solução do processo 9.681/33.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. (4.239, 34). — Nada ha que deferir, visto já ter sido satisfeita a taxa relativa ao certificado.

Francisca de Miranda Freitas (28/34). — Nada ha que deferir, por já ter sido arquivado o processo.

Emiliana Emery 2.654/34). — Nada ha que deferir, podendo a requerente, se lhe aprouver, interpor o recurso regulamentar.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 17 de março de 1934

Exigências

Frederico Artner e Carlos Summerer (17.575/33). — Preste esclarecimentos.

Alfredo Agnati e José Bianchi (4.165/34 junto ao 15.040/33). — Selem os documentos.

Alexandre Nachmanovitch (3.207/32). — Satisfaca a exigência do técnico.

Prorrogação de prazos

Rádio Corporatio of América (4.463/34). — Concedo o prazo. Lavre-se o término.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 17 de março de 1934

Exigências

Oswaldo Scalzilli & Companhia (2.643/34). — Preliminarmente junte procuração.

Coelho Cardoso & Companhia (3.452/32). — Preliminarmente, cumpram o despacho de fls. 6 juntando procuração.

Barros & Soares (3.294/34 junto ao 1.048/33). — Satisfaca a exigência do Arquivo.

Dia 6 de março de 1934

Instituto São Paulo Ltda. (15.358/33). — Satisfaca a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

A. da Silva Araújo com a petição 2.790/34, apresentou réplica ao recurso interposto por Zenha Ramos & Companhia ao despacho que mandou registrar a sua marca "Méro", depositada sob o n. 26.375.

E. Couto & Companhia pela petição 2.791/34, recorrem do despacho da D. Geral que indeferiu o registro da sua marca "Pantussil", depositada sob n. 26.275.

Pela petição 3.342/34, Sebastião Ferraz da Costa e Alberto Franes do Amaral recorrem do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Vigotonil", depositada sob o n. 26.257.

Pela petição 3.426/34, Hydraulic Brake Company, apresentou novos argumentos com os quais fundamenta o recurso que em tempo interpoz do despacho que mandou registrar a marca "Lockheed", correspondente ao termo 1.463, de São Paulo.

Pela petição 3.618/34, Delco Products Corporation apresentou também novos argumentos com os quais fundamenta o recurso que interpoz do despacho do D. Geral que deferiu o registro da marca "H. Lovejoy B", de Henrique Lovejoy Lockheed Boock, depositado sob o n. 1.464, de São Paulo.

Landers, Frary Clark, pela petição 3.539/34, recorrem do despacho do D. Geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Universal", depositada sob o n. 25.521.

CADUCIDADE DE MARCA

Roberto Francisco Figueredo, (pet. 3.491/34), requereu fosse declarada caduca a marca "Banancacão, n. 31.889, registrada em Berna.

OPosições

A Nestle & Anglo-Swiss Condenser Milk Company, apresentaram oposição à marca "Condor", da Companhia Nacional de Indústrias Reunidas Rocha Passos (termo 28.722).

Júlio Lima & Companhia apresentaram oposição à marca "Olympic", de Manufatura de Chapéus Italo Brasileira S. A. (termo 28.914).

RETIIFICAÇÃO

No Boletim n. 62 desta Revista (D. O. de 16/3/34) na 60ª. Notificação aos depositantes de marcas, foi indevidamente convocado a comparecer à sede deste Departamento o Sr. Bruno Garisto (proc. 4.568/26) requerente da marca "Collirio" "Rápido", ficando, pois, de nenhum efeito tal convocação.

MARCAS INTERNACIONAIS

NOTIFICAÇÃO N. 1.704

Arquivem-se as marcas constantes da Notificação n. 1.764, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de 22 de abril de 1933, de ns. 8.363 a 82.452, excetuando as de ns. 82.377, por imitar a de n. 25.091 desta Capital; 82.382, por induzir confusão com a de n. 50.581, de Berna; 82.395, por confundir com as de ns. 21.218 e 33.307 dos Estados Unidos da América do Norte; 82.415, por induzir confusão com as de ns. 22.198 do Uruguai e 34.256 desta Capital; 82.421, por imitar a de n. 72.784, de Berna; 82.433, por induzir confusão com a de n. 81.654, de Berna; 82.436, por imitar a de n. 30.298, de Berna; sendo aceita, em parte, a de n. 82.435, excetuando preparados farmacêuticos por confundir com a marca de Berna de n. 39.203.

Arquivem-se, também, os avisos de 21 transferências, 15 cancelamentos e 5 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas ns. 82.443 (WOERISHOFENER); 82.387 (RINCOPYN); 82.375 (SPAMORYL); 82.416 (OPOSTYL); 82.418 (BOLDHEPATINE); 82.442 (109 JAHRE ALT) e 82.451 (XAROPE LAPANGEMA), devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119, do decreto número 20.377, de 8 de setembro de 1931.

NOTIFICAÇÃO N. 1.765

Arquivem-se as marcas constantes da Notificação n. 1.765, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de 30 de abril de 1933, de ns. 82.453 a 82.531, excetuando as de ns. 82.457, por imitar a de n. 75.179, de Berna; 82.496, por induzir confusão com a de n. 81.746, de Berna; 82.508, por confundir com a de n. 15.515 desta Capital; 82.517, por imitar a de n. 23.408, de Berna e a do processo número 4.595-29 desta Capital; 82.531, por confundir com a de número 81.921, de Berna; sendo aceitas, em parte, as de números 82.500, excetuando medicamentos, preparados químicos e farmacêuticos e drogas farmacêuticas, por induzir confusão com a marca da Suécia, de n. 7.715; 82.520, por imitar a de n. 17.466 desta Capital, excetuando preparados farmacêuticos; 82.526, por confundir com a marca n. 24.163, desta Capital, excetuando sal de cosinha.

Arquivem-se, também, os avisos de 12 transferências e 41 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas de ns. 82.479 (KARONA); 82.501 (ADIPIN); 82.515 (BOMBIN-BOMBA); 82.530 (AMBINON) e 82.470 (LONGINAL), devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento, afim de satisfazerem dentro do prazo de trinta dias, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registrar, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo.

do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

- Silva Gomes & Comp., "Semog" (5.956/33).
 Oscar Vieira & Comp., "Parati Glória" (6.718/33).
 América Destri "Casa Destri" (12.600/33).
 A. Guimarães, "Voluntários" (478-33).
 A. Wantuil, "Wan" (3.540-33).
 Laboratório Lister Ltda., "Franco-Taddei" (3.588-33).
 Lopes Sá & Comp., "Voga" (8.678-33).
 Binney & Smith Comp., "Staonal" (8.709-33).
 Binney & Smith Comp., "Crayola" (8.710-33).
 Alberto Meirinn Gonçalves, "Excelsior" (8.795-33).
 The Goodyear Tire & Rubber Co., "Losanges" (rep. de) (8.951-33).
 The Goodyear & Rubber Co., "Pneumático" (rep. de superfície de) (8.953-33).
 Companhia Paláride Mortari S/A., "Cama Vitória" (8.997-33).
 Oscar Lourenço, "Limão Purgativo" (7.284-31).
 João Ricciardella, "Café Marumby" (11.535-31).
 Rängel & Lafayette, 4 marcas, "Ionase" (12.221-31).
 Abrahão de Moraes & Comp., "Formicida Moraes" (2.534-32).
 Irmãos Toniolo, "Remédio Alimento" (7.387-32).
 Luiz Barreto Filho & Comp., "Bafas" (7.401-32).
 Renda, Priori & Irmãos, "Beija-Flor" (7.402-32).
 Santos, Neves & Comp., "Maravilla" (8.032-32).
 Costa Pena & Comp., "Rajá" (8.066-32).
 Costa Pena & Comp., "Itatiaia" (8.067-32).
 Edgar Magalhães Pócego, "Grippallium" (474-33).
 M. Rozental & Filstein, "Americana" (1.914-33).
 Pratt-Low Preserving Co., "Pratillow" (2.271-33).
 J. C. Eno (Brasil) Limited, "Eno" (2.409-33).
 Ancona Lopes & Comp., "Gelidan" (3.390-33).
 Ferrabino & Giaccaglini Ltda., "Clotho" (4.018-33).
 Novaes Filhos & Comp., "Rex" (5.021-33).
 Manufatura Produtos King Ltda., "Eternit" (6.187-33).
 Paulo Proença & Comp. Ltda., "Laboratório Bioquímico" (6.353-33).
 Matos & Camargo, "Tonisan" (7.988-33).
 C. S. Corrêia & Comp. Ltda., "Apflan" (8.275-33).
 F. Lopes de Miranda, "Polar" (8.679-33).
 The Lincoln Electric Co., "Fleet-Weld" (8.708-33).
 Figueiredo, Carvalho, Rodrigues & Comp. Ltda., "Brasil" (8.723-33).
 H. Underberg-Aldrecht, "Homem" (fig. de) (8.858-33).
 Arp & Comp., "Pérola" (8.935-33).
 C. Picco, "Picco" (8.998-33).
 The Atlantic Refining Co., "Polarine" (9.010-33).
 G. Wetzel & Comp., "Sabão Virgem" (9.012-33).
 G. Wetzel & Comp., "Vela Linda" (9.013-33).
 G. Wetzel & Comp., "Especialidade" (9.016-33).
 G. Wetzel & Comp., "Sabão Virgem Especialidade" (9.017-33).

61ª NOTIFICAÇÃO AOS DEPOSITANTES DE MARCAS

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e comércio abaixo mencionados, a comparecerem à sede deste Departamento, afim de cumprirem as exigências regulamentares publicadas no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 30 dias.

A inobservância do aludido prazo, importará, consoante o art. 6º do citado decreto, o arquivamento dos processos.

Acarosil, do Dr. Antônio de Moraes Austregésilo e Luiz de Macedo Castro (404-27).

Soberano, de Justo Benito (688-27).

Liquore Craveri di Milano, do Dott. Attilio Craveri, de Milão (864-27).

Café Sacadura, de Sousa Gomes (901-27).

Casa Cruzeiro, de Teles, Abreu & Sampaio (912-27).

Armazem Minas Gerais, de Carvalho Lana & Comp. (917-27).

Marreta, de Robespierre de Melo (1.130-27).

Comprimidos de Fenoleína, de Antônio Avelino Dias Teixeira de Queiroz e João Menezes (1.209-27).

Transpirol, de Hugo Molinari & Comp. Ltda. (1.216-27).

Apolo, da Empresa Paulista de Teatro Odovaldo & Romano (1.444-27).

Paio e Linguça do Padre, de José Pereira de Rezende (1.514-27).

A Campana, de B. Cortizo & Comp. (1.524-27).

Coração, de F. da Silva Neves & Comp. (2.073-27).

Casa Reclame, de J. S. Harms (1.861-27).

Balas Automóveis, de G. Fincato, Filho & Comp. Ltda. (2.100-27).

Bisnaga, de Heinrich Friedrich (2.125-27).

Amaro Camatti, de San Miguel & Comp. (2.501-27).

Aevos, de Frank Silva (2.750-27).

Rodolfo Valentino, de Fortamano & Sanchirico (2.788-27).

Sulfomercol 2, do Laboratório Paulista de Biologia S. A. (2.823-27).

Ginja, de Luiz d'Oliveira e Silva & Comp. (2.841-27).

Pó de Arroz Pola Negri, de Antônio Aréas (2.967-27).

Padre Cicero, de Mário Teles & Comp. (2.991-27).

Pílulas da África, do Dr. Redomark Simfrônio de Albuquerque (3.329-27).

Balas Ford-Chevrolet, de José Landucci (3.473-27).

Empresa Dubois, de Angelino Brochado Dubois (3.529-27).

Schaye, de Henrique Schaye & Comp. (procs. 3.596 e 3.598-27).

Sanet, de Mendes Rangel & Comp. (3.801-27).

Lindbergh, de Lumdgren, Irmão, Limitada (3.941-27).

Casa Macdonald, de Hodgkiss & Comp. (4.124-27).

Bezerril, de Gilberto Cruz (4.180-27).

Santos Rocha, de Elzberger, Irmãos & Comp. (4.212-27).

Companhia Tangará, de Rubens Moreira Pain (4.249-27).

Jockey Club, da Companhia Industrial Fluminense (4.788-27).

Específico Pessoa, de Antônio Praxedes Pessoa (4.808-27).

Huber, de Rodolfo Hess & Comp. (4.809-27).

O Oráculo Moderno, de A. Plácido Marques & Comp. (4.819-27).

Mand, Sagrado, do Dr. Francisco Gomes Pinto (4.908-27).

Casa Magalhães Machado, de M. Correia & Comp. (2.977-27).

Guitry, de Abelardo Vale Lopes (5.053-27).

Jatú, de Domingos Urrusquel & Comp. (5.585-27).

Cultura e Trabalho, de Cladio Ganns (5.707-27).

Bronchoserum, de Miguel Angelo de Oliveira (5.767-27).

Baby Xarope, de Umbelino Lopes (6.083-27).

Dygitorgan, de Lobosco & Filhos (6.652-27).

Urania — Film, de Luiz Grentener (7.018|27).

Jornal da Tarde, de Carlos Maul e Antônio de Macedo Falcão (7.024|27).

Café Móoca, de Del Moro & Comp., (7.165|27).

Hemocrinal, de Dr. Azevedo Branco (7.296|27).

Anti-Asmático — Randolph, de Oscar Mylburg Garcia (7.413|27).

Específico Randolph, de Oscar Mylburg Garcia (7.413|27).

Curagal, de Oscar Mylburg Garcia (7.414|27).

Erisol Randolph, de Oscar Mylburg Garcia (7.414-A|27).

Sexualina Randolph, de Oscar Mylburg Garcia (7.416|27).

Auto Viação Cruzeiro Ltda., de Auto Viação Ltda. S. A. (7.507|27).

Zootônico, do Dr. Stellano da Costa Homem (7.640|27).

Cabloca, de Adam Becker & Companhia. (7.716|27).

Armazém Nova Aurora, de Bernardo Florentino Campos (8.117|27).

Empório Sertanejo, de A. C. Pacheco & Comp. (8.200|27);

Roda com azas, da Sociedade de Transportes Internacionais e de Comércio Ltda. (8.210|27).

Casa Salingen, de Henrique Fischer & Companhia Ltda. (8.214|27).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.529, de 17-3-34.

Radio Corporation of America — Nova York — E. U. A.

Pontos característicos da invenção de "Aparelhos acústicos".

1 — Um aparelho acústico de tipo electro-dinâmico ou de bobina móvel; caracterizado pelo fato de que a bobina acionadora é dividida em, pelo menos, duas secções vibráteis independentes excitadas por diferentes faixas de frequências, sendo providos dispositivos para evitar que a faixa de baixa frequência que excita uma das secções, seja suprida a uma secção de bobina excitada por uma faixa de frequência mais elevada.

2 — Um reproduzidor de som ou aparelho acústico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as secções de bobina sejam respectivamente montadas sobre as secções de uma bobina ligada entre si por um acoplamento flexível.

3 — Um reproduzidor de som de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que uma secção de bobina excitada por uma faixa de alta frequência é menor que uma secção excitada por uma faixa de frequência mais baixa e é localizada mais junto ao diafragma reproduzidor.

4 — Um reproduzidor de som de acordo com o ponto 1; caracterizado por um diafragma, tendo secções de alta e baixa frequências ligadas entre si por acoplamentos flexíveis, uma ou ambas das quais são acionadas pela secção de baixa frequência da bobina acionadora, ao passo que a secção de alta frequência da dita bobina aciona somente a secção de alta frequência do diafragma.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 17 de março de 1933, sob n. 661.237.

Térmo n. 13.418, de 20 de fevereiro de 1934.

Aristides Menucci — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Freio de Emergência para automóveis e outros veículos":

1 — Um "Freio de Emergência para automóveis e outros veículos", caracterizado pelo fato de ter duas sapatas de formato conveniente, revestidas externamente ou não por material ou materiais aderentes apropriados, ligadas diretamente ou por intermédio da barra de união ao eixo das rodas, por meio de raios apropriadamente dispostos e funcionando de acordo como substancialmente descrito no memorial junto.

2 — "Um Freio de Emergência para automóveis e outros veículos", caracterizado pelo fato de possuir uma barra de união, de formato apropriado, entre as sapatas, a qual poderá ser ou não revestida de material ou materiais aderentes apropriados, formando com as sapatas, um só corpo de aderência, tal como substancialmente descrito.

3 — Um "Freio de Emergência para automóveis e outros veículos", caracterizado pelo fato de possuir duas hastes presas às sapatas ou na barra de união em uma extremidade e na outra, pelos braços munidos de amortecedores de choques ou de molas.

4 — Um "Freio de Emergência para automóveis e outros veículos", caracterizado por possuir fechos e respectivos engates, controlados por duas hastes ligadas a um pedal-alavanca, funcionando e operando de acordo como substancialmente descrito e reivindicado.

5 — Um "Freio de Emergência para automóveis e outros veículos", caracterizado pelo fato de poderem ser modificados ou substituídos os dispositivos de funcionamento, sem contudo sofrerem alterações os característicos essenciais reivindicados nos itens ns. 1 e 2 e substancialmente descritos no memorial junto.

TÉRMO ANTERIOR

Térmo n. 13.506, de 10-3-34.

Dr. Edmundo Altenkirch — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de absorção".

1 — Processo de absorção caracterizado em que, como meio absorvente, se emprega a madeira.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado em que, com o auxílio da madeira, que atua como meio absorvente, seca-se a ar húmido.

3 — Processo de acôrdo com o ponto 2, caracterizado em que, o ar sêco por sua vez, é utilizado para expulsar o vapor d'água absorvido pela madeira, a uma temperatura, que é um pouco mais alta do que aquela, que fez o vapor d'água ser absorvido, regenerando assim novamente a madeira.

4 — Processo de acôrdo com o ponto 3, caracterizado em que, a madeira que serve como meio absorvente é distribuída sobre uma carreira e avança pouco a pouco e em direção oposta à da corrente de ar, de tal maneira que cada parte da madeira se transporta sempre alternadamente através de uma zona de temperatura mais alta e através de uma zona de temperatura mais baixa.

5 — Processo de acôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizado em que, o ar sêco é utilizado para secar, a uma temperatura moderadamente elevada, tanto a madeira que deve servir como meio absorvente, bem como, o material a secar, por exemplo, madeira nova, que é retirada depois de ter atravessado a região de temperatura mais alta.

6 — Processo de acôrdo com os pontos 1 a 5, caracterizado em que, o material a secar, segundo a sua natureza ou propriedades, é transportado mais lentamente ou mais rapidamente do que a madeira à regenerar e que serve como meio absorvente.

7 — Processo de acôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizado em que, o material a secar, quando é sensível a elevações de temperatura, é conduzido através do ar na zona de temperatura mais baixa, em direção da corrente deste mesmo ar, isto é, em direção oposta ao movimento da madeira absorvente, de forma que, juntamente com o ar, perde cada vez mais seu conteúdo de humidade.

8 — Processo de acôrdo com o ponto 2, caracterizado em que, o vapor d'água absorvido pela madeira é expulso a uma temperatura um pouco mais alta na presença do ar, de quem a madeira absorvente então retira humidade a uma temperatura mais baixa (fig. 4).

9 — Processo de acôrdo com o ponto 8, caracterizado em que, o ar enriquecido de vapor d'água, ao passar para a temperatura mais baixa, precipita uma parte do vapor d'água, com o fim de se obter água do ar atmosférico.

10 — Processo de acôrdo com o ponto 3, caracterizado em que, o ar sêco antes de absorver o vapor d'água expulso da madeira é utilizado para exercer uma ação refrigerante pela evaporação de água (fig. 4).

11 — Processo de acôrdo com os pontos 9 e 10, caracterizado em que, a água obtida é resfriada pela ação refrigerante.

12 — Processo de acôrdo com os pontos 9 a 11, caracterizado em que, o ar que já cedeu uma parte de seu conteúdo de humidade para obtenção de água, se seca ainda mais por meio de madeira absorvente afim de, pela evaporação de uma parte d'água obtida, resfriar a outra parte da água.

13 — Uma instalação para a execução do processo de acôrdo com um ou mais dos pontos precedentes, caracterizada em que, duas colunas com carga de madeira ligadas em série na corrente de ar, estão dispostas de tal maneira que se esquentam alternadamente pelos raios do sol.

14. Uma instalação para a execução do processo de acôrdo com o ponto um, caracterizada em que a madeira que serve como meio absorvente é empregada em pequenos pedaços cilíndricos, massigos ou ôcos, de preferência o comprimento do diâmetro do cilindro, a qual se acha nos locais ou canais atravessados pelo ar.

15. Uma instalação de acôrdo com o ponto 14, caracterizada em que, os pedaços cilíndricos massigos ou ôcos, são revestidos com espirais ou tecidos de arame para melhor conduzir o calor.

16. Uma instalação para a execução do processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizada em que, a madeira que serve como meio absorvente é empregada em forma de fita ou palha de madeira protegidas por tecidos de arame contra a compressão.

17. Uma instalação para a execução do processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizada em que, a madeira finamente dividida e reunida por liga para servir como meio absorvente, é empregada em forma de paredes delgadas com grande superfície.

18. Uma instalação para a execução do processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizada em que, a madeira tanto como meio absorvente, como de material de construção para a instalação, de maneira que, este material de construção também atua como meio absorvente.

19. Uma instalação de acôrdo com o ponto 18, caracterizada em que, a madeira que serve tanto como material de construção como de meio absorvente, nos pontos de contato com o ar externo, não participando no processo de absorção, é impermeabilizada contra este por meio de paredes ou revestimentos à prova d'água, de preferência elásticas, como sejam, chapas onduladas, borracha, alcatrão ou asfalto.

20. Uma instalação para a execução do processo de acôrdo com o ponto 9, caracterizada em que, a madeira banhada pelo ar atmosférico, absorve água do ar, a qual é expulsa pela ação dos raios solares e condensada na sombra sob eliminação do calor.

21. Uma instalação de acôrdo com os pontos 13 a 20 caracterizada em que, é constituída por duas torres esquentadas alternadamente pelos raios solares e ligadas em série na corrente de ar, nas quais o ar fresco penetra pela parte central e das quais o ar de escape são pela parte central, de forma que, uma das zonas (a superior) serve para enriquecimento de água à condensação e a outra (a inferior) para secar mais fortemente o ar.

O requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Alemanha, em 10 de março de 1933, sob o n. A 68.910 V/82 a.

(C 7.558 — 16-3-934 — 58100).

Térmo 13.525, de 16-3-34.

Soc. An. Brevetti Agostino Pozzi — Milão — Itália.

Pontos característicos da invenção de "processo e instalação para preparação da cal":

1 — Processo para preparação de uma cal de alto poder adesivo, caracterizado pelo fato de o óxido de cálcio reduzido ao estado granular, proveniente de cal comum dos pedaços, ser regado em um reservatório misturador, com uma solução (1-10 %) de ácidos minerais à concentração comercial e em seguida carregado em um silo de amadurecimento fechado, onde a cal fica durante 12 a 24 horas para atingir a reação completa fortemente exotérmica, sendo afinal finamente moída;

2 — Um processo como está reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato da solução empregada apresentar a concentração de 2-8 % de ácido clorídrico a 20-21 Baumé;

3 — O processo como está reivindicado nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de no caso da reação da hidratação ser rápida demais com o emprego do ácido clorídrico ou lenta demais com o emprego do ácido sulfúrico, serem empregadas quantidades convenientes de ambos os ácidos acima citados;

4 — Instalação para a realização do processo de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizada por exemplo por um aparelho hidratador-misturador com movimento de avanço do material que é suprido ao mesmo tempo na sua extremidade de entrada por quantidades dosadas e reguláveis de cal e de solução hidratadora, enquanto que a sua extremidade de descarga despeja o produto misturado em um silo de amadurecimento fechado onde se completa a reação com fenômenos fortemente exotérmicos;

5 — A instalação como está reivindicada no ponto 4, caracterizada pelo fato da cal ser suprida ao hidratador por uma tremonha provida de um alimentador de prato giratório e a solução ácida ser suprida de um reservatório de alimentação constante, enquanto que a cal já amadurecida é extraída do silo de amadurecimento e enviada a um moinho de moagem seguido de um ciclone e de um filtro e eventualmente de uma máquina ensacadora.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 9º do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deterimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 29.513, de 17-3-34

Bruno Arelli, José Lopes Filho — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Térmo n. 29.514, de 17-3-34

„Elekeiroz” — São Paulo



Classe 2 — Desinfetante

TÉRMO ANTERIOR

Térmo n. 27.166, de 24-8-33

José Ridrigues Guines — Pelotas — Rio Grande do Sul



Classe 44 — Produtos da classe. (Nova descrição)

Térmo n. 28.500, de 22-12-33. (Nova publicação)

Cinzano S. A. — São Paulo



Classe 42 — Bebidas

Pode variar de cores e dimensões, menos no escuro que será usado nas cores azul e vermelha.